

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Valide aqui este documento



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

EDITAL DE INTIMAÇÃO 04/2025

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** o Devedor Fiduciante **RAFAEL FERREIRA DE ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº 065.922.199-39, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR, entre os horários das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (84.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de R\$66.509,55 (seis mil, quinhentos e nove reais e noventa e cinco centavos) até a data de 13/11/2025, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se vencerem no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional nº 844441735578, firmado em 15/12/2017, registrado na Matrícula nº 10.724, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, **conservação da propriedade do imóvel em favor da Credora**, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. **Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo a mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor - Prenotação nº 63.260 em 23 de Julho de 2025, Livros 1-41 - Alto Piquiri - PR, sob o nº 07/2025.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

Rua Independência n.º 82 - CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3636-1014
e-mail: crspiquiri@hotmail.com

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.rdigital.org.br

Seus registros e documentos
podem ser consultados online



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
PAULO PIMPO SILVA, Agente Delegado
RODRIGO OTAVIO DE SANTANA PIMPO SILVA
NICLEIDE APARECIDA SANT'ALELA SASSI
CAROLINE SASSI CAMILO
escriventes

EDITAL DE RECONHECIMENTO
EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

PAULO PIMPO SILVA, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia, Estado do Paraná, FAZ SABER aos que o presente Edital vierem ou dela conhecimento tiverem, que se acham depositados neste Serviço, sito à Rua 12 de Dezembro, 620, nesta cidade de Altônia - Paraná, conforme determina o Artigo nº 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, os documentos referentes ao Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária do LOTE DE TERRAS nº 24-A (vinte e quatro "A"), subdivisão do Lote nº 24, da QUADRA nº 25 (trinta e três quadras) e município de São Jorge do Patrocínio, desta comarca do ALTÔNIA, com área de 229,00 m², contendo uma construção em alvenaria, para fins residenciais, de 44,40 m², constante da matrícula nº 3.628 do Livro 2-RG, de propriedade da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHABAR - CNPJ nº 16.592.907/0001-22, acompanhado da Ata Notarial lavrada no Serviço de Notas daquela cidade, as fls. 62 a 65 do Livro nº 102-N, em 10/03/2025, requerido por GENIVALDO JOAQUIM FERREIRA e sua mulher MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, lavradores, residentes e domiciliados em São Jorge do Patrocínio-PR, com tempo de posse de 23 (vinte e três) anos. Confrontantes: Nair Márcia de Matos e Rita de Cassia Pinheiro Ribeiro. Navegantes eventualmente interessados, poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste, sendo que a não apresentação de impugnação no referido prazo, implicará anulação ao pedido de reconhecimento da Usucapião.

Altônia, 30 de julho de 2025.

Paulo Pimpo Silva
agente delegado



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.926/2025
Constitui Comissão Especial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Constituir Comissão Especial para recebimento, análise e avaliação das amostras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 047/2025 - PMU, que trata do Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de uniformes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL, integrada por:
KARINA FRANCYLENE MORAES CPF 063.457.479-55
ITAMAR INACIO DA SILVA JUNIOR CPF 097.740.669-52
FERNANDA OLIVER MARTIM CPF 074.079.909-64
Art. 2º. A Comissão ora constituída deverá apresentar relatório das amostras avaliadas.
Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída, porém sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de Julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. 3630/2025
DATA: 31/07/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 079/2025, Pregão Eletrônico, nº 035/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin; DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado os itens 03, 06, 08, 11, 20, 22, 27, 28, 31, 36, 39, 41, 57, 58, 69, 70, 71, 75, 83, 92, 95, 96, 99, 111, 112, 113, 114, 117, 120, 121 e 122, em favor da empresa MARQUES & CIA LTDA, CNPJ: 81.852.774/0001-42, em favor da empresa VENITTE & REINA LTDA, CNPJ: 26.525.597/0001-81, os itens 01, 02, 14, 18, 23, 29, 32, 48, 49, 51, 55, 56, 60, 61, 66, 72, 76, 85, 91 e 104, em favor da empresa R A DE OLIVEIRA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 34.152.257/0001-80, os itens 04, 05, 13, 26, 30, 33, 40, 53, 62, 78, 84, 90, 97, 100, 103 e 118, em favor da empresa 43.914.673 EMILAIINE CAMILA FURLANETO RIBEIRO, CNPJ: 43.914.673/0001-60, os itens 07, 09, 16, 17, 19, 25, 34, 35, 37, 42, 47, 50, 54, 59, 68, 73, 79, 93, 101, 106, 109 e 119, já em favor da empresa M.A LIVRARIA E PAPELARIA LIDER LTDA, CNPJ: 06.029.558/0001-86, os itens 10, 12, 15, 21, 24, 38, 43, 44, 45, 46, 52, 63, 64, 65, 67, 74, 77, 80, 81, 82, 86, 87, 88, 89, 94, 98, 102, 107, 108, 110, 115 e 116, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS COPAS E CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAÍSO, BEM COMO AO ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 31 dias do mês de julho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº: 070/2025
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA, viajar a cidade de Maringá – PR., nos dias 05, 06, 07 e 08 de Agosto de 2025, para participar do curso: INOVAÇÃO PÚBLICA COM INTELGÊNCIA ARTIFICIAL NOS MUNICÍPIOS - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E OUVIDÓRIAS COMO FERRAMENTAS DE EFICIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ - Realização: RAS - Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de julho de 2025.
REGINALDO DE SOUZA FREIRE
Presidente
JANETE APARECIDA FRISON
1ª. Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº: 071/2025
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador THIAGO HENRIQUE DE ARAUJO DA SILVA, viajar a cidade de Maringá – PR., nos dias 05, 06, 07 e 08 de Agosto de 2025, para participar do curso: INOVAÇÃO PÚBLICA COM INTELGÊNCIA ARTIFICIAL NOS MUNICÍPIOS - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E OUVIDÓRIAS COMO FERRAMENTAS DE EFICIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ - Realização: RAS - Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Julho de 2025.
REGINALDO DE SOUZA FREIRE
Presidente
JANETE APARECIDA FRISON
1ª. Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CANCELAMENTO DO SEGUINTE TERMO:
TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 89/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: S. A. TOTOLI MAZIERO
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE; Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. PEDRO MINORU INOUE, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiçará, Município de Cafetal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA e a empresa S.A TOTOLI MAZIERO. Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Manoel Vicente do Carmo, 575, 32 LT na cidade de Cafetal do Sul , no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.960.027/0001-78 neste ato representada por sua sócia Administradora: SIMONE APARECIDA TOTOLI MAZIERO brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.945.771-18 inscrita no CPF/MF sob nº 047.430.349-73 residente e domiciliado à Avenida Manoel Vicente do Carmo, 575, centro, na cidade de Cafetal do Sul.
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 53/2024, Pregão eletrônico nº 25/2024
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA. Passando a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.”
- Fica prorrogado pelo mesmo período de 12 meses o respectivo contrato, sendo de 24 de julho de 2025 a 24 de julho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafetal do Sul, 18 de Julho de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal
S. A. TOTOLI MAZIERO
SIMONE APARECIDA TOTOLI MAZIERO
Testemunhas:
HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02
JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 056.314.229-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO LICITATORIO Nº 086/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, designado pela Portaria Municipal nº 382/2025 de 12 de Junho de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE COLCHONETES E TATAMES PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E RECREATIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas e empresas de Pequena Empresa e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafetal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivate/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR, e, Xambê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 15/08/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 15/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 15/08/2025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 259.959,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Julho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
QUINTA ATA DE ABERTURA REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025
Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco, no edifício da Prefeitura Municipal de Guaiara, localizada na Avenida Coronel Otavio Tosta, 126 sala 126, sede da abertura de licitações do Departamento de Compras, reuniu-se a Comissão de Licitação designados para Portaria nº 014/2025 de 15.01.2025, para em atendimento às disposições contidas na Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizar a continuação dos procedimentos referente a Concorrência Pública nº 008/2025, cujo objeto é selecionar a melhor proposta apresentada por pessoa jurídica de direito privado para seleção de Insumos necessários em se instalar, ampliar e equiparadas edificações filiais no Município de Guaiara / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial ou sala comercial.
Dentro do prazo de diligência estipulado na Ata anterior, a empresa BAZAR MELISSA LTDA apresentou as certidões negativas Municipal, FGTS e Falência.
Após a análise da documentação fornecida, foi constatada que todas estavam válidas e dentro do prazo estabelecido. Por esta razão, a empresa BAZAR MELISSA LTDA foi declarada HABILITADA perante o certame.
Diante do resultado da habilitação posterior das empresas BAZAR MELISSA LTDA e J S SUSKI ACABAMENTOS, fica determinado o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura desta ata, para que seja apresentado eventual recurso, conforme disposto no item 13 do edital. O recurso deverá ser encaminhado via e-mail compras@guaiara.pr.gov.br ou por meio físico direcionado ao endereço Avenida Coronel Otavio Tosta, nº 126, Centro, Guaiara – PR, CEP 85.980-125.
Sem mais, esta ata será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e divulgada por meio do site da Prefeitura de Guaiara-PR.
Guaiara/PR, 31 de julho de 2025.
Integrantes da Comissão Permanente de Licitações
Pietran Sergio Darolt – Membro
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa – Equipe de apoio
Natalia Gabriela Marques Azevedo – Equipe de apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 417/2025
DATA: 31/07/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º) –Designar o Servidor Sr. Marcos Antônio Lucas da Silva, portador do RG n.º 67.79X.XXX-X e do CPF nº 049.XXX.119-XX, como responsável pela Gestão do Contrato de Prestação de Serviços nº 147/2025, e a Servidora Sra. Raiza de Fatima Goz Ribeiro, CPF nº 072.XXX.159-XX, como responsável pela Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 147/2025, firmado entre este ente Municipal e os proprietários: SPORT VIDA E ENSINO DE ARTE E CULTURA LTDA.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 31 dias do mês de julho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 023/2025
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2.021, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Registro de preços aquisição de cestas básicas destinadas à Secretaria de Assistência Social.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
VALOR MÁXIMO: R\$ 105.877,20 (cento e cinco mil oitocentos e setenta e sete mil reais e vinte centavos).
PARTICIPAÇÃO: Ampla concorrência com cota de participação ME/EPP.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 14/08/2025 às 09h00.
PLATAFORMA DE DISPUTA: <https://blcompras.com>.
Ivaté, 31 de julho de 2025.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2025
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2.021, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Ivaté/PR e profissionais da educação.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
VALOR MÁXIMO: R\$ 252.709,50 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos).
PARTICIPAÇÃO: Ampla concorrência.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/08/2025 às 09h00.
PLATAFORMA DE DISPUTA: <https://blcompras.com>.
Ivaté, 31 de julho de 2025.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, V, da Lei 14.133/21 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025
OBJETO: Locação de imóvel residencial para funcionamento da Vigilância Sanitária do Município de Ivaté-PR.
SOLICITANTE: Secretaria de Saúde.
LACADOR(A): CLARICE ALVES MACEDO OLIVEIRA
CPF: 812.890.659-34
VALOR: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Ivaté, 31 de julho de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.044.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2025
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): MARILZA NUNES DA SILVA
OBJETIVO: RESCISÃO DE CONTRATO A PEDIDO – ENFERMEIRA.
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
DATA DA RESCISÃO: 01 DE AGOSTO DE 2025.
MARILUZ- PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 412/2025, de 31 de Julho de 2025.
NOMEIA em estágio probatório e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I – Nomear, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 01/08/2025 à 31/07/2028, a servidora que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024.
NOME FUNÇÃO CARGA HORÁRIA MATRÍCULA
KARLA BOSSE MANTOVANI FISIOTERAPEUTA 20 HORAS 675
II – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 31 de Julho de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 414/2025, de 31 de Julho de 2025.
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992;
CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
- Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA de 90 (noventa) dias a servidora abaixo como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
ALDA CANDIDA RICARDO FERNANDES PROFESSOR 6092
2006/2011 01/08/2025 À 29/10/2025
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 31 de Julho de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 415/2025, de 31 de Julho de 2025.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
LINDINALVA DE OLIVEIRA TELEFONISTA 973 2021/2022
01/08/2025 À 20/08/2025
II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 31 de Julho de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 416/2025, de 31 de Julho de 2025.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
- Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
MARCOS ANTONIO COLIS CONTADOR 1676 2021/2022 01/08/2025 À 10/08/2025
II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 31 de Julho de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Município de Guaiara

1º ADENDO MODIFICADOR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 016/2025

O Município de Guaiara, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente ADENDO, referente ao CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2025.

O certame tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa para construção e manutenção de calçadas com fornecimento de mão de obra e material o, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, ALTERA-SE por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE O VALOR DO ITEM 31:

ONDE SE LÊ:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
31	123.637	800	METRO QUADRA	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE CONCRETO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA AF. 03/2024	R\$ 800,00	R\$ 640.000,00

LEIA-SE:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
31	123.637	800	METRO QUADRA	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE CONCRETO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA AF. 03/2024	R\$ 142,46	R\$ 113.968,00

Tendo em vista as alterações, fica alterado o valor total da licitação, de **R\$ 2.002.536,07** (dois milhões e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais e sete centavos) para **R\$ 1.476.504,07** (um milhão e quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos e quatro reais e sete centavos).

Consequentemente, o valor da garantia da proposta também é alterado, passando de **R\$ 20.025,36** (vinte mil, vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 14.765,04** (catorze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Concorrência Pública nº 016/2025, para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 18/08/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 18/08/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 18/08/2025

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Concorrência Pública nº 016/2025, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaiara.pr.gov.br ou no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://blcompras.com>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaiara.pr.gov.br.

Comunique-se às empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaiara (PR), em 31 de julho de 2025.

Pietran Sergio Darolt
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 43/2025-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 43/2025.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de julho de 2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: CASSIO MURILO MENDES DELELLI MATRÍCULA: 667.
OBJETO: Prestação de serviços de MOTORISTA D referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2025.
VALOR INICIAL: R\$ 2.161,77 (dois mil e cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 01/08/2025, com término em 31/07/2026.
CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Alto Piquiri, 31 de julho de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº 115/2024, decorrente de PREGÃO nº12/2024 de Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, conforme Termo de Referência do edital.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 11.152.134/0001-44, com sede no endereço RUA SANTOS DUMONT, 495, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por Donizete Bernardino Sobrinho, portador do RG nº 4.343.273-7, portador do CPF sob nº 726.727.069-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 28/08/2025. Fica prorrogado o presente contrato por mais 30 (trinta) dias até a conclusão do novo processo, com fundamento art. 105 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 31 de julho de 2025.

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA

D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA - EPP

CNPJ:111.521.340-00144

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

Donizete Bernardino Sobrinho

RG:4.343.273-7

CPF:726.727.069-72

REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

CNPJ 76.381.854/0001-27

Rua João Oromindo de Rezende, 586, CEP: 87.400-000

Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 40/2025

b) Licitação Nº : 13/2025

c) Modalidade : Pregão Eletrônico

d) Data Homologação : 31/07/2025

e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE CADERNO DE LINGUAGEM E CARTOGRAFIA QUE SERÃO ENTREGUES PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.

f) Dotação Orçamentária:

11.001.12.361.0022.2.072.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 38.252.868/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R\$ 45.682,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

2) Schalom Papelaria Ltda inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.714.471/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R\$ 19.399,00 (dezenove mil, trezentos e noventa e nove reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 31 de julho de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

CNPJ 76.381.854/0001-27

Rua João Oromindo de Rezende, 586, CEP: 87.400-000

Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/08/2025 às 09h00min (horário de Brasília), através do site <https://bilcompras.com>

Objeto

CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTO LOCALIZADO NA ÁREA INTERNA DO CENTRO DE EVENTOS JAIME CANET JUNIOR, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 73º (SEPTUAGÉSIMO TERCEIRO) ANIVERSÁRIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 22 A 25 DE AGOSTO DE 2025.

Valor estimado

R\$ 35.672,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais)

Modo de disputa		Instrumento contratual	
ABERTO		CONTRATO	
Registro de preços	Vistoria	Garantia de execução	Critério de julgamento
NÃO	FACULTATIVA	NÃO	MAIOR LANCE

Documentos de habilitação (Item 16)

Licitação exclusiva ME/EPP?	Cota para ME/EPP?	Exigência de Apólice Seguro	Dedicação exclusiva
NÃO	NÃO	SIM	NÃO

Pedidos de esclarecimentos

Impugnações

Até às 23h59min do dia 12/08/2025, através do endereço: <https://bilcompras.com>

Até às 23h59min do dia 12/08/2025, através do endereço: <https://bilcompras.com>

Cruzeiro do Oeste, 31 de julho de 2025.

REGIANE CASTRO BONADIO

Pregoeira Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos de arquitetura e/ou engenharia, em caráter eventual, destinados à elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Complementares na plataforma BIM (Modelagem da Informação da Construção), de edificações no município de Guaira, Paraná, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2025 de 15 de janeiro de 2025, torna público para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO PRELIMINAR INICIAL (1ª fase) das empresas que protocolaram documentação completa para credenciamento conforme exigido em edital (aquelas realizadas até o dia 30 de julho de 2025 até as 17h00), conforme segue:

PROTOK OLO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITAÇÃO E PROPOSTA	PROFISSIONAL	ITENS
18684/2025	DANSOL ENGENHARIA LTDA	44.151.968/0001-94	EM CONFORMIDADE	PAULO DA NASCIMENTO TEIXEIRA	4, 5 E 6

A Comissão de Licitação encaminha para a Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº 262/2025, a qual irá avaliar e pontuar cada proposta conforme tabela de critérios e pontuação.

Este aviso será publicado e divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP e através do Sítio Oficial do Município no site www.guaira.pr.gov.br pelo link Chamamento Público.

Publique-se.

Guaira (PR), em 31 de julho de 2025.

Pietran Sergio Darolt / Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Adão Arángelo Dal Bem, 882 - Telefone (0XX-44)3654-1235 - Fax (0XX-44)3654-1209

DECRETO Nº. 037/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput e V, VI, VIII, IX e X, de Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal nº 840/2024, datada de 04 de dezembro de 2024, (LOA/2025).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
001.04.121.1050.2.007- Manutención das Atividades de Planejamento		
63 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		120.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)		
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
001.12.361.1400.2.012- Manutención do Ensino Fundamental		
92 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
Fonte - 01104 - 25% dos Recursos de Impostos		
542 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		16.400,00
543 - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais		4.600,00
Fonte - 11040 - VAAR - Complementação FUNDEB		
001.12.365.1400.2.025- Manutención da Educação Infantil - 0 a 3		
136 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		30.000,00
Fonte - 01103 - 5% Sobre as Transferências Constitucionais		
003.27.812.2000.2.034- Manutención das Atividades Esportivas e de Lazer		
202 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Comunicação - Pessoa Jurídica		3.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)		
10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001.08.122.1200.2.023- Administração da Secretaria de Assistência Social		
217 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		10.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)		
SOMA		204.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I - Na importância de R\$183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
001.04.122.1050.2.006- Manutención da Secretaria Geral de Administração		
37 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		90.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)		
001.06.122.2052.2.027- Segurança Pública e Monitoramento		
43 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		43.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)		
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
001.12.361.1400.2.012- Manutención do Ensino Fundamental		
88 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
Fonte - 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		
001.12.365.1400.3.034- Construção de Educação Infantil		
559 - 4.4.9051.00.00 - Obras e Instalações		20.000,00
Fonte - 01104 - 25% dos Recursos de Impostos		
SOMA		183.000,00

II - Na importância de R\$21.000,00 (Vinte e um mil reais), proveniente do excesso de arrecadação, referente aos recursos FUNDEB-VAAR, cuja Fonte de Recurso e Receita especificamos abaixo:

Excesso de Arrecadação		
Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
11040	(170) 17155201000000000 - Transferência Recursos - VAAR	21.000,00
SOMA		R\$ 21.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães” aos 31 de julho de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº.116/2024, decorrente de PREGÃO nº12/2024 de Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, conforme Termo de Referência do edital.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa VISSOCI & VISSOCI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 00.287.418/0001-21, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1183, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por LUIZ CARLOS VISSOCI, portador do RG nº 4.369.619-0, portador do CPF sob nº 698.627.539-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 28/08/2025. Fica prorrogado o presente contrato por mais 30 (trinta) dias até a conclusão do novo processo, com fundamento art. 105 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 31 de julho de 2025.

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA

VISSOCI & VISSOCI LTDA - ME

CNPJ:002.874.180-00121

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS VISSOCI

RG:4.369.619-0

CPF:698.627.539-00

REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 42/2025-RH

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 42/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de julho de 2025.

CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ELISANGELA CRISTINA DA SILVA MATRÍCULA: 705.

OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.

VALOR INICIAL: R\$ 1.526,02 (mil e quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em 01/08/2025, com término em 31/07/2026.

CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alto Piquiri, 31 de julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONVÊNIO INTERMUNICIPAL Nº 01/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO E ALTO PARAÍSO VISANDO À COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INTERESSE COMUM.

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.870.475/0001-63, com sede na Avenida Carlos Spanhol, nº 164, CEP 87555-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, doravante denominado CONVENIENTE; e o MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 900, CEP 87528-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ELISEU DOS SANTOS, doravante denominado INTERVENIENTE; nos termos da Lei nº 642, de 20 de maio de 2025, do Município de Alto Paraíso e da Lei nº 2.747, de 3 de julho de 2025, do Município de São Jorge do Patrocínio, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação financeira entre os partícipes, mediante a transferência de recursos pelo INTERVENIENTE ao CONVENIENTE, no valor de R\$ 91.847,49 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), correspondentes a 50% (cinquenta por cento) da contrapartida municipal do Convênio nº 58/2025-SECID, firmado entre o CONVENIENTE e o Governo do Estado do Paraná, para execução da obra de construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Paracai, divisa entre os Municípios, conforme Plano de Trabalho aprovado (E-Protocolo nº 21.826.298-8).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E RECURSOS

O valor total do investimento é de R\$ 883.694,98 (oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), sendo:

- R\$ 700.000,00 oriundos do Estado do Paraná;

- R\$ 183.694,98 de contrapartida municipal, sendo R\$ 91.847,49 de responsabilidade de cada Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE RECURSOS

Os recursos serão transferidos pelo INTERVENIENTE ao CONVENIENTE de acordo com o cronograma físico-financeiro constante no Plano de Trabalho, mediante comprovação da

execução das etapas previstas e mediante emissão de nota de empenho, ofício de solicitação de repasse e prestação de contas parcial da etapa anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

São obrigações do CONVENIENTE:

I – Executar a obra conforme Plano de Trabalho aprovado;

II – Administrar e aplicar integralmente os recursos recebidos;

III – Prestar contas parciais e final dos recursos recebidos, inclusive dos valores repassados pelo INTERVENIENTE;

IV – Permitir a fiscalização da obra por parte do INTERVENIENTE, do Estado e de órgãos de controle.

São obrigações do INTERVENIENTE:

I – Realizar os repasses financeiros conforme pactuado;

II – Acompanhar a execução do objeto e exigir prestação de contas dos valores transferidos;

III – Inserir na contabilidade pública os registros dos repasses efetuados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio vigorará da data de sua assinatura até 31 de março de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo devidamente formalizado entre as partes, observada a vigência do Convênio nº 58/2025-SECID.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, por inadimplemento das obrigações pactuadas ou por conveniência administrativa, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Em caso de rescisão, os saldos financeiros remanescentes deverão ser restituídos ao INTERVENIENTE no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONVENIENTE se compromete a apresentar ao INTERVENIENTE a prestação de contas parcial a cada etapa executada e prestação final após a conclusão da obra, nos termos da legislação aplicável e das normas da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Este instrumento será publicado na imprensa oficial dos Municípios partícipes;

II – Aplicam-se, no que couber, os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação pertinente;

III – Fica eleito o foro da Comarca de Xambrê – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Convênio.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Jorge do Patrocínio – PR, 29 de julho de 2025.

Alto Paraíso – PR, 29 de julho de 2025.

RONALDO TINTI

Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio

LUIZ ELISEU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Alto Paraíso

Ricardo Ruiz Pimenta

CPF: 031.912.809-10

TESTEMUNHA

Sonia Terezinha Ballista Gouveia Eschembach

CPF: 877.217.599-00

TESTEMUNHA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5FBB-177B-D7DC-0ADE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RONALDO TINTI (CPF 738.XXX.XXX-34) em 29/07/2025 11:43:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ RICARDO RUIZ PIMENTA (CPF 031.XXX.XXX-10) em 29/07/2025 11:50:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ SONIA TEREZINHA B. E. GOUVEIA (CPF 877.XXX.XXX-00) em 29/07/2025 11:54:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sjpatrocinio.1doc.com.br/verificacao/5FBB-177B-D7DC-0ADE>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

ESTATUTO DO TERMO ADitivo AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2024.
Chamamento Público/Contrato N° 29/2024
Processo Administrativo Nº 121/2024

Pelo presente instrumento particular, celebraram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 14.714.558/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua São Raulino, 915 - Centro, da cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Emanoel Siqueira JARDIM PEREIRA, portador de RG nº 16.899.278 e CPF nº Cpf nº 049.256.835, residente na Rua De Bandeira, 110 - Vila Central, Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de contratado a empresa **C.L.R.F. CANO & CIA LTDA**. Inscrito no CNPJ nº 14.048.006/0001-06, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pela Srta. CLAUDINE LUIZ FRANCESCHI, portadora do CPF nº 03.203.435.300, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade “Credenciamento” nº 002/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DIVISÃO DA OBRAS

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 151/2024, tem por objeto acrescentar uma nova obra, cuja descrição encontra-se na planilha de Serviço em ANEXO JURIDICA DA ÁREA DA SAÚDE (PEDIATRIA, FARMACÉUTICO E CIRÚRGIA) PARA ATENDIMENTO GERAL, com o objetivo de melhorar a assistência médica aos pacientes, visando à melhoria dos procedimentos dos REFERIDOS CARLOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SUS), sob o nome de clínica, sob o nº 14.732.521, passando o mesmo a virar de **CLÍNICA DE PEDIATRIA/FARMA/CIRURGIA**, com base no art. 10º da Lei 13.127/21, passando o mesmo a virar de **SUS/2025 e 1316/2025**.

DA DEMÁS CLAUSULAS

Ficaram mantidas as demais cláusulas do contrato.

LEI Nº 10.709 DO MUNICÍPIO DE ALTOONA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADICIONADO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2024

Entre **Município de Ponta Grossa** **Nº 25/2024**
Contra **Sociedade Amantia Empreendimentos Ltda**

Pelo presente instrumento particular, celebraram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 01.874.559-0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com o **Sr. DIOGO JACSON PERDO**, portador do RG nº 15.599.775 e SSP nº CPF nº **408.595.935-99**, residente na Rua de Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de representante legal, empresa **CLINICA MEDICA DIOGO DE ABOREDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.864.6370001-54, com sede na cidade de POJORA, neste ato representada pelo Sr. Bruno Ferreira de Fátima, portador do RG nº 300.106.133-9 e CPF nº 27.789.149-1, ambos residentes na cidade de Altônia, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, para a prestação de serviços para atendimento de urgência na Unidade de Pronto Atendimento nº 02/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª

O **Sr. DIOGO JACSON PERDO**, em contrato de prestação de serviços nº 153/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade de prestação de Serviço para PESSOA JURÍDICA PARA ATENDIMENTO NA UPA DA SAÚDE (PEDIATRIA, FARMACÉUTICO E LABORATÓRIO) PARA ATENDIMENTO NA UPA, DOS SERVIÇOS MEDICAIS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, com o endereço: CAL. GUTIERREZ DE ABRIL, Nº 100, ALTÔNIA, PARANÁ (PEDIATRIA) com base no art. 107 da Lei 14.132/21, passando o número de vigência de 31/07/2023 para 31/07/2025.

CLÁUSULA 2ª

DAS OBRIGACOES DAS PARTES

Permanecerão inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 26 de julho de 2025.

EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CARGO DE NÍVEL SUPERIOR DE SERVIDORES N. 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0004/24

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 01.740.050/01-91, com sede na Rua Rio Barbacena 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **CEIDEO ARAÚJO PEREIRA**, portador do RG nº 15.523.771-7 SSP/PA e CPF nº 968.395.589-55, residente na Rua da Bandeira, 316, na cidade de Afogados, Estado de Paraíba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.523.771-7 SSP/PA e CPF nº 968.395.589-55, residente na Rua Rio Barbacena 815, neste ato, simplesmente doravante denominado simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e JIL DA SILVA BRAGA PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.562.170/001-37, residente na Rua Ferno Dias 2000 - CENTRO, CEP 87500-000, na cidade de Afogados - PB, neste ato representada pela Srta. Jennifer Barreto de Azevedo, portadora do RG nº 18.832.561-7 e do CPF nº 099.190.190-16, residente na cidade de Afogados, Estado de PB, doravante denominada simplesmente **CREDECADANTE**, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do Relatório de Lição de Aprendizagem referente ao exercício de 2023, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 01/2024, tem por objeto acrescentar a uma das atividades previstas no Edital de Licitação nº 01/2024, a prestação de serviços de elaboração de estatística da saúde da família ESF 40 horas, com base no RPT da Lei 14.132/21, passando o mesmo a ser 318.990,00 (trezentos e oitenta e nove mil e noventa reais).

2. DO VALOR DO CONTRATO

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDECADANTE paga à CREDECADADA o valor de R\$ 318.990,00 (trezentos e oitenta e nove mil e noventa reais) e quatro mil reais (R\$ 4.000,00) conforme retificação de proposta e ao porcelo pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de sessenta dias, contados da data de assinatura do contrato.

Atada, 20 de agosto de 2025

OLINDA - PERNAMBUCO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA

[illegible]

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 45/2025.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de julho de 2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: JURACI LOPES DA SILVA MATRICULA: 708.
OBJETO: Prestação de serviços de MOTORISTA D referente ao
Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.
VALOR INICIAL: R\$ 2.161,77 (dois mil e cento e sessenta e um reais e
setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 01/08/2025, com término em 31/07/2026.
CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas
semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri
de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Alto Piquiri, 31 de julho de 2025.
SIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBERTSON JOSÉ DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 6.419.431-471 SSP/RP e do CPF/MF nº 623.228.189-68, e CONTRATAÇÃO: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.750.133/0001-00, inscrita no Estado nº 11, Inscrição Estadual nº 30.437.959-10, neste ato representado por seu sócio Administrador: Cleber Ruy Martinez, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.925.696-96, SSP/RP, inscrito no CPF/MF sob nº 021.110.919-36, residente e domiciliado à Rua Ruy Eloy Baptista Lopes, nº 6.333, Jardim Harmonia II, CEP 87.502-430, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.750.133/0001-00, por meio do presente instrumento, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, com o seguinte teor:

DO OBJETO: DO OBJETO: O objeto do presente termo é a Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de obras de implantação de um Pirel Turístico, a ser localizado entre as Ruas PR-082 e a Rua Paulo Gonçalves Pires, no Parque Campo Belo, área de 100 metros quadrados, localizada no município de Ivate, conforme descrito nos documentos anexos ao presente instrumento.

DA DURAÇÃO E Prazo Técnico: O prazo de duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(dozes) meses.

DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de julho de 2025.

Uberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Públicas legais

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – CEP: 87.530-000; Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.640.736/0001-30, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ ELISEU DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 5.407.055-1 SSP/PR e CPF: 744.998.319-20, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2025, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 14/07/2025, processo administrativo nº 079/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, e em conformidade com as disposições a seguir:

CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, a qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS COPAS E CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAÍSO, BEM COMO AO ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Do Processo Administrativo nº 079/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, sob o aspecto do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

MARQUES, MARQUES & CIA LTDA – CNPJ: 81.852.774/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
3	ACHOCRUTADO em pó, instantâneo, tradicional, a base açúcar, cian em pó e malodestrina. Pacote de 400g.	PCTE	2000	8,30	16.600,00	IAREND
6	AMENDOIM, descascado, selecionado classe médio tipo 1. Embalagem de 500g.	PCTE	200	9,35	1.870,00	MARIAS
8	APRESUNTADO, INGREDIENTES: pernil suíno, salmoura, proteína desnatada de soja, açúcar, estabilizante.	KG	400	29,95	11.980,00	JUMBO
11	BACON REFRIGERADO, defumado, em peça, embalagem plástica a vácuo, com até 5KG	KG	100	42,25	4.225,00	JUMBO
20	BISCOITO SEM LACTOSE 300G, apresentação: pacote com 300g, contendo ingredientes: amido de milho, farinha de arroz, açúcar mascavo, óleo vegetal, destrose, proteína de soja, proteína de tremço, emulsificante lecitina de girassol, aromas naturais, estabilizante goma xantana (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), antioxidante, ácido fólico, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	200			
22	BISCOITO, tipo cream craker, embalagem 800g.	PCTE	800	11,60	9.280,00	NAGA
27	CALDO, para culinária com prazo de validade e contendo água de 575.	CX	150	4,95	742,50	MAGGI
28	CANJICA, com prazo de validade, embalagem 500g.	PCTE	200	4,80	960,00	NOBRE
31	CARNE MOÍDA BOVINA de P°, refilada, Embalagem de saco plástico transparente com 5 kg. COTA EXCLUSIVA MUEPPME.	KG	625	40,85	25.531,25	RIBEIRO
34	CENOURA, tamanho grande, nacional de 1ª qualidade, apresentação: bolsa a vácuo.	KG	1000	4,70	4.700,00	TERO
39	CHICHU, in natura de primeira qualidade, produto fresco, assente, resíduos ternos, brócolis, aspargos, parutais e lervas.	KG	250	4,25	1.062,50	TERO
43	CORRAL, empacotado em embalagem de 500g, de primeira qualidade e com Prazo de validade.	PCTE	400	9,90	3.960,00	NOBRE
57	FUBA, de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1kg, prazo de validade.	PCTE	400	6,48	2.592,00	SINHA
61	GELATINA, sabores diversos, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem de papel ou plástico oriundo de fábrica com 20g, especificação dos ingredientes. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	800			
69	LINGÜICA, mista tipo toscana - embalagem kg com registro no SIF/SIF.	KG	1500	22,92	34.380,00	FRIELA
70	MACIÃ, tamanho grande, nacional de 1ª qualidade.	KG	1500	7,14	10.710,00	TERO
71	MACARRÃO, tipo espagete, de primeira qualidade, empacotado em embalagem de 1 kg, prazo de validade.	PCTE	800	9,95	7.960,00	NINFA
73	MANDIOCA, in natura, fresca, branca, de primeira qualidade descascada lavada, contida em pedacos, congelada, em embalagens de plástico resistente, sem rugas, transparentes de 1 (um quilo).	KG	600			APIM DO CAMPO
94	MISTURA DE TEMPERO utilizado para condimentar com prazo de validade. (Embalagem contendo 12 sacos de 05g)	UND	100	6,58	658,00	ZAEU
92	PIMENTÃO, grande de 1ª qualidade.	KG	150	7,50	1.125,00	TERO
95	QUEIJO muçarela - produto contendo boa qualidade com embalagem contendo o Selo do serviço de inspeção federal (SIF). Contar registro da data de fabricação, peso e validade.	KG	500	49,85	24.925,00	AURORA

96	REFRIGERANTE, bebida não alcoólica, não fermentada, gasificada, composta por água mineral, açúcar, sódio natural contendo aroma natural, embalagem de 1,5 Litros - Sabores Variados	UND	1500	10,94	16.410,00	GAROTO
99	SAL, refinado iodado, em embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com prazo de validade.	PCTE	400	3,84	1.536,00	POP
111	CHIA, SACHE, capim cidreira em sachê individual, caixa com 10 unidades, 10gr.	CX	50	5,39	269,50	LEAO
112	CHIA, SACHE, canoa/ml em sachê individual, caixa com 10 unidades, 10gr.	CX	50	5,89	294,50	LEAO
113	CHIA, SACHE, hortelã em sachê individual, caixa com 10 unidades, 10gr.	CX	50	6,72	336,00	LEAO
114	PAO DE FORMA, fatiado, pesando em média 25g por fatia. Embalagem transparente, atóxica com identificação do produto no rotulo. Embalagem aproximada 400g.	UND	800	10,58	8.464,00	VISCONTI
117	CANJQUINHA AMARELA, tipo queijinha, embalagem 500g.	UND	400	6,90	2.760,00	NOBRE
120	CANELA EM PÓ, 20g.	UND	100	5,15	515,00	NOBRE
122	MOLHO DE TOMATE, sachê 2kg, embalagem atóxica sem isômeros, dano que altere características do produto. Validade mínima de 6 meses.	UND	300	24,25	7.275,00	QUERO
122	ACAFRÃO em pó, 20g.	UND	100	4,00	400,00	NOBRE

VENITTA & REINA LTDA – CNPJ: 26.525.597/0001-81

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1	ABRACAXI, nacional de 1ª qualidade, apresentando boa aparência.	KG	400	5,40	2.160,00	TERO
2	ABOBRORA, verde, fresca, de primeira qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típicos da variedade, e uniforme no tamanho e na cor.	KG	300	5,80	1.740,00	TERO
14	BATATA DOCE, in natura, comum, fresca, a presentatione grão de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades parasitas e larvas.	KG	300	6,60	1.980,00	L CAPOTTO LISSONI
18	BISCOITO DE POLVILHO, tipo pilito composto: água, sal, polvilho azedo, óleo e ovos com embalagem plástica (SIF e SIF). Contar registro da data de fabricação, peso e validade.	UND	900	7,99	7.191,00	CASSINI
23	BISCOITO, tipo maisena, de primeira qualidade, embalagem dupla, contendo 800g.	PCTE	1000	12,40	12.400,00	NAGA
25	CARNE BOVINA CORTE EM PEDACO (CUBO) de 1", bovina refilada, sem ossos. Embalagem de plástico transparente com 5 kg. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	625	39,99	24.993,75	RIBEIRO
32	CARNE MOÍDA BOVINA de P°, refilada, Embalagem de saco plástico transparente com 5 kg. AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	1.875	40,80	76.500,00	RIBEIRO
48	FARINHA DE MANDIOCA grupo seco, subgrupo fina tipo 1, contendo 1 kg. De primeira qualidade.	PCTE	500	9,74	4.870,00	CASA NOVA
49	FARINHA DE TRIGO, Tipo 1, Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico. Pacote de 5 Kg.	PCTE	100	24,65	2.465,00	COAMO
51	FUBÃO, coroaquina, tipo 1. Classe cores. Prazo de validade e Pacote 1 kg.	PCTE	1000	12,99	12.990,00	BUOGO
53	FRANGO tipo peito refilado acondicionado em embalagem plástica com adição de água de no máximo 8%.	KG	850	22,30	18.955,00	LEVO
54	FRANGO, tipo coxinha de na, refilado, acondicionado em embalagem plástica. Adição de água de no máximo 8%.	KG	1200	17,01	20.412,00	LEVO
60	INHAME, fresco tipo branco formato ovalado e polpa com coloração branca, tamanho médio / grande, inteiro de sujidade e defeitos parciais de ferimentos, podridão, deformação grão e passado, com a casca com textura rugosa na cor castanho clara, com fibras horizontais.	KG	150	5,65	847,50	TERO
61	INGREDIENTES VÁRIOS SABORES. Produto elaborado a partir de leite desnatado, com vitaminas e cálcio. Consistência firme. Pacote de 900ml no mínimo. Com rótulo contendo informação nutricional, informação sobre glúten, validade.	PCTE	1300	10,25	13.325,00	COOPERLER
66	LEITE PASTEURIZADO, pasteurizado, fluido, homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3 % (três por cento), embalado em sacos plásticos de polietileno, contendo 01 (um litro)	LITRO	10.000	7,53	75.300,00	COOPERLER
72	MACARRÃO, tipo padre nuno, prazo de validade embalagem 500g.	PCTE	500	5,70	2.850,00	GALO
76	MARACUJIA - produto com bom aspecto de 1ª qualidade.	KG	180	6,05	1.089,00	TERO
80	MORANGO - produto com boa aparência e grau médio de amadurecimento.	KG	200	9,99	1.998,00	FRANCA
91	POLVILHO DOCE, embalagem de 500 gramas.	PCTE	100	10,00	1.000,00	MATUITO
104	TOMATE, grande de 1ª qualidade, apresentando boa aparência.	KG	1400	6,00	8.400,00	LISSONI

43.914.673 EMILIANE CAMILA FARLANETO – CNPJ: 43.914.673/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
7	AMIDO DE MILHO, de primeira qualidade com dados de identificação do produto, embalagem de 500g.	CX	150	12,33	1.849,50	MAIZENA
9	ARROZ, classe longo fino tipo 1, prazo de validade mínimo de 24 meses.	PCTE	800	30,00	24.000,00	PODEROSO
14	BATATA, grande de 1ª qualidade, apresentando boa aparência.	KG	1.800	5,89	10.602,00	TERO
16	BETERRABA - não é tolerada a presença no produto dos seguintes defeitos: Dano Profundo, moles, podridão e passado.	KG	500	5,00	2.500,00	TERO
19	BISCOITO RECHADO, tipo água e sal, de primeira qualidade, diversos sabores, inteiro contendo identificação do produto com 140 gramas.	UND	800	5,50	4.400,00	PARATI
25	CAPI, torrado e moído. Embalagem de 500 gramas.	PCTE	550	35,49	19.519,50	PRESIDENTE
34	CEBOLA, tamanho grande, nacional de 1ª qualidade.	KG	800	2,89	2.312,00	TERO
37	CHICHUP, embalagem de 400g com data de fabricação e prazo de validade.	UND	150	12,78	1.917,00	ZAEU
39	CHIA-MATE, torrado para infusão, em caixa de 250g, primeira com prazo de validade.	UND	1500	11,17	16.755,00	REAL
42	CRAYO DA INDIA, embalagem com 40 gramas.	UND	40	4,98	199,20	NOBRE

47	EXTRATO, de tomate, concentrado, de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 340 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e no Ministério da Saúde.	UND	1200	8,38	10.056,00	CIÁFRIOS
50	FAROFÁ, de mandioca Tendida Tradicional, prazo de validade e com pacote de 500g.	PCTE	800	8,75	7.000,00	ZAEU
54	FRANGO Carne tipo coxa e sobrecoxa refilado com adição de água de no máximo de 8%.	KG	1.800	12,75	22.950,00	C VALE
59	GOIABA VERMELHA natural, fruta de boa qualidade, sem defeitos.	KG	800	6,72	5.376,00	TERO
68	LINGÜICA CARABARRA, refilada, defumada, em embalagem plástica a vácuo padronizada de até 5kg.	KG	500	32,46	16.230,00	FRIMESA
73	MACARRÃO, tipo parafuso, de primeira qualidade, empacotado em embalagem de 1 kg, com prazo de validade.	PCTE	800	9,50	7.600,00	NINFA
79	MILHO - produto com boa aparência e grau médio de amadurecimento.	KG	1000	2,99	2.990,00	TERO
93	PIMENTA DO REINO, pacote 25 gr.	PCT	500	7,39	369,50	NOBRE
101	SUCO - embalagem com 250ml, produz 05 litros, preparado a partir de refresco artificial, já vem adoçado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, dados de fabricação e prazo de validade. VÁRIOS SABORES.	UND	1200	6,89	8.268,00	ATALAIA
105	TVATITIA - com cascos bem cheios, com bagas firmes e lisas, de cor e tamanho apropriado para a validade.	KG	700	8,00	5.600,00	TERO
106	VINAGRE, de álcool com 10% de ácido, em embalagem de 750ml.	UND	500	4,77	2.385,00	CHEMIN
110	PIPOCA DOCE PRONTA, pesando no mínimo 20g composta por milho e açúcar, sem adição de corantes.	UND	1500	2,14	3.210,00	NOBRE
119	CANELA EM RAMA, 100g.	UND	100	5,95	595,00	NOBRE

M.A. LIVRARIA E PAPELARIA LIDER LTDA – CNPJ: 06.029.558/0001-86

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
10	AZEITONA Embalagem com prazo de validade e peso líquido 750g, peso líquido 500g.	UND	180	16,59	2.986,20	ATALAIA
12	BALA MACIA, Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e aditivos de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica com 600 gramas. Diversos sabores: tati-fruti, morango, uva, abacaxi, berrão.	PCTE	800			
15	BATATA PALHA, embalagem de 500g, com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, contendo identificação do produto, incluindo data de fabricação e o nome do fabricante e a data de fabricação e validade.	PCTE	250	24,45	6.112,50	O SABOR DA BATATA
21	BISCOITO WAFER, sabores variados. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, e farinha de trigo, 100gr.	UND	800	3,45	2.760,00	MARIAN
24	BOMBOM, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate, embalagem de 1kg.	PCTE	450	54,99	24.745,50	ARCON

38	CHOCOLATE GRANULADO 1KG, apresentação: embalagem contendo nome do produto, peso, data de fabricação, data de vencimento e lote; produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	PCTE	60	26,94	1.616,40	HARALD
41	CREME DE leite, tradicional, de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e no Ministério da Saúde.	UND	650	5,62	3.653,00	LIDER
44	DOCE DE LEITE, tradicional, em pote plástico de 400 g com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e embalagem de acordo com legislação.	UND	300	13,75	4.125,00	AUREA
46	EMULSIFI, emulsificante e estabilizante neutro, embalagem de 200g.	UND	30	12,19	365,70	SELECTA
48	ERVILHA, em conserva - leite pelo líquido 300 gramas, peso líquido 200 gramas.	LATA	150	4,90	735,00	FUGINI
53	FERNETO em 70 Químico, prazo de validade e embalagem de 100g.	UND	150	5,89	883,50	ROYAL
61	LEITE CONDENSADO, Tradicional com prazo de validade de 18%. Embalagem de 400g.	UND	700	11,14	7.798,00	PIRACANJUBA
64	LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO A PARTIR DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA, COM ADOÇANTE DE EMULSIFICANTE (LECITINA DE GIRASSOL E VITAMINAS A e D, RICO EM CÁLCIO E PROTEÍNAS. EMBALAGEM ALUMINIZADA 400G	PCTE	300	19,99	5.997,00	AURORA
66	LEITE INTEGRAL, longa vida - UHT - caixa de 1 litro conforme legislação vigente.	UND	1.200	6,89	8.268,00	LIDER
67	LEITE, LONGA VIDA, SEM LACTOSE, leite UHT livre de lactose, embalagem longa vida, contendo 1 litro, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério de agricultura e do ministério da saúde.	UND	450	8,79	3.955,50	LIDER
74	MAIONESE, tradicional, vidro de 500 gramas, prazo de validade.	UND	300	11,74	3.522,00	COCAMAR
77	MARGARINA de Creme Vegetal com sal. Embalagem: pote de 1kg, com data de fabricação e validade.	UND	800	17,39	13.912,00	DORIANA
80	MILHO para pipoca tipo 1, classe amarelo - emb. 500g.	UND	600	5,94	3.564,00	ZAEU
81	MILHO verde em conserva - leite pelo líquido 1.700 Kg, ingredientes: milho verde e salmoura (água e sal).	LATA	300	37,39	11.217,00	FUGINI
83	MILHO VERDE, verde em conserva - lata 170g, ingredientes: milho verde e salmoura (água e sal).	UND	500	4,93	2.465,00	FUGINI
86	MUCHOS MÚLTIPLOS CEREJAS, (87 % amor, milho, cevada, aveia e quinua, 10% banana e maçã) embalagem 400g.	UND	400	13,89	5.556,00	NESTLE
89	NECTAR, água, suco concentrado de fruta, fibra alimentar, vitaminas C, Árvore natural, regulador de ácido. Embalagem 1 L.	UND	600	12,94	7.764,00	MAGUARY
89	ÓLEO, de origem vegetal refinado embalagem de 900 ml.	UND	1000	7,95	7.950,00	COCAMAR
89	ORGANO, embalagem de 200 gramas.	UND	100	7,49	749,00	VIDA
91	PIRULITO, pacote com 50 unidades - composição: açúcar, xarope de glicose, ácido cítrico e citrico e ácido málico, aromatizante, suco de frutas (maçã, uva, laranja, morango, cereja e melancia), com 10 g cada unidade.	PCTE	650	18,60	12.090,00	POP MANIA
98	SAGU, Prazo de validade, peso líquido embalagem de 500 gramas	PCTE	80	13,00	1.040,00	ZAEU

102	SICRILHOS - Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxicos, bem vedados, com 250g cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	800	21,90	17.520,00	NESTLE
107	DOCE DE ABÓRORA, em formato de coração, composto de abóbora, açúcar, glicose de milho, consistência firme, cor acastanhada, embalagem primária plástica com unidades de 30 x 40 g. Embalagem secundária caixa de papelão reforçado contendo mínimo de 40 unidades.	CX	40	47,20	1.888,00	DUODOTTA
108	PRACOCA - tradicional, composta de açúcar, amendoim torrado, sal e outros ingredientes. Embalagem primária plástica e lacrada. Pote com aproximadamente 20 unidades, peso aproximado de 1 kg.	POTE	80	45,29	3.623,20	DUODOTTA
110	CANUDO DE DOCE DE LEITE - caixa com 50 unidades.	CX	40	52,40	2.096,00	DUODOTTA
115	BEIJINHO - pronto para enrolar docinhos, pote 970g.	UND	50	29,04	1.452,00	HARALD
116	BRIGADEIRO, pronto para enrolar docinhos, pote 1kg.	UND	50	31,52	1.576,00	HARALD

R A OLIVEIRA SUPERMERCADO LTDA – CNPJ: 34.152.257/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIT	VL. UNIT	VL. TOTAL	MARCA
4	ACUCAR, Cristal de cana-de-açúcar, sem branca, prazo de validade e com pacote de 5kg.	PCTE	900	22,95	20.655,00	BOA MESA
5	ALHO, de 1ª qualidade, apresentando boa aparência	KG	400	28,20	11.280,00	DISTRIBUIDORA
13	BANANA, Naveca de primeira qualidade. Apresentação grm de maturação.	KG	2.000	3,75	7.500,00	DISTRIBUIDORA
26	CAPU, torrado e moído. Embalagem de 500 gramas.	PCTE	1650	30,40	50.160,00	PRESIDENTE
30	CARNE BOVINA CORTADA EM PEDACOS (CUBO) DE 1ª carne refreada, sem osso. Embalagem de 5kg plástico transparente com 5 kg. AMPLA A CONCORRÊNCIA.	KG	1.875	39,90	74.812,50	DISTR. RIBEIRO
31	CARNE SUÍNA pernil em pedaços embalado a vácuo, congelado, pesando 1 kg, sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação do fabricante, origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e conservação do produto. Produto de carne e suínos congelado em estado de congelamento.	KG	300	24,60	29.520,00	DISTR. RIBEIRO
40	COCO ralado - pacote de 1000 gramas, polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada.	PCT	300	9,30	2.790,00	CAFRIOS
53	FEIJÃO DE PEQUENA BOA QUALIDADE, INSPICIONADO PELO COMISSÁRIO DO AGRICULTURADO (SIS AG, SIE), JETÃO.	PCT	1000	41,25	41.250,00	FRIGO FIE
62	LARANJA PERA - Tamoio grande	KG	1000	3,30	3.300,00	MB
76	MELANCIA - o produto precisa ter a casca firme, lustrada e sem manchas escuras	KG	1500	2,75	4.125,00	DISTRIBUIDORA
84	MISTURA PARA BOLO com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal refreado, leite em pó, estabilizante, lecitina de soja. SABORES VARIADOS. Embalagem de 400 gramas	UND	800	7,95	6.360,00	ZALEI
90	OVOS de granja tipo médios brancos ou vermelhos classe A, de primeira qualidade.	DZ	700	11,20	7.840,00	CORTEZ
97	REPOLHO, de 1ª qualidade.	KG	1500	3,55	5.325,00	DISTRIBUIDORA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3656-8000 CX. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 419/2025, de 31 de Julho de 2025.

SÚMULA: Concede avanço horizontal, em razão da conclusão de **Pós-Graduação específica**, a servidora **FRANCIELE OLIVEIRA BARBOSA PEREIRA** e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder Avanço Horizontal, a partir de 01 de agosto de 2025, nos termos do Art. 16, §§ 1º, V; 2º, IV; e 3º, III da Lei Municipal nº 783/2025: "Formação específica de pós-graduação em áreas de atuação da Administração Pública, da Gestão Pública ou de formação profissional do servidor público com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas ministrados por instituições de ensino oficiais reconhecidas pelo MEC, e ainda não utilizadas pelo servidor para avanço anterior", a servidora abaixo qualificada, tendo em vista a apresentação de documentação que comprova a conclusão de **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"**, com carga horária de **660 (seiscentas e sessenta)** horas, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo **Ministério da Educação (MEC)**, e ainda não utilizada para avanço anterior, entregue na Divisão de Recursos Humanos na data de 31/07/2025.

Parágrafo único. A concessão tem como fundamento o disposto no §2º do Art. 10 da referida lei, segundo o qual "a promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada por meio de diploma, histórico escolar, certificado ou outro certidão de conclusão da nova habilitação ou titulação, contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao setor de Recursos Humanos do Município".

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
FRANCIELE OLIVEIRA BARBOSA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17086	GOA-C051	GOA-D051

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 31 de Julho de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 094/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESTRADA RURAL DIVISORA, ESTRADA RURAL DO JUNCO, ESTRADA RURAL SÃO DOMINGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, Estado do Paraná, LUIZ LAZARO SORVOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública e de Interesse Social, para fins de readequação e pavimentação as seguintes estradas rurais municipais: 1 - Estrada Divisora, na extensão de 4.000,00m, com as seguintes coordenadas: Ponto Inicial 23°28'47.01" S - 53°07'02.67" O, Ponto final 23°26'37.02" S - 53°06'48.91" O, II - Estrada São Domingos, na extensão de 2.100,00m, com as seguintes coordenadas: Ponto Inicial 23°28'54.92" S - 53°05'26.84" O, Ponto Final Ponto 23°28'47.01" S - 53°07'02.67" O, III Estrada do Junco, na extensão de 1.000,00m, com as seguintes coordenadas: Ponto Inicial 23°26'18.60" S - 53°05'26.99" O, Ponto Final Ponto final 23°26'03.07" S - 53°05'25.29" O;

Art. 2º Ficam os órgãos competentes da Administração Pública Municipal autorizados a tomar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e compre-se.

Paço Municipal Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2025.

LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 439/2025
Data: 31.07.2025

Ementa: nomeia candidato para o cargo de provimento efetivo conforme especifica, referente ao Concurso Público Municipal nº 01.001/2024 aberto pelo Edital nº 01/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guairá, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 01/2024 e alterações subsequentes, e, considerando o Edital de Convocação de nº 028/2025, e o memorando online sob o nº 1.271/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 04 de agosto de 2025, em estágio probatório – visto ter sido habilitada e aprovada no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 01/2024, e alterações subsequentes, em razão do Edital de Convocação nº 028/2025, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Cirurgião Dentista – 40 Horas Semanas

Candidato Referência

Camilly Vitoria Gozzi Binfim 50

Art. 2º A candidata aprovada e nomeada por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 04 de agosto de 2025, impreritivamente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

The logo of the Prefeitura Municipal de Guairá is located at the top of the page. It features a stylized sun with rays in the center, flanked by the words 'PREFEITURA' on the left and 'MUNICIPAL' on the right. Below this, the word 'GUARÁ' is written in a larger, bold font. The entire logo is set against a white background with a thin black border.

PREFETURA MUNICIPAL DE GUARÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 441/2025
Data: 31.07.2025
Ementa: nomeia candidatas para os cargos de provimento efetivo conforme especificado, referente ao Concurso Público Municipal nº 01.001/2024 aberto pelo Edital nº 01/2024, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guarua, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guarua, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 01/2024 e alterações subsequentes, e, considerando o Edital de Convocação de nº 029/2025, e 031/2025, e o memorando online sob nº 1.040/2025, DECRETA:

Art. 1º To Ficam nomeadas, a partir de 04 de agosto de 2025, em estágio probatório – visto terem sido habilitadas e aprovadas no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital de Licitação nº 01/2024 e alterações subsequentes, em razão dos Editais de Convocação nºs 029/2025, 031/2025, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Professor	Nível	Classe
Candidato	C	01
Arlene Oliveira dos Santos Lopes de Carvalho	C	01
Érika Oliveira do Prado Botelho	C	01

Art. 2º As candidatas aprovadas e nomeadas por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 04 de agosto de 2025, impratamente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarua, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2331/2025, de 31 de Julho de 2025.

Fica Instituída como Estrada Rural, denominando-a "Estrada Cemitério".

Considerando que a referida estrada é conservada, ao longo dos anos, pelo Município e para o interesse da população;

Considerando que a utilização de veículos pesados na estrada contribui para o escoamento da safra agrícola;

Considerando que a estrada encontra-se dentro do perímetro do município e está contemplada no sistema viário definido no Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 5/2018);

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DE PARANÁ, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituída como Estrada Rural e com denominação de "Estrada Cemitério", a extensão de 1.400,00m (mil e quatrocentos metros) da via conhecida como "Estrada Cemitério", com as coordenadas: início - UTM 22J E= 250 272,86 S= 7.342 251,79 TÉRMINO - UTM 22 J E= 249 263,54 S= 7.342 771,35.

Art. 2º A estrada mencionada no caput do art. 1º, fica declarada de utilidade pública para fins de melhorias e pavimentação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 31 de Julho de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI

DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO – POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de materiais permanentes, Proveniente da Resolução SESA 860/2022, para as unidades de Atenção Primária do Município de Esperança Nova/PR, Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 01/08/2025, até às 08:30h do dia 15/08/2025.

Data e hora limite para Impugnação/Escarcimento: dia 12/08/2025.

Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 15/08/2025.

Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 15/08/2025 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), horário de Brasília - DF

Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO VALOR TOTAL: R\$27.880,68 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (<https://esperancanovapra.eloweb.net/portal/transparencia/licitacoes/>); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova/PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 31 de julho de 2025.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

CNPJ 76.381.854/0001-27

Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000

Telefone: (41)3076-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2025

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
15/08/2025 às 09h00min
(horário de Brasília), através do site
<https://bilcompras.com>

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E SOMBEIRO CIVIL, PARA ATENDER À PROGRAMAÇÃO DO 73º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, QUE INCLUI A CAVALGADA (17/08) E OS EVENTOS PRINCIPAIS NOS DIAS 22, 23, 24 E 25 DE AGOSTO, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JAYME CANET JUNIOR.

Valor estimado

R\$ 148.320,00 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais)

Modo de disputa

Instrumento contratual

ABERTO

CONTRATO

Registro de
preços

Vistoria

Garantia de
execução

Critério de
julgamento

NÃO

FACULTATIVA

NÃO

MENOR PREÇO

Documentos de habilitação (Item 16)

Requisitos básicos:

- Documentos de regularidade jurídica;
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista;
- Documentos de qualificação econômica-financeira.
- Documentos de qualificação técnica

Requisitos específicos:

Para homologação: PARA LOTE 01 - (BOMBEIRO CIVIL PROFISSIONAL), Alvará de funcionamento, EXCLUSIVO PARA LOTE 02 - (SEGURANÇA) - Alvará de funcionamento emitido pela POLÍCIA FEDERAL, publicado no Diário Oficial da União em vigência

Licitação
exclusiva
ME/EPP?

Cota para
ME/EPP?

Exigência de
amostra

Dedicação
exclusiva

NÃO

SIM

NÃO

NÃO

Pedidos de esclarecimentos

Impugnações

Até às 23h59min do dia 11/08/2025,
através do endereço:
<https://bilcompras.com>

Até às 23h59min do dia 11/08/2025,
através do endereço:
<https://bilcompras.com>

DANIELLE CRISTINA PEDRINI
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2025 Artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo a Contratação direta através de Dispensa de Licitação n.º 007/2025, para Contratação de Empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas e instalação de sistema de rastreamento via GPS, transmissão GPRS/GSM em tempo real, com o fornecimento de licença de uso de software de geoposicionamento e controle logístico em regime de comodato para os veículos da frota do Município de Icaraima-PR, conforme especificações descritas no edital e anexos, em favor da empresa AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA, inscrito no CNPJ: 14.566.714/0001-90, num valor de R\$ 29.998,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).

A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da agente de contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado dentro dos prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Icaraima – PR, 31 de julho de 2025.

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 78.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2332/2025, de 31 de Julho de 2025.

Fica instituída como Estrada Rural, denominando-a "Estrada Jacaré".

Considerando que a referida estrada é conservada, ao longo dos anos, pelo Município e para o interesse da população;

Considerando que a utilização de veículos pesados na estrada contribui para o escomento da safra agrícola;

Considerando que a estrada encontra-se dentro do perímetro do município e está contemplada no sistema viário definido no Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 5/2018);

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída como Estrada Rural e com denominação de "Estrada Jacaré", a extensão de 6.000,00m (seis mil metros) da via conhecida como "Estrada Jacaré", com as coordenadas: início - UTM 22J E= 220.678,20 S= 7.337.814,03 TÉRMINO - UTM 22J E= 233.055,62 S= 7.332.803,54.

Art. 2º A estrada mencionada no caput do art. 1º, fica declarada de utilidade pública para fins de melhorias e pavimentação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 31 de Julho de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 78.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2332/2025, de 31 de Julho de 2025.

Fica instituída como Estrada Rural, denominando-a "Estrada Mirandota".

Considerando que a referida estrada é conservada, ao longo dos anos, pelo Município e para o interesse da população;

Considerando que a utilização de veículos pesados na estrada contribui para o escomento da safra agrícola;

Considerando que a estrada encontra-se dentro do perímetro do município e está contemplada no sistema viário definido no Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 5/2018);

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída como Estrada Rural e com denominação de "Estrada Mirandota", a extensão de 2.000,00m (dois mil metros) da via conhecida como "Estrada Mirandota", com as coordenadas: início - UTM 22J E= 252.081,81 S= 7.343.604,54 TÉRMINO - UTM 22J E= 251.289,48 S= 7.344.987,05.

Art. 2º A estrada mencionada no caput do art. 1º, fica declarada de utilidade pública para fins de melhorias e pavimentação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 31 de Julho de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 78.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2334/2025, de 31 de Julho de 2025.

Fica instituída como Estrada Rural, denominando-a "Estrada Pílag".

Considerando que a referida estrada é conservada, ao longo dos anos, pelo Município e para o interesse da população;

Considerando que a utilização de veículos pesados na estrada contribui para o escomento da safra agrícola;

Considerando que a estrada encontra-se dentro do perímetro do município e está contemplada no sistema viário definido no Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 5/2018);

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída como Estrada Rural e com denominação de "Estrada Pílag", a extensão de 800m (oitocentos metros) da via conhecida como "Estrada Pílag", com as coordenadas: início - UTM 22J E= 252.037,33 S= 7.343.446,78 TÉRMINO - UTM 22J E= 251.289,48 S= 7.343.361,15.

Art. 2º A estrada mencionada no caput do art. 1º, fica declarada de utilidade pública para fins de melhorias e pavimentação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 31 de Julho de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



CORIPA
ERRATA
Contrato nº. 014/2025
Concorrência Eletrônica nº. 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços por empreitada por preço global, para execução de pavimentação asfáltica em tratamento superficial triplo – TST, nos Municípios de Esperança Nova, São Jorge do Patrocínio, Douradina, Terra Rosa e Nova Olímpia, conforme convênio n.º 4500975647, celebrado entre a ITAPIU BINAACIONAL e o Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, onde constou no item 1.2, LOTE 03.

RETIFICAÇÃO E LOTAÇÃO:

Retifica-se e Lota-se:

Retifica-se e Lota-se:

São Jorge do Patrocínio, 30 de Julho de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente do CORIPA



CORIPA
ERRATA
Contrato nº. 012/2025
Concorrência Eletrônica nº. 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços por empreitada por preço global, para execução de pavimentação asfáltica em tratamento superficial triplo – TST, nos Municípios de Esperança Nova, São Jorge do Patrocínio, Douradina, Terra Rosa e Nova Olímpia, conforme convênio n.º 4500975647, celebrado entre a ITAPIU BINAACIONAL e o Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, onde constou no item 1.2, LOTE 03.

RETIFICAÇÃO E LOTAÇÃO:

Retifica-se e Lota-se:

Retifica-se e Lota-se:

São Jorge do Patrocínio, 31 de Julho de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente do CORIPA



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 143/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Considerar nos funcionários abaixo relacionados, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 05.08.2025.

ORDEM	NOME	R.G.
I	FRANCIELE CARDOSO	9.866.763-6 SESP PR
II	MARCELO TEIXEIRA DOS SANTOS	10.173.963-5 SESP PR
III	RENAN GOMES DA SILVA	13.694.634-0 SESP PR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 31 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP



CORIPA
ERRATA
Contrato nº. 013/2025
Concorrência Eletrônica nº. 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços por empreitada por preço global, para execução de pavimentação asfáltica em tratamento superficial triplo – TST, nos Municípios de Esperança Nova, São Jorge do Patrocínio, Douradina, Terra Rosa e Nova Olímpia, conforme convênio n.º 4500975647, celebrado entre a ITAPIU BINAACIONAL e o Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, onde constou no item 1.2, LOTE 02.

RETIFICAÇÃO E LOTAÇÃO:

Retifica-se e Lota-se:

Retifica-se e Lota-se:

São Jorge do Patrocínio, 31 de Julho de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente do CORIPA



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 144/2025

Prorroga o prazo do contrato temporário de LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 13.292.078-4 SESP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, regido pelo Edital nº 001/2023, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnica de Enfermagem Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.7 do Regulamento Especial, a contar de 06 de Agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga até o dia 05 de Agosto de 2026, o prazo do contrato temporário da Sra. LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 13.292.078-4 SESP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, regido pelo Edital nº 001/2023, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnica de Enfermagem Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.7 do Regulamento Especial, a contar de 06 de Agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na data de prorrogação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 31 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 137/2025

Nomeia a Empregada ANA LUIZA LUCACIN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ANA LUIZA LUCACIN, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.555.954-9 SESP PR, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de MÉDICA REGULADORA - com carga horária de 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação, na cidade de Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 31 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 138/2025

Nomeia a Empregada KARINA FUMAGALI MILESKI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. KARINA FUMAGALI MILESKI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.396.186-6 SESP PR, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de MÉDICA REGULADORA - com carga horária de 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação, na cidade de Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 02 de Agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 31 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial as determinadas pelo o art. 66, inciso IX e art. 74, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. Ana Luísa de Araújo Alves, brasileira, inscrita no CPF nº 110.472.379-46, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica do Município de Douradina, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (31/07/2025).

Obdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 482
De 31/07/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial as determinadas pelo o art. 66, inciso IX e art. 74, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. Ana Luísa de Araújo Alves, brasileira, inscrita no CPF nº 110.472.379-46, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica do Município de Douradina, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (31/07/2025).

Obdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 62/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Gislaíne Ribeiro da Rocha
Objeto: Prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 16/2025.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R\$ 2.697,06-mensais
Vigência: 01/08/2025 até 29/10/2025



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 139/2025

Nomeia a Empregada JAINE CORREIA DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. JAINE CORREIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 13.719.974-0 SESP PR, aprovada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de AUXILIAR DE TARM - com carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação do Consórcio de Urgência e Emergência, localizado na cidade de Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 05 de Agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 31 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 140/2025

Nomeia a Empregada FRANCIELE CARDOSO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. FRANCIELE CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.866.763-6 SESP PR, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na cidade de CRUZEIRO DO OESTE - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 05 de Agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 31 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 141/2025

Nomeia a Empregada MARCELO TEIXEIRA DOS SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. MARCELO TEIXEIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.173.963-5 SESP PR, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de CONDUZIR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na cidade de SÃO JOÃO DO IVAI - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 05 de Agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 31 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 142/2025

Nomeia a Empregada RENANN GOMES DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. RENANN GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 13.694.634-0 SESP PR, aprovada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de REGISTRE CLT, com lotação na cidade de QUERÊNCIA DO NORTE - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 05 de Agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 31 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 481
De 31/07/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial as determinadas pelo o art. 66, inciso IX e art. 74, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. Ana Luísa de Araújo Alves, brasileira, inscrita no CPF nº 110.472.379-46, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica do Município de Douradina, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (31/07/2025).

Obdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 482
De 31/07/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial as determinadas pelo o art. 66, inciso IX e art. 74, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. Ana Luísa de Araújo Alves, brasileira, inscrita no CPF nº 110.472.379-46, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica do Município de Douradina, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (31/07/2025).

Obdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 62/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Gislaíne Ribeiro da Rocha
Objeto: Prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 16/2025.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R\$ 2.697,06-mensais
Vigência: 01/08/2025 até 29/10/2025

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REF. CONTRATO Nº 113/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: ILDEFONSO RODRIGUES DA SILVA, devidamente inscrita no CPF sob n.º 777.XXX.XXX-91, com sede Avenida Paraná, Bairro: São José-Estrada Mariluz, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste, Telefone: (44) 99931-7311.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.

1.1. O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 29/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 17/2022, da Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.

2.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1. A presente alteração contratual, especificamente no que tange à cláusula 5.1, justifica-se em razão da necessidade de regularização da publicação do extrato do contrato administrativo, a qual não pôde ser realizada dentro do prazo legal de 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021, devido ao não encaminhamento tempestivo do contrato original pela Unidade Requisitante devidamente assinado. Dessa forma, a alteração da data de início da vigência contratual se faz necessária para garantir a observância aos princípios da publicidade e legalidade, bem como para assegurar a transparência dos atos administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

4.1. Através do presente termo aditivo de alteração, decidem as partes, de comum acordo alterar a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO. Onde se lê:

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 16 de junho de 2025 e com término em 16 de junho de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Leia-se – se:

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2025 e com término em 01 de agosto de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Cruzeiro do Oeste, 25 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal

CONTRATANTE
Sr. Jaqueline Aparecida Pacheco Rodrigues
Secretária Municipal de Educação e Cultura

GESTOR
Sra. Marly Gonçalves de Oliveira Marques
FISCAL
Sra. Marcia Mesquita Luiz
FISCAL
Sra. Leilaine Pereira de Carvalho
FISCAL
Sra. Franciele Fernandes Silvério
FISCAL
Sra. Danila Carla dos Santos
FISCAL
Sra. Andreia Cristina dos Santos
FISCAL
Sra. Amália Ferreira Batista Soares
FISCAL
Sra. Adriana Bezerra dos Santos
FISCAL

Testemunhas: 1 _____ 2 _____

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REF. CONTRATO Nº 114/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: SENIVALDO MARTINS ALVES, devidamente inscrito no CPF sob n.º 024.XXX.XXX-03, com sede Rua Vila Cruz, O. 02 - L. 16, S/N, Bairro: Vila Rural, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste, Telefone: (44) 99840-1816.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.

1.1. O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 29/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 17/2022, da Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.

2.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1. A presente alteração contratual, especificamente no que tange à cláusula 5.1, justifica-se em razão da necessidade de regularização da publicação do extrato do contrato administrativo, a qual não pôde ser realizada dentro do prazo legal de 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021, devido ao não encaminhamento tempestivo do contrato original pela Unidade Requisitante devidamente assinado. Dessa forma, a alteração da data de início da vigência contratual se faz necessária para garantir a observância aos princípios da publicidade e legalidade, bem como para assegurar a transparência dos atos administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

4.1. Através do presente termo aditivo de alteração, decidem as partes, de comum acordo alterar a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO. Onde se lê:

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 16 de junho de 2025 e com término em 16 de junho de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Leia-se – se:

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2025 e com término em 01 de agosto de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Cruzeiro do Oeste, 25 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal

CONTRATANTE
Sr. Jaqueline Aparecida Pacheco Rodrigues
Secretária Municipal de Educação e Cultura

GESTOR
Sra. Marly Gonçalves de Oliveira Marques
FISCAL
Sra. Marcia Mesquita Luiz
FISCAL
Sra. Leilaine Pereira de Carvalho
FISCAL
Sra. Franciele Fernandes Silvério
FISCAL
Sra. Danila Carla dos Santos
FISCAL
Sra. Andreia Cristina dos Santos
FISCAL
Sra. Amália Ferreira Batista Soares
FISCAL
Sra. Adriana Bezerra dos Santos
FISCAL

Testemunhas: 1 _____ 2 _____

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 118/2024
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, agente político, portador da CI.RG nº 4.234.477-0-SSP/PR, e CPF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, E, de outro lado a Empresa BARROS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.845.181/0001-85, com sede a Rua Professora Edna de Andrade, nº. 456, Centro, CEP 87.530-000, Cidade de Icaraima, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por Valdir de Souza Barros, portador da RG nº 8.650.757-9, SSP/PR e CPF nº 031.996.639-90, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo formalizar a prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato em epígrafe;
CONSIDERANDO: A apresentação da solicitação do Departamento de Engenharia; Parecer Jurídico do Município deferindo, bem como a minuta elaborada e o comum acordo entre as partes, CLAUSULA PRIMEIRA: Fica Alterado a CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA* do contrato 118/2024 prorrogando-se para mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, totalizando 440 (quatrocentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empresa
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
CLAUSULA TERCEIRA: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.065/2024. E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias de Julho de 2025.
DEVAIR FABRIS-
Prefeito Municipal
BARROS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 8.130.527-0
Nome: Patricia Zanoli
RG. 9.632.174-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº120 DE 31 DE JULHO DE 2025.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.ª ALÍRIO JOSÉ MISTURA, D E C R E T A:
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025, tendo como objeto: contratação de empresa para o fornecimento e prestação de serviço de instalação de paver, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital, em favor da(s) empresa(s): CONSTRUTORA RODRIGUES - OBRAS E TRANSPORTE LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº 01.
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 31 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº121 DE 31 DE JULHO DE 2025.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.ª ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025, tendo como objeto: contratação de empresa objetivando o Fornecedor de rescapa de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP P. 13 e GLP P. 145, que serão utilizados para todos os setores da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, em favor da(s) empresa(s): COMERCIO DE GAS BRASILANDIA LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº 01 e 02.
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 31 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.470/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
03SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMONIO E SERVIÇOS
3.3.90.36.00.0062OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA15.000,00
FONTE1000RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)15.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
03SECRETARIA DA FAZENDA
05.001DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2010DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.36.00.0083OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA15.000,00
FONTE1000RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)15.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 31 dias do mês julho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
Contratada: RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.382.705/0001-53.
Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de material esportivo, para atender a programação e demais necessidades atendidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Francisco Alves, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto desta ata é de R\$ 2.597,87 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Pelo fornecimento do objeto desta ata, o ORGAO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA, o valor abaixo discriminado conforme especificação do item a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
28	Bomba de encher bolas de dupla ação. Confeccionada em plástico rígido e de alta resistência. Função de enchimento nos dois sentidos (infla ao empurrar e puxar)	UND	10	R\$ 15,99	R\$ 159,90	LIVE/ BOMBA
46	Joelheira para Futsal em Elastico. Tam P, M, G.	UND	5	R\$ 43,65	R\$ 218,25	STAR/ JOELHEIRA
47	Cotoveleira Futsal Elastico, Tam P, M e G.	UND	5	R\$ 58,28	R\$ 291,40	STAR/ COTOVELEIRA
53	Halteres para Hidroginástica em EVA (Par), 2 a 3 kg	UND	20	R\$ 72,66	R\$ 1.453,20	DUCA/ HALTER
67	Luva de goleiro para futebol de campo, punho com munhequeira, cinta reforçada com ajuste em velcro, dorso super grip para maior resistência e durabilidade, tecnologia flex para mobilidade das mãos tam	UND	8	R\$ 59,39	R\$ 475,12	STAR/ LUIVA
Total dos Itens					R\$ 2.597,87	

Francisco Alves - PR, 28 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Francisco Alves
CNPJ. 77.356.665/0001-67

EDITAL 017/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2025
CONVOCAÇÃO 013/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, SR. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, usando as suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a realização do PSS/2025 Edital n.º 001/2025, homologado em 12 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos relacionados, aprovado no PSS/2025 aberto pelo Edital nº 001/2025, para comparecer entre os dias 01/08/2025 à 07/08/2025, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Paço Municipal de Francisco Alves, na Rua Jorge Ferreira, nº 627, Centro, CEP: 87.570-000, em Francisco Alves, Estado do Paraná e entregar os documentos comprobatórios exigidos neste Edital, tal fim, a saber:
a) Xerox original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox original do CPF;
c) Xerox original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox original do PIS ou PASEP;
e) Xerox original do Título Eleitoral;
f) Atestado de Saúde Física e Mental;
g) Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
h) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
i) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
j) Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
k) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
l) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
m) Xerox original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
n) Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
p) Comprovante de Conta Salário e/ou Conta Corrente vinculada a Conta Salário - Banco Sicredi - Agência 0726 - Francisco Alves;
q) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito;
r) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não ocupa cargo ou recebe proventos de aposentadoria que impeçam a acumulação de cargos públicos;
s) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não sofreu sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público.
t) Declaração de Afidescendente preenchida e assinada com firma reconhecida, se for o caso.
§ 2º - Os convocados a cargos que exigem escolaridade mínima, categoria de CNH e habilitação profissional junto a órgão de classe deverão apresentar os respectivos documentos na data e horário estabelecidos no caput;

§ 3º - O procurador deverá estar munido da procuração pública ou privada com reconhecimento de firma por verdadeiro, com poderes plenos para representar o outorgante

perante o Município de Francisco Alves para os fins do PSS/2025 do Edital nº 001/2025 e assumir compromissos de comparecimento em exame médico legal.

§ 4º - O provimento do candidato no emprego público fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
a. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis, facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.
b. A contratação, objeto do presente Edital, amparado nas legislações vigentes em consonância com as Consolidação das Leis trabalhistas, não gerará vínculo empregatício entre os contratados e a contratante expirando-se ao término da vigência do contrato, o qual poderá vir a ser prorrogado por igual período considerando as necessidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Entregues os documentos previstos no artigo anterior e verificada a falta de algum deles, o Departamento de Recursos Humanos notificará imediatamente o convocado para que no prazo de 02 (dois) dias úteis complete as informações, dados ou documentos faltantes, sob pena de sanções estabelecidas no Edital de abertura perca da vaga.

Art. 3º - Após aprovação dos documentos e Exames Médicos será providenciada a publicação do ato normativo de investidura do convocado ao cargo, devendo o contratado se apresentar no dia útil imediatamente posterior no setor de Recursos Humanos que o encaminhará para a Secretaria em que estiver lotado.

Art. 4º - Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-las no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 6º - Exceletadas as diligências excepcionais previstas no Art. 2º, não serão aceitas entregas de documentos parciais, sendo que o candidato deverá comparecer apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação.

Art. 7º - O não atendimento no prazo fixado ou o não comparecimento no exame médico, implicará em perda automática à vaga, sendo considerada como desistente e substituída, na sequência, pela imediatamente classificada.

Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 31 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 013/2025
EDITAL 017/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2025

CONVOCAÇÃO Nº 013 - PSS 2025				
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC	CARGO
30	243507	CRISTINA DELATORE PORTERO DE OLIVEIRA	22/10/1971	Auxiliar de Serviços Gerais
31	241876	ELIANA MARRA BARAVIERA	02/07/1977	Auxiliar de Serviços Gerais
32	240845	JESSYKA HAIANI DE SOUZA ALECRIM	26/09/1992	Auxiliar de Serviços Gerais
33	241451	SILVANA TOMÉ DA SILVA	03/12/1984	Auxiliar de Serviços Gerais
34	241446	VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS SOVETE	15/09/1989	Auxiliar de Serviços Gerais
6	241479	MÔNICA ANDREOTTI DA SILVA	21/10/1987	Agente de Combate a Endemias
17	242817	KELI CRISTINA RIBEIRO	29/04/2000	Auxiliar de Educação Infantil
22	242132	CARLA CRISTIANE BONATO	08/07/1981	Técnico de Enfermagem
23	****	****Vaga de Cotas**** Convocado****	*****	*****
24	241012	ANDRÉIA PEREIRA BALBO	16/04/2005	Técnico de Enfermagem
25	242176	LUÍZA BRUNELLE OLIVEIRA CAVALCANTE	07/11/1986	Técnico de Enfermagem
63	240992	QUEILIA MARIA FERNANDES	05/06/1983	Professor do ensino Fundamental de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educação Infantil
64	241305	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	31/08/1975	Professor do ensino Fundamental de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educação Infantil
65	242482	CAROLINE KIENEN DE AZEVEDO	22/03/1996	Professor do ensino Fundamental de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educação Infantil
66	240930	AMANDA KELLER DA SILVA	03/04/2000	Professor do ensino Fundamental de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educação Infantil



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
Contratada: PEREIRA ARTEFATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.265.245/0001-71.
Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de material esportivo, para atender a programação e demais necessidades atendidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Francisco Alves, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto desta ata é de R\$ 3.110,80 (TRÊS MIL, CENTO E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Pelo fornecimento do objeto desta ata, o ORGAO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA, o valor abaixo discriminado conforme especificação do item a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
4	Troféu com 21 cm de altura, com base quadrada com 8 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte com fita metálica na cor dourada. Estatuetas intercambiáveis. Plaqueta em latão para gravação.	UND	4	R\$ 35,20	R\$ 140,80	JEBS
5	Medalha confeccionada em metal 3,5 cm de diâmetro. Banho galvanizado nas cores ouro, prata e bronze conforme a quantidade solicitada pela Secretaria de cada cor específica. Fita sublimada em poliéster com impressão em ambos os lados, no tamanho de 2,5 cm x 80 cm.	UND	1.000	R\$ 2,97	R\$ 2.970,00	CRESPAR/ B31
Total dos Itens					R\$ 3.110,80	

Francisco Alves - PR, 28 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
Contratada: TREVENZA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.613.526/0001-27.
Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de material esportivo, para atender a programação e demais necessidades atendidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Francisco Alves, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto desta ata é de R\$ 72,20 (SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Pelo fornecimento do objeto desta ata, o ORGAO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA, o valor abaixo discriminado conforme especificação do item a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
33	Cones tamanho pequeno 15cm de altura.	UND	10	R\$ 7,22	R\$ 72,20	VELLIDRY 15 CM
Total dos Itens					R\$ 72,20	

Francisco Alves - PR, 28 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
Contratada: D. E. A. CALCADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.331.094/0001-85.
Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de material esportivo, para atender a programação e demais necessidades atendidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Francisco Alves, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto desta ata é de R\$ 4.340,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Pelo fornecimento do objeto desta ata, o ORGAO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA, o valor abaixo discriminado conforme especificação do item a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
30	Colete para treinamento, cores sortidas, com elásticos na lateral inferior dos dois lados, que deverá estar a 20 cm da barra. Confeccionado em tecido poliéster, amanho infantil, medindo entre 69 a 70 cm de altura e 57 a 58 cm de largura. Contendo o brasão do Município na frente do lado esquerdo com no mínimo 8 cm em silk-screen.	UN	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00	TRB/ OFICIAL
32	Cones tamanho médio 50cm de altura flexível.	UN	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00	SCALIBU/ OFICIAL
35	Corda de Sisal, 30 mm de diâmetro.	METRO	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00	SCALIBU/ OFICIAL
62	Maio feminino infantil para hidroginástica confeccionado em tecido poliamida com elástico, malha que ofereça liberdade aos movimentos. Tamanhos: 08 - 10 - 12 - 14 anos.	UN	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00	BARRUCHI/ OFICIAL
71	Hambolê coloridos com Aro de plástico PVC reforçado, com aproximadamente 65 cm de diâmetro para ginástica em movimento.	UN	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00	SCALIBU/ OFICIAL
76	Colete dupla face, modelo unissex, confeccionado em tecido 100% poliéster, tipo oxford ou similar, com alta resistência e durabilidade. Possui acabamento interno reforçado, com costuras duplas no triplax para maior resistência. Reversível, podendo ser utilizado de ambos os lados. Cada face com cor distinta, conforme especificações do contratante. Tamanhos: P, M, G, GG e XG (deverão ser informados os quantitativos por tamanho posteriormente). Acabamento: Vies de reforço em toda a borda, na cor compatível com o padrão do colete. Peso: Leve, não ultrapassando 300 g por unidade. Lavável: Material lavável, com resistência à lavagem mecânica e manual, sem desbotamento de cores ou deformações.	UN	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00	TRB
Total dos Itens					R\$ 4.340,00	

Francisco Alves - PR, 28 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
Contratada: INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.952.607/0001-74.
Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de material esportivo, para atender a programação e demais necessidades atendidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Francisco Alves, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto desta ata é de R\$ 13.571,88 (TREZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Pelo fornecimento do objeto desta ata, o ORGAO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA, o valor abaixo discriminado conforme especificação do item a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
6	Apito profissional, 3 câmaras para saída de ar, com embocadura anatômica, sem bolinha. Material Plástico.	UNID	6	R\$ 7,20	R\$ 43,20	Dalebol/ Plástico c/ 3 câmaras
14	BOLA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL: Nº 4; peso: 350 - 390 g; circunferência: 63,5-66 cm; laminado micro fibra.	UNID	30	R\$ 53,02	R\$ 1.590,60	Dalebol/ Campo n4
15	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL: Peso - 410-450g Circunferência: 68-70cm.	UNID	30	R\$ 47,81	R\$ 1.434,30	Dalebol/ Campo Adulto
16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL EM MICROFIBRA, COM PESO ENTRE 350-390G E CIRCUNFERENCIA ENTRE 63,5-66CM.	UNID	30	R\$ 46,93	R\$ 1.407,90	Dalebol/ Campo Microfibr
17	BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO: COM CIRCUNFERENCIA: 62,5 - 63,5CM; PESO ENTRE 410 A 430 GRAMAS.	UNID	20	R\$ 50,27	R\$ 1.005,40	Dalebol/ Futsal Adulto
18	BOLA DE FUTSAL OFICIAL MIRIM MATERIA PRIMA POLIURETANO CIRCUNFERENCIA 58CM PESO 300 GRAMAS.	UNID	15	R\$ 46,76	R\$ 701,40	Dalebol/ Futsal 100</

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 456

De 23/07/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aline Renata Miranda da Silva	Educador Social	2016/2022	09/07/2025 a 23/07/2025
Daniela Bidóia	Professor de Educação Infantil	2019/2024	23/07/2025 a 21/08/2025
Márcia Gil Larussa da Silva	Agente de Saúde	2009/2014	01/08/2025 a 29/09/2025
Nilda Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais Pesados	2017/2022	20/08/2025 a 28/08/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (23/07/2025).

Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 480

De 31/07/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Art. 1º-Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Alessandra Maria da Silva	Agente de Saúde	2023/2024	04/08/2025 a 02/09/2025
Ana Vitória dos Santos Alves	Agente Comunitário de Saúde	2022/20232023/2024	04/08/2025 a 02/09/2025
Carlos Augusto dos Santos Iria	Chefe de Divisão de Serviços Rodoviário	2023/2024	08/08/2025 a 06/09/2025
Jair Garcia	Diretor do Departamento de Contratos	2023/2024 2024/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
José Adão de Azevedo	Agente de Endemias	2024/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
Letícia Tessarolo Zafalon	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023 2023/2024	07/07/2025 a 05/08/2025
Liliane Andréa da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2023/2024	01/08/2025 a 30/08/2025
Lucinéia Maria de Sá	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022 2022/2023	01/08/2025 a 30/08/2025
Maria Elizabete Oliveira da Cruz	Auxiliar de Enfermagem	2023/2024	03/08/2025 a 01/09/2025
Marli de Fátima Rodrigues da Costa	Auxiliar de Enfermagem	2024/2025	31/07/2025 a 14/08/2025
Moacir Ruiz Azzi	Auxiliar de Enfermagem	2022/2023	02/08/2025 a 31/08/2025
Noel Altair Geronimo	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023	04/08/2025 a 02/09/2025
Renata Lino da Silva Ribeiro	Psicólogo	2023/2024	16/07/2025 a 25/07/2025
Rosana da Silva Perin Steia	Psicólogo	2023/2024	22/07/2025 a 20/08/2025
Silvana da Silva Ribeiro	Agente Comunitário de saúde	2023/2024 2024/2025	04/08/2025 a 02/09/2025
Vera Lucia Barbosa Mozzer	Agente Comunitário de saúde	2024/2025	04/08/2025 a 02/09/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (31/07/2025).

Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O N.º 324/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. - EXONERAR cargo em comissão a contar do dia 31 de Julho de 2025, a servidora BRUNA BEATRIZ MARINHO DA SILVA, CPF nº 458.xxx.xxx-07, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, junto a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N.º 784/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora LUCILENE CHAMPAN, CPF. nº 101.XXX.XXX-40, ocupante do cargo de Psicóloga, junto à Secretária Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 05/02/2022 a 04/02/2023, a contar do dia 14/07/2025 a 12/08/2025.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N.º 787/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor HEITOR RODRIGUES REYS, CPF. nº 946.XXX.XXX-88, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, junto à Secretária Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/01/2024 a 09/01/2025, a contar do dia 04/08/2025 a 02/09/2025.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (TRINTA) DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N.º 788/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DEMITIR a pedido a contar do dia 31 de Julho de 2025, a servidora CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA, CPF. nº 611.XXX.XXX-91, ocupante do cargo de PROFESSOR-20H, na Escola Municipal de Tempo Integral Emílio Pernet, junto à Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N.º 789/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora LUCILENE FARIAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF. nº. 810.xxxx.xxx-91, ocupante do cargo de Professor 04H, junto a Secretária Municipal de Educação e Cultura, 10 (dez) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 148, da Lei Complementar 006/2022, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 28/07/2025 a 06/08/2025.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N.º 790/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

ATRIBUIR a contar do dia 04 de Agosto de 2025, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais para a servidora, SUEWELYN BARBOZA PORFÍRIO, CPF. nº 105.XXX.XXX-51, na Escola Municipal Amarel Fontoura, junto a Secretária Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção II, Art.58, Caput.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N.º 791/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora LUCILENE FARIAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF. nº. 810.xxxx.xxx-91, ocupante do cargo de Professor 04H, junto a Secretária Municipal de Educação e Cultura, 10 (dez) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 148, da Lei Complementar 006/2022, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 28/07/2025 a 06/08/2025.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N.º 792/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora LUCILENE FARIAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF. nº. 810.xxxx.xxx-91, ocupante do cargo de Professor 04H, junto a Secretária Municipal de Educação e Cultura, 10 (dez) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 148, da Lei Complementar 006/2022, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 28/07/2025 a 06/08/2025.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N.º 793/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora LUCILENE FARIAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF. nº. 810.xxxx.xxx-91, ocupante do cargo de Professor 04H, junto a Secretária Municipal de Educação e Cultura, 10 (dez) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 148, da Lei Complementar 006/2022, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 28/07/2025 a 06/08/2025.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N.º 794/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora LUCILENE FARIAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF. nº. 810.xxxx.xxx-91, ocupante do cargo de Professor 04H, junto a Secretária Municipal de Educação e Cultura, 10 (dez) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 148, da Lei Complementar 006/2022, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 28/07/2025 a 06/08/2025.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N.º 795/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora LUCILENE FARIAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF. nº. 810.xxxx.xxx-91, ocupante do cargo de Professor 04H, junto a Secretária Municipal de Educação e Cultura, 10 (dez) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 148, da Lei Complementar 006/2022, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 28/07/2025 a 06/08/2025.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N.º 796/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora LUCILENE FARIAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF. nº. 810.xxxx.xxx-91, ocupante do cargo de Professor 04H, junto a Secretária Municipal de Educação e Cultura, 10 (dez) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 148, da Lei Complementar 006/2022, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 28/07/2025 a 06/08/2025.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N.º 797/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora LUCILENE FARIAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF. nº. 810.xxxx.xxx-91, ocupante do cargo de Professor 04H, junto a Secretária Municipal de Educação e Cultura, 10 (dez) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 148, da Lei Complementar 006/2022, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 28/07/2025 a 06/08/2025.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N.º 798/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora LUCILENE FARIAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF. nº. 810.xxxx.xxx-91, ocupante do cargo de Professor 04H, junto a Secretária Municipal de Educação e Cultura, 10 (dez) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 148, da Lei Complementar 006/2022, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 28/07/2025 a 06/08/2025.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N.º 799/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora LUCILENE FARIAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF. nº. 810.xxxx.xxx-91, ocupante do cargo de Professor 04H, junto a Secretária Municipal de Educação e Cultura, 10 (dez) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 148, da Lei Complementar 006/2022, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 28/07/2025 a 06/08/2025.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N.º 800/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora LUCILENE FARIAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF. nº. 810.xxxx.xxx-91, ocupante do cargo de Professor 04H, junto a Secretária Municipal de Educação e Cultura, 10 (dez) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 148, da Lei Complementar 006/2022, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 28/07/2025 a 06/08/2025.

Registre-se

Publique-se

C

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMÉRIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA RUAZEM UMUARAMA - PR
CEP 87.933-030 FONE (44) 3029-2728
www.cisamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 002/2025.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 002/2025, que trata do **Registro de Preços** para aquisição de materiais odontológicos para serem utilizados na manutenção do CEO – Centro de Especialidades e material hospitalar, para atender a demandas dos atendimentos realizados, conforme especificações constantes do Edital no anexo I, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo relacionadas, conforme valores, itens, marcas, abaixo registrados nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.

2. Este Ato Administrativo entra em vigor nesta data.

Umuarama, 31 de julho de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE - CISA 12º RS
UMUARAMA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

Processo Administrativo Nº 002/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: ANDREIA CRISTINA SILAMA

Data de Publicação: 11/06/2025 17:05:16

TOTAL DO PROCESSO: 389.442,56				
A2XR COMERCIAL LTDA	50.591.089/0001-66	51.143,81		
LOTE 2	Quant.: 1	Núm: 028	Lance: 3,11	Total: 93,30
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL	
Descrição: CIDO FOSFÓRICO 37%, PACOTE COM 3 SERINGAS				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 8,98	Valor Unit.: 3,11	Total Item: 93,30	
LOTE 16	Quant.: 1	Núm: 813	Lance: 598,39	Total: 1.196,78
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CSR	Modelo: CSR	
Descrição: AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMIFERO ADULTO, COM PROTETOR DE TIREÓIDE PARA PROTEÇÃO RADIOLOGICA DE CHUMBO, PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE DURANTE A RADIOGRAFIA PERIAPICAL, FABRICADO EM BORRACHA PLUMIFERA FLEXIVEL, COM PROTEÇÃO NA REGIÃO DA TIREÓIDE, EM CORINO COM FECHAMENTO EM VELCRO. MEDIDAS: 76 X 60 CM E 0,25 MM DE CHUMBO/PI. REFERENCIA: N. MARTINS OU DE MELHOR QUALIDADE				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 990,66	Valor Unit.: 598,39	Total Item: 1.196,78	
LOTE 27	Quant.: 1	Núm: 510	Lance: 5,19	Total: 1.038,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MKLIFE	Modelo: MKLIFE	
Descrição: BROCA BAIXA ROTAÇÃO, REFERÊNCIA: REF. 1, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 28 MM, TIPO: CONTRA ÂNGULO, FORMATO: GATES				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 15,40	Valor Unit.: 5,19	Total Item: 1.038,00	
LOTE 40	Quant.: 1	Núm: 177	Lance: 24,33	Total: 729,90
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TDK	Modelo: TDK	
Descrição: BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LENTILLO, COMPRIMENTO: CERCA DE 25 MM, DIÂMETRO: 0,25, 0,30, 0,35, 0,40 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 4				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 40,59	Valor Unit.: 24,33	Total Item: 729,90	
LOTE 46	Quant.: 1	Núm: 211	Lance: 17,99	Total: 179,90
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: ASFER	Modelo: ASFER	
Descrição: CERA ODONTOLÓGICA TIPO: UTILIDADE, APRESENTAÇÃO: CAIXA 5 LÂMINAS, PESO: CERCA DE 220 G, COR: VERMELHA/BRANCA - CAIXA COM 15 UNIDADES				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 32,70	Valor Unit.: 17,99	Total Item: 179,90	
LOTE 50	Quant.: 1	Núm: 021	Lance: 21,24	Total: 637,20
Item: 1	Unidade: OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	

Descrição: CIMENTO ODONTOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO: BASE COM 13G + CATALISADOR COM 11G, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO: RESINOSO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, REF.: HIDRO-C

Quantidade: 30 Val. Ref.: 67,03 **Valor Unit.: 21,24** Total Item: 637,20

LOTE 51 Quant.: 1 Núm: 513 Lance: 6,68 **Total: 534,40**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: IODONTOSUL Modelo: IODONTOSUL

Descrição: CIMENTO ODONTOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO: COM FLUOR, FRASCO C/25G, REF.: CIMPAT OU VILVIEVE OU DE MELHOR QUALIDADE

Quantidade: 80 Val. Ref.: 19,92 **Valor Unit.: 6,68** Total Item: 534,40

LOTE 52 Quant.: 1 Núm: 902 Lance: 16,12 **Total: 483,60**

Item: 1 Unidade: OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS Marca: AF DO BRASIL Modelo: AF DO BRASIL

Descrição: CIMENTO ODONTOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO: PÓ COM 12G + LÍQUIDO COM 10ML, TIPO: PERMANENTE, TIPO II, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, REF.: ENDIOFILL

Quantidade: 30 Val. Ref.: 94,20 **Valor Unit.: 16,12** Total Item: 483,60

LOTE 53 Quant.: 1 Núm: 966 Lance: 107,49 **Total: 537,45**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA

Descrição: CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: CIRÚRGICO PERIODONTAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO

Quantidade: 5 Val. Ref.: 184,84 **Valor Unit.: 107,49** Total Item: 537,45

LOTE 54 Quant.: 1 Núm: 912 Lance: 36,39 **Total: 2.183,40**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA

Descrição: CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: ENDODONTICO, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ + PASTA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, REF.: SEALER 26

Quantidade: 60 Val. Ref.: 130,63 **Valor Unit.: 36,39** Total Item: 2.183,40

LOTE 60 Quant.: 1 Núm: 675 Lance: 1,03 **Total: 30,90**

Item: 1 Unidade: SERINGA Marca: IODONTOSUL Modelo: IODONTOSUL

Descrição: CONDIÇÃOADOR DENTAL, ASPECTO FÍSICO: GEL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37% - SERINGA 2,5 ML

Quantidade: 30 Val. Ref.: 5,76 **Valor Unit.: 1,03** Total Item: 30,90

LOTE 73 Quant.: 1 Núm: 310 Lance: 31,24 **Total: 312,40**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: DIADENT Modelo: DIADENT

Descrição: CONE ENDODONTICO, MATERIAL: PAPEL, COMPRIMENTO: 28 MM TIPO: ABSORVENTE APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL

Quantidade: 10 Val. Ref.: 67,88 **Valor Unit.: 31,24** Total Item: 312,40

LOTE 74 Quant.: 1 Núm: 615 Lance: 31,24 **Total: 1.562,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: DIADENT Modelo: DIADENT

Descrição: CONE ENDODONTICO, MATERIAL: PAPEL, COMPRIMENTO: 28 MM, TIPO: ABSORVENTE, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CALIBRE: Nº 25, ESTERILIDADE: ESTÉRIL

Quantidade: 50 Val. Ref.: 63,55 **Valor Unit.: 31,24** Total Item: 1.562,00

LOTE 75 Quant.: 1 Núm: 130 Lance: 31,24 **Total: 1.562,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: DIADENT Modelo: DIADENT

Descrição: CONE ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: 1º SÉRIE, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: CARTELAS COM 180 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL

Quantidade: 50 Val. Ref.: 64,56 **Valor Unit.: 31,24** Total Item: 1.562,00

LOTE 76 Quant.: 1 Núm: 003 Lance: 29,53 **Total: 1.476,50**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: DIADENT Modelo: DIADENT

Descrição: CONE ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: 1º SÉRIE, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL

Quantidade: 50 Val. Ref.: 63,44 **Valor Unit.: 29,53** Total Item: 1.476,50

LOTE 77 Quant.: 1 Núm: 587 Lance: 31,24 **Total: 1.562,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: DIADENT Modelo: DIADENT

Descrição: CONE ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: 2º SÉRIE, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: CARTELAS COM 180 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL

Quantidade: 50 Val. Ref.: 71,57 **Valor Unit.: 31,24** Total Item: 1.562,00

LOTE 78 Quant.: 1 Núm: 246 Lance: 27,97 **Total: 1.398,50**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: DIADENT Modelo: DIADENT

Descrição: CONE ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: 2º SÉRIE, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL

Quantidade: 50 Val. Ref.: 62,39 **Valor Unit.: 27,97** Total Item: 1.398,50

LOTE 79 Quant.: 1 Núm: 570 Lance: 27,99 **Total: 836,70**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: DIADENT Modelo: DIADENT

Descrição: CONE ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 15, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL

Quantidade: 30 Val. Ref.: 65,46 **Valor Unit.: 27,99** Total Item: 836,70

LOTE 80 Quant.: 1 Núm: 337 Lance: 27,85 **Total: 835,50**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: DIADENT Modelo: DIADENT

Descrição: CONE ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 20, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL

Quantidade: 30 Val. Ref.: 63,61 **Valor Unit.: 27,85** Total Item: 835,50

LOTE 81 Quant.: 1 Núm: 447 Lance: 27,85 **Total: 835,50**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: DIADENT Modelo: DIADENT

Descrição: CONE ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 30, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL

Quantidade: 30 Val. Ref.: 68,53 **Valor Unit.: 27,85** Total Item: 835,50

LOTE 82 Quant.: 1 Núm: 381 Lance: 27,88 **Total: 1.394,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: DIADENT Modelo: DIADENT

Descrição: CONE ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 35, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL

Quantidade: 50 Val. Ref.: 68,67 **Valor Unit.: 27,88** Total Item: 1.394,00

LOTE 83 Quant.: 1 Núm: 689 Lance: 27,85 **Total: 835,50**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: DIADENT Modelo: DIADENT

Descrição: CONE ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 40, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL

Quantidade: 30 Val. Ref.: 65,63 **Valor Unit.: 27,85** Total Item: 835,50

LOTE 84 Quant.: 1 Núm: 014 Lance: 27,77 **Total: 1.388,50**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: DIADENT Modelo: DIADENT

Descrição: CONE ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 45, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL

Quantidade: 50 Val. Ref.: 67,55 **Valor Unit.: 27,77** Total Item: 1.388,50

LOTE 85 Quant.: 1 Núm: 255 Lance: 27,73 **Total: 1.109,20**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: DIADENT Modelo: DIADENT

Descrição: CONE ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 50, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL

Quantidade: 40 Val. Ref.: 72,46 **Valor Unit.: 27,71** Total Item: 1.108,40

LOTE 86 Quant.: 1 Núm: 329 Lance: 27,71 **Total: 1.108,40**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: DIADENT Modelo: DIADENT

Descrição: CONE ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 55, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL

Quantidade: 40 Val. Ref.: 72,46 **Valor Unit.: 27,71** Total Item: 1.108,40

LOTE 87 Quant.: 1 Núm: 784 Lance: 27,63 **Total: 1.105,20**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: DIADENT Modelo: DIADENT

Descrição: CONE ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 70, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL

Quantidade: 40 Val. Ref.: 68,03 **Valor Unit.: 27,63** Total Item: 1.105,20

LOTE 88 Quant.: 1 Núm: 187 Lance: 27,63 **Total: 1.105,20**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: DIADENT Modelo: DIADENT

Descrição: CONE ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 80, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL

Quantidade: 40 Val. Ref.: 68,00 **Valor Unit.: 27,63** Total Item: 1.105,20

LOTE 118 Quant.: 1 Núm: 147 Lance: 119,91 **Total: 23.982,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA

Descrição: ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO GELATINA/FIBRINA LIOFILIZADA, REABSORVÍVEL, ALTAMENTE POROSA, AÇÃO: HEMOSTÁTICA E CICATRIZANTE - REFERÊNCIA: HEMOSPON, CAIXA COM 40 UNIDADES/ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO GELATINA/FIBRINA LIOFILIZADA, REABSORVÍVEL, ALTAMENTE POROSA, AÇÃO: HEMOSTÁTICA E CICATRIZANTE - REFERÊNCIA: HEMOSPON, CAIXA COM 40 UNIDADES

Quantidade: 200 Val. Ref.: 219,66 **Valor Unit.: 119,91** Total Item: 23.982,00

LOTE 120 Quant.: 1 Núm: 483 Lance: 7,19 **Total: 143,80**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: AF DO BRASIL Modelo: AF DO BRASIL

Descrição: EUCALIPTOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, PUREZA MÍNIMA: MÍNIMO DE 99%, PESO MOLECULAR: 154,25 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C10H18O, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 470-82-6, FRASCO DE 10ML/EUCALIPTOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, PUREZA MÍNIMA: MÍNIMO DE 99%, PESO MOLECULAR: 154,25 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C10H18O, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 470-82-6, FRASCO DE 10ML

Quantidade: 20 Val. Ref.: 16,86 **Valor Unit.: 7,19** Total Item: 143,80

LOTE 128 Quant.: 1 Núm: 150 Lance: 10,13 **Total: 101,30**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA

Descrição: FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO, 10 ML

Quantidade: 10 Val. Ref.: 17,00 **Valor Unit.: 10,13** Total Item: 101,30

LOTE 129 Quant.: 1 Núm: 018 Lance: 30,73 **Total: 614,60**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: IODONTOSUL Modelo: IODONTOSUL

Descrição: GÁS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, TEMPERATURA: CERCA DE -50°C, 200 ML/100G

Quantidade: 20 Val. Ref.: 49,93 **Valor Unit.: 30,73** Total Item: 614,60

LOTE 139 Quant.: 1 Núm: 501 Lance: 13,07 **Total: 130,70**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA

Descrição: HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO

Quantidade: 10 Val. Ref.: 26,58 **Valor Unit.: 13,07** Total Item: 130,70

LOTE 146 Quant.: 1 Núm: 910 Lance: 24,87 **Total: 99,48**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA

Descrição: LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPÃO, TAMANHO: 10 CM

Quantidade: 4 Val. Ref.: 29,29 **Valor Unit.: 24,87** Total Item: 99,48

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI **06.175.908/0001-12** **7.369,50**

LOTE 3 Quant.: 1 Núm: 912 Lance: 13,03 **Total: 651,50**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: BondAF Nano DE _AF do Brasil Modelo: BondAF Nano DE _AF do Brasil

Descrição: ADESIVO MONOCOMPONENTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA ESMALTE E DENTINA BISGMA/HEMA, AC, ACRILATO FOSFÓRICO, DIMETACRILATO, SOLVENTE ETANOL, FRASCO 5G, REF.: PRIME BOND 2.0 OU AMBAR APS OU DE MELHOR QUALIDADE

Quantidade: 50 Val. Ref.: 99,65 **Valor Unit.: 13,03** Total Item: 651,50

LOTE 35 Quant.: 1 Núm: 312 Lance: 10,23 **Total: 306,90**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT

Descrição: BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CORTE:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Descrição: CONE ENDODÔNTICO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, COMPRIMENTO: 28 MM, TIPO: CALIBRADO, APRESENTAÇÃO: REFIL (TUBO), CALIBRE: Nº 60 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 44,47	Valor Unit.: 24,95		Total Item: 499,00
LOTE 71	Quant.: 1	Núm: 508	Lance: 24,97	Total: 499,40
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: CONE ENDODÔNTICO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, COMPRIMENTO: 28 MM, TIPO: CALIBRADO, APRESENTAÇÃO: REFIL (TUBO), CALIBRE: Nº 70 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 43,54	Valor Unit.: 24,97		Total Item: 499,40
LOTE 72	Quant.: 1	Núm: 414	Lance: 24,95	Total: 249,50
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: CONE ENDODÔNTICO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, COMPRIMENTO: 28 MM, TIPO: CALIBRADO, APRESENTAÇÃO: REFIL (TUBO), CALIBRE: Nº 80 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 43,80	Valor Unit.: 24,95		Total Item: 249,50
LOTE 89	Quant.: 1	Núm: 962	Lance: 26,88	Total: 2.150,40
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ACESSÓRIO 87, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: XP (XF), COMPRIMENTO: 28 MM				
Quantidade: 80	Val. Ref.: 39,53	Valor Unit.: 26,88		Total Item: 2.150,40
LOTE 90	Quant.: 1	Núm: 664	Lance: 26,83	Total: 10.732,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ACESSÓRIO 88, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: F-F, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 40,43	Valor Unit.: 26,83		Total Item: 10.732,00
LOTE 91	Quant.: 1	Núm: 945	Lance: 24,95	Total: 9.980,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: PM (FM), COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 40,58	Valor Unit.: 24,95		Total Item: 9.980,00
LOTE 92	Quant.: 1	Núm: 956	Lance: 24,93	Total: 997,20
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 15, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 39,33	Valor Unit.: 24,93		Total Item: 997,20
LOTE 93	Quant.: 1	Núm: 064	Lance: 24,95	Total: 748,50
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 20, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 42,20	Valor Unit.: 24,95		Total Item: 748,50
LOTE 94	Quant.: 1	Núm: 621	Lance: 25,00	Total: 1.000,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 25, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 38,73	Valor Unit.: 25,00		Total Item: 1.000,00
LOTE 95	Quant.: 1	Núm: 645	Lance: 24,92	Total: 996,80
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: CONE ENDODÔNTICO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, COMPRIMENTO: 28 MM, TIPO: CALIBRADO, APRESENTAÇÃO: REFIL (TUBO), CALIBRE: Nº 30 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 39,45	Valor Unit.: 24,92		Total Item: 996,80
LOTE 96	Quant.: 1	Núm: 168	Lance: 24,94	Total: 1.247,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: CONE ENDODÔNTICO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, COMPRIMENTO: 28 MM, TIPO: CALIBRADO, APRESENTAÇÃO: REFIL (TUBO), CALIBRE: Nº 35 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 39,49	Valor Unit.: 24,93		Total Item: 1.247,00
LOTE 97	Quant.: 1	Núm: 917	Lance: 24,93	Total: 1.247,50
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 40, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 39,49	Valor Unit.: 24,93		Total Item: 1.246,50
LOTE 98	Quant.: 1	Núm: 917	Lance: 24,94	Total: 1.247,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 45, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 40,90	Valor Unit.: 24,94		Total Item: 1.247,00
LOTE 99	Quant.: 1	Núm: 257	Lance: 24,95	Total: 748,50
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 50, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 39,56	Valor Unit.: 24,95		Total Item: 748,50
LOTE 100	Quant.: 1	Núm: 845	Lance: 24,96	Total: 748,80
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 55, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 41,29	Valor Unit.: 24,96		Total Item: 748,80
LOTE 101	Quant.: 1	Núm: 599	Lance: 27,37	Total: 821,10
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: CONE ENDODÔNTICO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, COMPRIMENTO: 28 MM, TIPO: CALIBRADO, APRESENTAÇÃO: REFIL (TUBO), CALIBRE: Nº 60 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 42,71	Valor Unit.: 27,37		Total Item: 821,10
LOTE 102	Quant.: 1	Núm: 071	Lance: 25,00	Total: 750,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: CONE ENDODÔNTICO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, COMPRIMENTO: 28 MM, TIPO: CALIBRADO, APRESENTAÇÃO: REFIL (TUBO), CALIBRE: Nº 60 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 40,18	Valor Unit.: 25,00		Total Item: 750,00
LOTE 103	Quant.: 1	Núm: 785	Lance: 24,94	Total: 498,80
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: CONE ENDODÔNTICO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, COMPRIMENTO: 28 MM, TIPO: CALIBRADO, APRESENTAÇÃO: REFIL (TUBO), CALIBRE: Nº 80 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 39,08	Valor Unit.: 24,94		Total Item: 498,80
LOTE 104	Quant.: 1	Núm: 001	Lance: 7,48	Total: 74,80
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: MADEIRA, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO: ANATOMIA, TIPO PONTA: RINCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS - CAIXA COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 15,68	Valor Unit.: 7,48		Total Item: 74,80
LOTE 105	Quant.: 1	Núm: 925	Lance: 11,88	Total: 178,20
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: CURETA ODONTOLÓGICA, REFERÊNCIA: GOLDMAN FIO Nº 03 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DENTINA TIPO: PONTAS DUPLAS, ESTERILIZADO, AUTOCALVÁVEL, FORMATO: TIPO COILHER				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 21,25	Valor Unit.: 11,88		Total Item: 178,20
LOTE 106	Quant.: 1	Núm: 985	Lance: 27,50	Total: 274,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ASFER	Modelo: ASFER	
Descrição: EDTA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: TRISSODICO, CONCENTRAÇÃO: 24%, ASPECTO FÍSICO: GEL 7 CAIXA COM 2 SERINGAS DE 3G				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 38,22	Valor Unit.: 9,15		Total Item: 274,50
LOTE 107	Quant.: 1	Núm: 966	Lance: 0,87	Total: 34,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO, TIPO PONTA: USO: CONTRA-ÂNGULO				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 4,05	Valor Unit.: 0,87		Total Item: 34,80
LOTE 112	Quant.: 1	Núm: 760	Lance: 10,27	Total: 205,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 24, TIPO USO: MANIPULAÇÃO				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 19,47	Valor Unit.: 10,27		Total Item: 205,40
LOTE 113	Quant.: 1	Núm: 537	Lance: 35,94	Total: 359,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: THOMPSON, TAMANHO: Nº 2, TIPO USO: APLICAÇÃO DE COMPOSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COCO, 8 MM				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 69,39	Valor Unit.: 35,94		Total Item: 359,40
LOTE 114	Quant.: 1	Núm: 708	Lance: 35,93	Total: 359,30
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: THOMPSON, TAMANHO: Nº 01, TIPO USO: APLICAÇÃO DE COMPOSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COCO, 8 MM				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 65,80	Valor Unit.: 35,93		Total Item: 359,30
LOTE 115	Quant.: 1	Núm: 071	Lance: 1,88	Total: 16,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO USO: MANIPULAÇÃO DE HIDROCOLÓIDES E GESSOS				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 2,89	Valor Unit.: 1,88		Total Item: 16,80
LOTE 125	Quant.: 1	Núm: 684	Lance: 8,27	Total: 82,70
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: PREDET	Modelo: PREDET	
Descrição: FIO DENTAL, MATERIAL: POLIAMIDA, COMPRIMENTO: 500 M, TIPO: EXTRA-FINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENERADO, ARCOATADO - ROLO COM 500 M				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 19,20	Valor Unit.: 8,27		Total Item: 82,70
LOTE 131	Quant.: 1	Núm: 947	Lance: 8,67	Total: 173,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, TAMANHO: 205, TIPO USO: REUTILIZÁVEL				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 20,71	Valor Unit.: 8,67		Total Item: 173,40
LOTE 132	Quant.: 1	Núm: 957	Lance: 8,69	Total: 173,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, TAMANHO: 206, TIPO USO: REUTILIZÁVEL				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 20,10	Valor Unit.: 8,69		Total Item: 173,80
LOTE 133	Quant.: 1	Núm: 951	Lance: 8,66	Total: 173,20
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, TAMANHO: 208, TIPO USO: REUTILIZÁVEL				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 19,93	Valor Unit.: 8,66		Total Item: 173,20
LOTE 134	Quant.: 1	Núm: 601	Lance: 8,74	Total: 174,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, TAMANHO: 210, TIPO USO: REUTILIZÁVEL				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 20,33	Valor Unit.: 8,74		Total Item: 174,80
LOTE 135	Quant.: 1	Núm: 788	Lance: 8,65	Total: 173,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, TAMANHO: 211, TIPO USO: REUTILIZÁVEL				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 20,22	Valor Unit.: 8,65		Total Item: 173,00
LOTE 136	Quant.: 1	Núm: 335	Lance: 8,70	Total: 174,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, TAMANHO: 212, TIPO USO: REUTILIZÁVEL				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 12,43	Valor Unit.: 8,70		Total Item: 174,00
LOTE 137	Quant.: 1	Núm: 726	Lance: 8,71	Total: 261,30
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: Grampo p isolamento n°26, Referência KSK-DFL / Duflex ou de melhor qualidade				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 19,80	Valor Unit.: 8,71		Total Item: 261,30
LOTE 148	Quant.: 1	Núm: 114	Lance: 12,47	Total: 124,70
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: HEDSTROM, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 15 - CAIXA COM 6 UNIDADES				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 24,34	Valor Unit.: 12,50		Total Item: 124,70
LOTE 149	Quant.: 1	Núm: 535	Lance: 12,50	Total: 625,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 15 - CAIXA COM 6 UNIDADES				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 23,41	Valor Unit.: 12,50		Total Item: 625,00
LOTE 150	Quant.: 1	Núm: 433	Lance: 12,50	Total: 625,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 10 - CAIXA COM 6 UNIDADES				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 24,11	Valor Unit.: 12,50		Total Item: 625,00
LOTE 151	Quant.: 1	Núm: 563	Lance: 12,45	Total: 622,50
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 15 - CAIXA COM 6 UNIDADES				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 23,65	Valor Unit.: 12,45		Total Item: 622,50
LOTE 152	Quant.: 1	Núm: 745	Lance: 12,42	Total: 496,80
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 20 - CAIXA COM 6 UNIDADES				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 23,55	Valor Unit.: 12,42		Total Item: 496,80
LOTE 153	Quant.: 1	Núm: 864	Lance: 12,49	Total: 499,60
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 25 - CAIXA COM 6 UNIDADES				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 23,59	Valor Unit.: 12,49		Total Item: 499,60
LOTE 154	Quant.: 1	Núm: 052	Lance: 12,49	Total: 374,70
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 30 - CAIXA COM 6 UNIDADES				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 34,82	Valor Unit.: 22,38		Total Item: 11.190,00
LOTE 160	Quant.: 1	Núm: 263	Lance: 13,86	Total: 277,20
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: IMPLA	Modelo: IMPLA	
Descrição: LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: Nº 50 - CAIXA COM 6 UNIDADES				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 24,36	Valor Unit.: 13,86		Total Item: 554,80

Publicações legais

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MISSOURI	Modelo: 80218930006	
Descrição: ESPÉCULO AURICULAR REUTILIZÁVEL PARA OTOSCOPIO Nº 2				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 7,00	Valor Unit.: 7,00	Total Item: 140,00	
LOTE 250	Quant.: 1	Núm: 880	Lance: 7,27	Modelo: 80218930006
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MISSOURI	Modelo: 80218930006	
Descrição: ESPÉCULO AURICULAR REUTILIZÁVEL PARA OTOSCOPIO Nº 3				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 7,27	Valor Unit.: 7,27	Total Item: 145,40	
LOTE 251	Quant.: 1	Núm: 726	Lance: 6,91	Modelo: 80218930006
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MISSOURI	Modelo: 80218930006	
Descrição: ESPÉCULO AURICULAR REUTILIZÁVEL PARA OTOSCOPIO Nº 4,5				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 6,91	Valor Unit.: 6,91	Total Item: 138,20	
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI				
LOTE 15	Quant.: 1	Núm: 962	Lance: 15,49	Modelo: PCT
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: ANADONA	Modelo: PCT	
Descrição: AVENTAL DESCARTAVEL, FRONTAL, MANGA LONGA, MATERIAL: PRODUZIDO EM TNT 100% POLIPROPILENO, COM TIRAS DE AMARRAR E PUNHO COM ELASTICO, ATOXICO, DESCARTAVEL, GRAMATURA: 20 GR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 15,64	Valor Unit.: 15,49	Total Item: 3.098,00	
LOTE 109	Quant.: 1	Núm: 455	Lance: 94,99	Modelo: UN
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: UN	
Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO FECHO: FECHO EM METAL, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, TIPO: DE BRAÇO, TAMANHO: ADULTO OBESEO, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 158,08	Valor Unit.: 94,99	Total Item: 474,95	
LOTE 192	Quant.: 1	Núm: 781	Lance: 4,90	Modelo: CX
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MZLIFE	Modelo: CX	
Descrição: MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: AJUSTÁVEL, CLÍPE NASAL, QUANTIDADE: 3 CAMADAS, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E 98% MAIOR QUE 95%, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, COR: BRANCA, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 14,80	Valor Unit.: 4,90	Total Item: 490,00	
LOTE 230	Quant.: 1	Núm: 856	Lance: 17,50	Modelo: CX
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: SR	Modelo: CX	
Descrição: SERINGA*, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LIGEBL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 100 UNIDADES				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 89,97	Valor Unit.: 17,50	Total Item: 875,00	
JULIANO DE COSTA LTDA				
LOTE 37	Quant.: 1	Núm: 668	Lance: 14,33	Modelo: LLIS
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRIMA	Modelo: PRIMA	
Descrição: BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: ESFÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CIRÚRGICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE LONGA, REFERÊNCIA: REF. 4				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 20,91	Valor Unit.: 14,33	Total Item: 214,95	
LOTE 45	Quant.: 1	Núm: 329	Lance: 16,90	Modelo: LYSANDA
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: LYSANDA	Modelo: LYSANDA	
Descrição: CERA ODONTOLÓGICA, TIPO: 7 APRESENTAÇÃO: CAIXA 18 LÂMINAS, PESO: CERCA DE 220 G, COR: VERMELHAROSA - CAIXA COM 20 UNIDADES				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 31,49	Valor Unit.: 16,90	Total Item: 169,00	
LOTE 48	Quant.: 1	Núm: 220	Lance: 10,45	Modelo: MAXXION R
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: FGM	Modelo: MAXXION R	
Descrição: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO: RESTAURAÇÃO, 8 ML				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 47,88	Valor Unit.: 10,45	Total Item: 1.567,50	
LOTE 49	Quant.: 1	Núm: 211	Lance: 13,36	Modelo: MAXXION R
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: FGM	Modelo: MAXXION R	
Descrição: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROSO MÁXIMA 0,17 MM, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5 MIN, TIPO: RESTAURAÇÃO, 10 GRs.				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 67,61	Valor Unit.: 13,36	Total Item: 2.004,00	
LOTE 127	Quant.: 1	Núm: 337	Lance: 4,13	Modelo: IODONTOSUL
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL	
Descrição: FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÉUTICA: GEL, TIPO TÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACIDULADO				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 8,84	Valor Unit.: 4,13	Total Item: 20,65	
LOTE 140	Quant.: 1	Núm: 298	Lance: 5,01	Modelo: MAQUIRA
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO: P.A., ASPECTO FÍSICO: PÓ, FRASCO COM 10G				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 9,63	Valor Unit.: 5,01	Total Item: 200,40	
LOTE 201	Quant.: 1	Núm: 976	Lance: 8,65	Modelo: MAQUIRA
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: PARAMONOCLOROFENOL USO ODONTOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASSOCIAÇÃO: CÂNFORA, FRASCO C/ 20 ML				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 13,42	Valor Unit.: 8,65	Total Item: 43,25	
LOTE 232	Quant.: 1	Núm: 819	Lance: 18,93	Modelo: SI VALVULA
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: TRIHYDRAL	Modelo: SI VALVULA	
Descrição: SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA BUCAL - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, SABOR: MENTA, FRASCO DE 1 LITRO				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 39,90	Valor Unit.: 18,93	Total Item: 946,50	
SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
LOTE 42	Quant.: 1	Núm: 865	Lance: 390,00	Modelo: DENTEMED
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DENTEMED	Modelo: DENTEMED	
Descrição: CANETA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO 500 DE BAIXA ROTAÇÃO, ROLAMENTOS DE CERÂMICA, SPRAY INTERNO, GIRO LIVRE DE 360° E ACOPLAMENTO INTRAMÁTIC, UTILIZA BROCAS PM DE 2,5MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,8 MM COM MANDRIL, AUTOCALIVÁVEL EM ATÉ 135° CELSIUS, TRANSMISSÃO 1:1, ROTAÇÃO MÍNIMA 5.000 E MÁXIMA 20.000, SISTEMA PUSH BUTTON, REFERÊNCIA: KAYO, DABI ATLANTE, CALU OU DE MELHOR QUALIDADE.				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 779,23	Valor Unit.: 390,00	Total Item: 9.750,00	
LOTE 43	Quant.: 1	Núm: 203	Lance: 384,00	Modelo: DENTEMED
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DENTEMED	Modelo: DENTEMED	
Descrição: CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: MICROMOTOR, CONEXÃO: CONEXÃO BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO: C/ REFRIGERAÇÃO INTERNA, ROTAÇÃO: CERCA DE 5.000 A 20.000 RPM				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 667,70	Valor Unit.: 384,00	Total Item: 5.760,00	
LOTE 122	Quant.: 1	Núm: 846	Lance: 92,00	Modelo: TECHNOFIO
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: TECHNOFIO	Modelo: TECHNOFIO	
Descrição: FIO DE SUTURA AGULHAO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLIS, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO FIO: 4-0, CX COM 24 UNIDADES				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 129,30	Valor Unit.: 92,00	Total Item: 55.200,00	
LOTE 145	Quant.: 1	Núm: 404	Lance: 23,98	Modelo: MEDIX
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: Nº 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 46,09	Valor Unit.: 23,98	Total Item: 3.597,00	
ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
LOTE 56	Quant.: 1	Núm: 786	Lance: 18,00	Modelo: Mais Med
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: Mais Med	Modelo: Mais Med	
Descrição: COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO: COR: BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, DOBRAS: 5 DOBRAS, COMPRIMENTO: 7,50 CM, TIPO: 13 FIOS/CX2, LARGURA: 7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAMADAS: 8 CAMADAS - PACOTE COM 500 UNIDADES				
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 39,64	Valor Unit.: 18,00	Total Item: 27.000,00	
LOTE 188	Quant.: 1	Núm: 629	Lance: 20,00	Modelo: Inovon
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: Inovon	Modelo: Inovon	
Descrição: LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80 MM, COR: BRANCA, TIPO: PAR, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 29,86	Valor Unit.: 20,00	Total Item: 6.000,00	
DL DENTAL LTDA				
LOTE 61	Quant.: 1	Núm: 418	Lance: 15,92	Modelo: TDKaFILES-K Aço 21 mm #45-Blister
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: TDKaFILES-K Aço 21 mm #45-Blister	Modelo: TDKaFILES-K Aço 21 mm #45-Blister	
Descrição: CONE ENDODONTÍCO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR FLEXIVEL, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 21 MM, TAMANHO: Nº 45				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 41,37	Valor Unit.: 15,92	Total Item: 318,40	
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI				
LOTE 110	Quant.: 1	Núm: 629	Lance: 68,99	Modelo: glotch
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: glotch	Modelo: esfigmo	
Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO FECHO: FECHO EM METAL, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, TIPO: DE BRAÇO, TAMANHO: ADULTO, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 138,87	Valor Unit.: 68,99	Total Item: 689,90	
FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA				
LOTE 111	Quant.: 1	Núm: 585	Lance: 23,00	Modelo: Cassiflex
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Cassiflex	Modelo: Cassiflex	
Descrição: ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DUPLIO, TAMANHO: Nº 01, TIPO USO: INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE COMPOSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 66,03	Valor Unit.: 23,00	Total Item: 230,00	
LOTE 123	Quant.: 1	Núm: 958	Lance: 96,00	Modelo: CAIXA
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: Technofio	Modelo: Technofio	
Descrição: FIO DE SUTURA AGULHAO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLIS, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO FIO: 3-0 - CX COM 24 UNIDADES				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 129,87	Valor Unit.: 96,00	Total Item: 480,00	
LOTE 130	Quant.: 1	Núm: 458	Lance: 1.316,23	Modelo: Franco
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Franco	Modelo: Franco	
Descrição: GAVETEIRO ODONTOLÓGICO, COM 6 GAVETAS E 2 ALÇAS LATERAIS, MESA AUXILIAR PARA APOIO, MATERIAL MDF, ESPESSURA DE 16MM, COM 4 RODAS (4 RODÍZIOS DE SILICONE COM TRAVA)				
MEDIDAS: 80CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA, 45CM DE PROFUNDIDADE, PUXADOR LATERAL COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO, MEDIDAS INTERNAS DAS GAVETAS: 3 GAVETAS 35 X 40 X 6CM, 3 GAVETAS 35 X 40 X 11CM, 1 GAVETA 35 X 40 X 20CM				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.316,23	Valor Unit.: 1.316,23	Total Item: 1.316,23	
LOTE 218	Quant.: 1	Núm: 233	Lance: 35,15	Modelo: Evodan
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Evodan	Modelo: Evodan	
Descrição: RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: INCOLOR, Z295				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 74,57	Valor Unit.: 35,15	Total Item: 351,50	
LOTE 219	Quant.: 1	Núm: 535	Lance: 33,15	Modelo: Evodan
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Evodan	Modelo: Evodan	
Descrição: RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: ROSA, Z295				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 75,95	Valor Unit.: 33,15	Total Item: 331,50	

LOTE 226	Quant.: 1	Núm: 300	Lance: 9,80	Modelo: BNC	Total: 294,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: BNC		Modelo: BNC	
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO, ALTURA: 23 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, LARGURA: 4 CM, TIPO USO: GERAL- PACOTE C/ 1000 UNDS.					
Quantidade: 30	Val. Ref.: 19,81	Valor Unit.: 9,80			Total Item: 294,00
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 41.141.956/0001-90 592,00					
LOTE 119	Quant.: 1	Núm: 554	Lance: 59,20	Modelo: UNIDADE	Total: 592,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ADVANTIVE		Modelo: UNIDADE	
Descrição: ESTETOSCOPIO, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO ** PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLHAS ANATÔMICAS SILICONE					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 59,48	Valor Unit.: 59,20			Total Item: 592,00
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO- MEDICO-HOSPITALAR LTDA 31.401.798/0001-00 3.982,40					
LOTE 163	Quant.: 1	Núm: 959	Lance: 69,50	Modelo: READY STEEL	Total: 695,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: DENTSPLY		Modelo: READY STEEL	
Descrição: LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ CURSOR, MODELO: TIPO KERR, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 31 MM, TAMANHO: 3ª SÉRIE / 90 A 140, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - CAIXA COM 8 UNIDADES					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 93,96	Valor Unit.: 69,50			Total Item: 695,00
LOTE 190	Quant.: 1	Núm: 926	Lance: 4,49	Modelo: MICRODONT	Total: 22,45
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MICRODONT		Modelo: MICRODONT	
Descrição: MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: COM ROSCA PARA POLIDORES E FILTROS COMPATIBILIDADE PARA PEÇA RETA					
Quantidade: 5	Val. Ref.: 12,65	Valor Unit.: 4,49			Total Item: 22,45
LOTE 211	Quant.: 1	Núm: 956	Lance: 42,00	Modelo: MICRODONT	Total: 210,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MICRODONT		Modelo: MICRODONT	
Descrição: PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: RESINAS COR: BRANCAS E AMARELAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO FORMATO: 6 PONTAS SORTIDAS					
Quantidade: 5	Val. Ref.: 63,75	Valor Unit.: 42,00			Total Item: 210,00
LOTE 216	Quant.: 1	Núm: 292	Lance: 6,77	Modelo: MAQUIRA	Total: 67,70
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAQUIRA		Modelo: MAQUIRA	
Descrição: RESGUA - USO ODONTOLÓGICO, MODELO: ENDODONTICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: MILIMETRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SIMPLIS, TIPO USO: AUTOCALIVÁVEL					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 14,86	Valor Unit.: 6,77			Total Item: 67,70
LOTE 220	Quant.: 1	Núm: 748	Lance: 11,92	Modelo: TPH SPECTRUM	Total: 596,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DENTSPLY		Modelo: TPH SPECTRUM	
Descrição: RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, COMPONENTES: BIS-GMA, BISFENOL A, BIS-EMA, TEGDMA, COR: B1, 4 G					
Quantidade: 50	Val. Ref.: 81,40	Valor Unit.: 11,92			Total Item: 596,00
LOTE 222	Quant.: 1	Núm: 541	Lance: 15,75	Modelo: LLIS	Total: 787,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FGM		Modelo: LLIS	
Descrição: RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, COMPONENTES: BIS-GMA, BISFENOL A, BIS-EMA, TEGDMA, COR: A1, 4 G					
Quantidade: 50	Val. Ref.: 81,40	Valor Unit.: 15,75			Total Item: 787,50
LOTE 223	Quant.: 1	Núm: 402	Lance: 15,75	Modelo: LLIS	Total: 787,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FGM		Modelo: LLIS	
Descrição: RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, COMPONENTES: BIS-GMA, BISFENOL A, BIS-EMA, TEGDMA, COR: B1, 4 G					
Quantidade: 50	Val. Ref.: 81,40	Valor Unit.: 15,75			Total Item: 787,50
LOTE 224	Quant.: 1	Núm: 491	Lance: 15,75	Modelo: LLIS	Total: 787,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FGM		Modelo: LLIS	
Descrição: RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, COMPONENTES: BIS-GMA, BISFENOL A, BIS-EMA, TEGDMA, COR: A3, 4 G					
Quantidade: 5	Val. Ref.: 81,40	Valor Unit.: 15,75			Total Item: 78,75
LOTE 225	Quant.: 1	Núm: 320	Lance: 14,75	Modelo: LLIS	Total: 737,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FGM		Modelo: LLIS	
Descrição: RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, COMPONENTES: BIS-GMA, BISFENOL A, BIS-EMA, TEGDMA, COR: B1, 4 G					
Quantidade: 50	Val. Ref.: 82,78	Valor Unit.: 14,75			Total Item: 737,50
LUCITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 34.223.536/0001-98 33.643,00					
LOTE 186	Quant.: 1	Núm: 707	Lance: 19,79	Modelo: DESCARPACK	Total: 19.790,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: DESCARPACK		Modelo: DESCARPACK	
Descrição: LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES					
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 29,58	Valor Unit.: 19,79			Total Item: 19.790,00
LOTE 187	Quant.: 1	Núm: 309	Lance: 19,79	Modelo: DESCARPACK	Total: 13.853,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: DESCARPACK		Modelo: DESCARPACK	
Descrição: LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80 MM, COR: BRANCA, TIPO: AMBIDESTRA, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES					
Quantidade: 700	Val. Ref.: 29,93	Valor Unit.: 19,79			Total Item: 13.853,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 51.740.794/0001-60 3.314,47					
LOTE 189	Quant.: 1	Núm: 885	Lance: 1,87	Modelo: LIVA	Total: 187,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: MEDIX		Modelo: LIVA para procedimento não cirurgico, material: pl	
Descrição: LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: PLÁSTICA, MODELO: AMBIDESTRA, TAMANHO: TAMANHO ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES					
Quantidade: 100	Val. Ref.: 21,17	Valor Unit.: 1,87			Total Item: 187,00
LOTE 204	Quant.: 1	Núm: 435	Lance: 11,25	Modelo: LIVA	Total: 337,50
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: VICPHARMA		Modelo: peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10	
Descrição: KIT DE ELETRODO PRECORDIAL PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA - ECG - KIT COM SEIS UNIDADES - O ELETRODO PRECORDIAL TIPO VENTOSA E UM MODELO UNIVERSAL, E PODE SER UTILIZADO COM CABOS DE ECG COM O ROLINHO BANANA, GARRA NEON P/INJO OU GARRA JACARÉ					
Quantidade: 30	Val. Ref.: 12,99	Valor Unit.: 11,25			Total Item: 337,50
LOTE 248	Quant.: 1	Núm: 598	Lance: 3,60	Modelo: ESCOVA	Total: 1.800,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VICPHARMA		Modelo: escova assepsia seca, plástica, dupla face, sendo	
Descrição: ESCOVA ASSEPSIA SECA, PLÁSTICA, DUPLA FACE, SENDO CONSTITUÍDA DE UMA ESCOVA DE POLIETILENO ACOPADA A UMA ESPONJA DE POLIURETANO					
Quantidade: 500	Val. Ref.: 3,61	Valor Unit.: 3,60			Total Item: 1.800,00
LOTE 252	Quant.: 1	Núm: 475	Lance: 1,68	Modelo: ESPÉCULO	Total: 840,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VAGISPEC		Modelo: espéculo vaginal, não lubrificadotamanho p referên	
Descrição: ESPÉCULO VAGINAL, TAMANHO P NÃO LUBRIFICADO CX/250 UNID. REF: VAGISPEC OU DE MELHOR QUALIDADE					
Quantidade: 500	Val. Ref.: 2,01	Valor Unit.: 1,68			Total Item: 840,00
LOTE 257	Quant.: 1	Núm: 779	Lance: 49,99	Modelo: Trena	Total: 149,97
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AVANUTRI		Modelo: trena antropométrica desenvolvida para acompanhar	
Descrição: TRENA ANTROPOMÉTRICA DESENVOLVIDA PARA ACOMPANHAMENTO DA CIRCONFERÊNCIA ABDOMINAL UNISSEX					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 50,00	Valor Unit.: 49,99			Total Item: 149,97
DORAMEL 17.932.562/0001-76 9.200,00					
LOTE 196	Quant.: 1	Núm: 605	Lance: 4.600,00	Modelo: RETO	Total: 9.200,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: STOP		Modelo: RETO	
Descrição: MOBILIÁRIO RADIOLOGICO, REVESTIMENTO: BLINDADO COM CHUMBO 1 MM MATERIAL: AÇO DIMENSÃO: 0,80 X 1,80 M TIPO: BICOM RETO					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 5.013,00	Valor Unit.: 4.600,00			Total Item: 9.200,00
DENTAL IPO LTDA 50.567.060/0001-69 7.517,00					
LOTE 209	Quant.: 1	Núm: 431	Lance: 39,37	Modelo: ENDOTIPS	Total: 1.968,50
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: Angelus		Modelo: Endo Tipos 0,06 - cnd 816	
Descrição: PONTA DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA - ENDOTIPS 0,06 - DESCARTÁVEL, ENCAIXE UNIVERSAL/SLUER-LOCK, FLEXÍVEL, ABS LATERAIS, MATERIAL: PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES					
Quantidade: 50	Val. Ref.: 69,54	Valor Unit.: 39,37			Total Item: 1.968,50
LOTE 212	Quant.: 1	Núm: 081	Lance: 82,50	Modelo: TDV	Total: 1.650,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TDV		Modelo: Optimize refri chama c8 + Mandril -cnd 3022Z	
Descrição: PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: CHAMA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: RESINAS, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO					
Quantidade: 20	Val. Ref.: 101,29	Valor Unit.: 82,50			Total Item: 1.650,00
LOTE 213	Quant.: 1	Núm: 416	Lance: 82,53	Modelo: TDV	Total: 1.650,60
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: TDV		Modelo: Optimize refri disco c8 + Mandril -cnd 3022Z	
Descrição: PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: DISCO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: RESINAS, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO					
Quantidade: 20	Val. Ref.: 99,93	Valor Unit.: 82,53			Total Item: 1.650,60
LOTE 214	Quant.: 1	Núm: 784	Lance: 82,52	Modelo: TDV	Total: 1.650,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TDV		Modelo: Optimize refri taça c8 + Mandril -cnd 3022Z	
Descrição: PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: TAÇA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: RESINAS, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO					
Quantidade: 20	Val. Ref.: 99,93	Valor Unit.: 82,52			Total Item: 1.650,40
LOTE 221	Quant.: 1	Núm: 247	Lance: 11,95	Modelo: OPALIS	Total: 597,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FGM/Dentscare		Modelo: Opalis Flow - Diversas	
Descrição: RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: FLUIDA, 2 G					
Quantidade: 5	Val. Ref.: 41,89	Valor Unit.: 11,95			Total Item: 597,50
MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP 05.021.932/0001-34 17.160,46					
LOTE 228	Quant.: 1	Núm: 542	Lance: 8.590,23	Modelo: ALIAGE/SAEVO/TAM 2	Total: 17.160,46
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ALIAGE/SAEVO/TAM 2		Modelo: ALIAGE/SAEVO/TAM 2	
Descrição: SENSOR DIGITAL INTRAORAL, ASPECTO FÍSICO: PORTÁTIL, MATERIAL: CLOPE/PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO: IMAGENS DE RAIO X DIGITAIS INTRAORAIS, FONTE: CONEXÃO USO 2,0, COMPONENTES ADICIONAIS: SOFTWARE ESPECÍFICO, COMPONENTES: SENSOR COM CABO CERCA 3M, SUPORTE SENSOR, PERI DREVEN COM POLIURETANO ADICIONAL, TECNOLOGIA OMFS E FIBRA ÓPTICA, PARA ADULTO					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 14.609,98	Valor Unit.: 8.590,23			Total Item: 17.160,46
58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA 58.089.415/0001-63 201,35					
LOTE 245	Quant.: 1	Núm: 218	Lance: 50,34	Modelo: CONF TERMO DE REF	Total: 201,35
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CONF TERMO DE REF		Modelo: CONF TERMO DE REF	
Descrição: ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO, CABOS ERGONOMÍCOS COM ISOLAMENTO R 1000V, TAMANHO: 9"					
Quantidade: 4	Val. Ref.: 50,34	Valor Unit.: 50,34			Total Item: 201,35
K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS 09.251.627/0001-90 2.250,00					
LOTE 247	Quant.: 1	Núm: 942	Lance: 750,00	Modelo: LD230 BABY	Total: 2.250,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LIDER		Modelo: LD230 BABY	
Descrição: BALANÇA PEDIÁTRICA: DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, MODELO: MECÂNICA, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA: ATÉ 25 KG, TIPO: BALANÇA PEDIÁTRICA, COMPONENTE II: CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO LUBRIFICADA, MATERIAL: - AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPONENTE III: PÉS REGULÁVEIS					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 888,15	Valor Unit.: 750,00			Total Item: 2.250,00
ASTTON MEDICAL LTDA 30.786.995/0001-00 1.198,11					
LOTE 255	Quant.: 1	Núm: 030	Lance: 243,52	Modelo: Eletrodo	Total: 730,56
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Neuroteconologia		Modelo: Eletrodo precordial (kit com 6un)	
Descrição: KIT DE PERA PARA ELETRODO PRECORDIAL DE ECG EM SILICONE COM MAIOR DURABILIDADE E FACILIDADE NA LIMPEZA,UTILIZADA EM EXAMES DE ECG ELETROCARDIOGRAMA JUNTAMENTE COM O ELETRODO PRECORDIAL(NÃO ACOMPANHAR) 3					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 243,53	Valor Unit.: 243,52			Total Item: 730,56
LOTE 256	Quant.: 1	Núm: 620	Lance: 155,85	Modelo: Eletrodo	Total: 467,55
Item: 1	Unidade: OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	Marca: Neuroteconologia		Modelo: Eletrodo cardiocip	
Descrição: KIT ELETRODO PERIFERICO CARDIOCLIP FABRICADO EM ABS DE ALTA RESISTENCIA COM MOLA EM AÇO INOX DE MAIOR FLEXIBILIDADE. ELETRODO BANhado EM PRATA CLORADA DE TAMANHO MAIOR QUE OS CONVENÇIONAIS, PROPORCIONANDO MELHOR QUALIDADE DE SINAIS,indicando perfenço adulto em kit de eletrodos com quatro braxadeiras nas cores preo, vermelho, amarelo e verde, tipo universal que adapta cabos eeg com pino banana de 3mm e 4mm, garra neon pinch e garra jacaenê eletrodo; pino é indicado para utilização em procedimentos de exames de eletrocardiograma em repouso ou esforço.					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 155,85	Valor Unit.: 155,85			Total Item: 467,55

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº1378
De 31 de julho de 2025
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Projeto Atividade, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Ação Social, Fontes de Recursos, Dotação Orçamentária e Categoria Econômica para execução de ações direcionadas a Criança e ao Adolescente referente Deliberação nº. 13 do FIA Estadual.
08.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.03 Divisão de Bem Estar Social
082431200.6002 Manutenção do FMDCA
462/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
463/3.3.90.39.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA
464/3.3.90.36.00 OUTROS SERV DE TERCEROS P. FISICA
465/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 934
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
08.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.03 Divisão de Bem Estar Social
082431200.6002 Manutenção do FMDCA
462/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
463/3.3.90.39.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA 170.000,00
464/3.3.90.36.00 OUTROS SERV DE TERCEROS P. FISICA 10.000,00
465/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
Fonte 934
TOTAL.....R\$ 330.000,00
Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 934 – FIA ESTADUAL – FMDCA.....R\$ 330.000,00 conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº. 1291 com vigência para 2025.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de julho de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

LEI Nº1379
De 31 de julho de 2025
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Projeto Atividade, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro do Fundo Municipal de Saúde de Perobal, Fontes de Recursos, Dotação Orçamentária e Categoria Econômica para execução de Emendas Parlamentares Individuais destinadas a Saúde.
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2043 Manutenção das Atividades de Saúde
466/3.3.90.39.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA
FONTE 346
468/3.3.90.39.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA
FONTE 347
103011305.2044 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
467/3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
FONTE 346
469/3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
FONTE 347
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saude de Perobal
103011300.2043 Manutenção das Atividades de Saúde
466/3.3.90.39.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA 200.000,00
FONTE 346
468/3.3.90.39.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA 200.000,00
FONTE 347
103011305.2044 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
467/3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 200.000,00
FONTE 346
469/3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 100.000,00
FONTE 347
TOTAL..... 700.000,00
Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadação nas Fontes de Recursos:
346 – EMENDA INCREMENTOS – ATENÇÃO PRIMARIA.....R\$ 400.000,00
347 – EMENDA INCREMENTOS – ATENÇÃO PRIMARIA II.....R\$ 300.000,00
TOTAL.....R\$ 700.000,00 conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº. 1291 com vigência para 2025.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de julho de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

LEI Nº 1380
De 31 de julho de 2025
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente do Legislativo Municipal, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º - Fica O Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional especial na importância de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), que obedecerá a seguinte ordem classificatória:
01.00 PODER LEGISLATIVO
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1000.2.008 AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS ATIVIDADES LEGISLATIVA
Fonte 1001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)
4.4.90.61 Terreno R\$ 266.000,00
Total R\$ 266.000,00
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, será utilizado como recurso o proveniente da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:
01.00 PODER LEGISLATIVO
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1000.2.001 ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Fonte 1001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.1.90.13 Contribuições Patronais R\$ 75.000,00
3.1.90.13 Contribuições Patronais R\$ 81.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00
3.3.90.40 Serviços de Tec. da Inf. Com, Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 50.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00
Total R\$ 266.000,00
Art.3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1124/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei municipal Nº 1291/2024 com vigência para o exercício de 2025.
Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de julho de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.752/2025
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 91.847,49 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sete centavos), destinados a cobrir despesas, na seguinte dotação orçamentária:
Fonte 891 – CONVÊNIO COM MUNICÍPIO ALTO PARAÍSO CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO DE PONTE SOBRE RIO PARACAI
ORÇAO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO
UN. ORÇ. 03.08 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade 2678200212.042 – Manutenção, Melhorias e Execução de Pontes e Estradas Vicinais
El. despesa (4663) 44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 91.847,49
TOTAL.....R\$ 91.847,49
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na referida fonte no valor de R\$ 91.847,49 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sete centavos), proveniente do Convênio Intermunicipal firmado para custeio compartilhado sobre a execução de ponte sobre o Rio Paracai, conforme Lei Municipal 2.747/2025.
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA- Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021 com vigência de 2022 a 2025, e suas alterações, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.660/2024 e suas alterações e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.697/2024, com vigência para o exercício financeiro de 2025.
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir por decreto os rendimentos oriundos de aplicação financeira na referida dotação orçamentária.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 31 de julho de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a inexigibilidade em conformidade ao art. 74 da Lei nº 14.133/21, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 026/2025, referente à RELAÇÃO DE PLANTÕES DE MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O MÊS JULHO/2025, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 002/2025. Em favor dos profissionais VR FERMINO LTDA, NR SERVIÇOS MÉDICOS, JP FAMILY MED., DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE, G.A.L.O. MEDICINA, THIAGO H.M. MOREIRA, KSN SERVIÇOS MÉDICOS, EMANUELA BELUÇO JACOMI SERVIÇOS MÉDICOS e LACERGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Com o valor de R\$-97.570,00(noventa e sete mil, quinhentos e setenta reais).
Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 002/2025. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no art. 5 da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 30 de junho de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 383/2025 DE 31 DE JULHO DE 2025
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR em 01 DE AGOSTO DE 2025 a Sra. JULIANADA SILVA VIGO, brasileira, em união estável, portadora do RG. nº 7.004.423-4 SSP/PR, para ocupar o CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE ENFERMAGEM – CC-04, lotada na seguinte Funcional Programática: Orçao: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Ação 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
Art. 2º. No Exercício da função a Servidora deverá exercer com zelo e responsabilidade as seguintes atribuições:
a) Responsável Técnica pelo Serviço da Central De Material Esterilizado (CME) Do Hospital Municipal;
b) Representar a Secretaria Municipal de Saúde na Comissão de Avaliação de Óbitos conforme Resolução Sesa Nº392/2022 e Resolução do Conselho Federal de Medicina CFM Nº. 2.171/2017;
c) Membro Executora da Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente conforme RDC ANVISA 36/2013 e Resolução SESA/PR Nº 165/2016;
d) Membro Executora da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, conforme Portaria MS/GM Nº2816/98 e Resolução SESA/PR Nº165/2016;
e) Presidir o Comitê Transfusional do Hospital Municipal conforme a Portaria do Ministério da Saúde Nº1584 de fevereiro de 2016, Art. 12 e Resolução SESA Nº165/2016, Item 23.5 do Anexo III;
f) Elaborar as escalas de trabalho do Hospital Municipal;
g) Responsável pela Elaboração e Atualização dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) em Serviço de Saúde do Hospital;
h) Elaborar os documentos semestrais da Estratégia de Estratificação do Parto Solicitados Pela 12ª Região De Saúde, conforme Anexo I da Resolução SESA Nº 554/2023;
i) Responsável pela verificação e separação dos prontuários e encaminhamento ao setor responsável;
j) Atuar na Saúde Ocupacional do Trabalhador quanto à vacinação dos colaboradores de hospital municipal, baseada no Programa Nacional de imunização, mantendo registro de vacinação contra hepatite B, tétano, difteria e os estabelecidos no programa do estabelecimento; conforme Item 3.4, Anexo I da Resolução SESA/PR Nº 165/2016; e
k) Exercer outras atribuições legais quando determinadas por Ato da Administração Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME Nº 16.747.345/0001-06.
CONTRATADA: E. TRINDADE PANIFICADORA -ME.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2024.
OBJETO: As partes ajustam nesta oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogação de prazo de 05(cinco) meses de vigência de contrato, a partir de 03/07/2025 até 03/10/2025, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEIS, no Município de Tapejara, conforme Lei nº 14.133/21.
§1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 03 de julho de 2025, valor remanescente da ata registrada.
PRAZO: 02 (dois) meses, de 03/07/2025 até 03/10/2025.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos Artigos 88º e 299º, do Decreto Estadual do Paraná nº 10086 de 17 de janeiro de 2022 combinado com o Art. 88 do Decreto Municipal nº 29/2023 e enunciado 18 do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP).
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/PR, 03 de julho de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.753/2025
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte sete mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Orgão03 SECRETARIA ADMINISTRATIVA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO
Un. Orç.03.01 GABINETE DO SECRETARIO
Atividade0411220051.2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio.....R\$ 12.000,00
El. despesa (49) 3.3.70.41 - CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 12.000,00
Un. Orç.03.06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade 154510057.2.026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Engenharia
El. despesa (133) 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R\$ 5.000,00
Un. Orç.03.07 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade154520012.2.032000 Manutenção, atividades e serviços Funerais e de Cemitério.....R\$ 15.000,00
El. despesa (157)3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00
El. despesa (158)3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 25.000,00
Orgão09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Un. Orç.09.01 GABINETE DO SECRETARIO
Atividade185410071.2.162000 - Manutenção do CORIPA - Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente
El. despesa (653)3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO.....R\$ 50.000,00
TOTAL.....R\$ 107.000,00
FONTE 303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
Orgão07 SECRETARIA DE SAÚDE
Atividade103010088.2.124000 - Manutenção e Encargos Gerais da Saúde
El. despesa (480) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00
Atividade103020044.2.138000 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MSC
El. despesa (565) 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - pessoal civil.....R\$ 200.000,00
Atividade103020104.2.232000 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA
El. despesa (577)3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO.....R\$ 200.000,00
El. despesa (604)3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 8.000,00
TOTAL.....R\$ 420.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 527.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar por anulação de dotação, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte sete mil reais), conforme segue:
FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Orgão02 PODER EXECUTIVO
Un. Orç.02.01 GABINETE DO PREFEITO
Atividade041220002.2.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
El. despesa (20) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00
Orgão03 SECRETARIA ADMINISTRATIVA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO
Un. Orç.03.01 GABINETE DO SECRETARIO
Atividade041220052.2.014000 - Manutenção das Atividades e Serviços de Processamento de Dados
El. despesa (75) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00
Un. Orç.03.05 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
Atividade2266100351.0.001- Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para Indústria.....R\$ 87.000,00
El. despesa (99) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 87.000,00
Atividade226610036.1.001000 - Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Indústria e comércio.....R\$ 80.000,00
El. despesa (102) 4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 80.000,00
Orgão03 SECRETARIA ADMINISTRATIVA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO
Un. Orç.03.06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade154520011.2.030 - Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Publica
El. despesa (139) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00
Un. Orç.03.07 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade154520014.1.019000 Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Praças, Parques e Jardins.....R\$ 15.000,00
El. despesa (168) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 15.000,00
Un. Orç.03.08 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade267820010.1.007000 - Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjeta na Área Rural
El. despesa (189)4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 40.000,00
Atividade267820020.1.021000 Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário
El. despesa (194)4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 30.000,00
Orgão04 SECRETARIA DA FAZENDA
Un. Orç.04.01 GABINETE DO SECRETARIO
Atividade288430006.2.048000 Encargos e Financiamento da Dívida Fundada Interna
El. despesa (236)3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO.....R\$ 30.000,00
El. despesa (237) 4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA.....R\$ 50.000,00
Atividade288430006.2.048000 - Parcelamento de débitos com INSS, FGTS, PASEP e outros.
El. despesa (238)3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO.....R\$ 15.000,00
Atividade24044.90.50.71 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA.....R\$ 15.000,00
Orgão05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Un. Orç.05.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade123620098.2.217000 Manutenção das Atividades da Casa Familiar Rural.....R\$ 22.000,00
El. despesa (330) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 22.000,00
Orgão06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Un. Orç.06.01 GABINETE DO SECRETARIO
Atividade082440041.1.033000 - Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ Centros Assistenciais.....R\$ 15.000,00
El. despesa (422)4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 15.000,00
Orgão08 SECRETARIA DE AGRICULTURA
Un. Orç.08.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade206060019.1.039000 Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ a Extensão Rural.....R\$ 20.000,00
El. despesa (626)4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.000,00
Atividade206070102.2.228000 Manutenção, Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Sistemas de irrigação.....R\$ 15.000,00
El. despesa (638)4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 15.000,00
Orgão09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Un. Orç.09.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Atividade165420072.2.170000 - Programa de Fiscalização e Controle Ambiental
El. despesa (677)4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00
Atividade165440018.2.174000 Manutenção e Aquisição de Equipamento de Recursos Hídricos.....R\$ 15.000,00
El. despesa (682)4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 15.000,00
Un. Orç.09.03 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Atividade185410062.1.053000 Construção, Ampliação Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Meio Ambiente.....R\$ 30.000,00
El. despesa (683)4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 30.000,00
TOTAL.....R\$ 527.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 527.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar por anulação de dotação, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte sete mil reais), conforme segue:
FONTE DE RECUSO 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
Orgão 03 SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMÉRCIO
Un. Orç.03.08 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade267820020.1.021000 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário
El. despesa (194)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 22.000,00
Total da fonte 000.....R\$ 22.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 527.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 31 de julho de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 88/2025
Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025 e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, “d” da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.754, de 31 de julho de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 91.847,49 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sete centavos), destinados a cobrir despesas, na seguinte dotação orçamentária:
Fonte 891 – CONVÊNIO COM MUNICÍPIO ALTO PARAÍSO CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO DE PONTE SOBRE RIO PARACAI
ORÇAO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO
UN. ORÇ. 03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade 2678200212.042 – Manutenção, Melhorias e Execução de Pontes e Estradas Vicinais
El. despesa (4663) 44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 91.847,49
TOTAL.....R\$ 91.847,49
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na referida fonte no valor de R\$ 91.847,49 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sete centavos), proveniente do Convênio Intermunicipal firmado para custeio compartilhado sobre a execução de ponte sobre o Rio Paracai, conforme Lei Municipal 2.747/2025.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 31 de julho de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 89/2025
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025 e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, “d” da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.753, de 31 de julho de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte sete mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Orgão03 SECRETARIA ADMINISTRATIVA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMÉRCIO
Un. Orç.03.01 GABINETE DO SECRETARIO
Atividade0411220051.2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio.....R\$ 12.000,00
El. despesa (49) 3.3.70.41 - CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 12.000,00
Un. Orç.03.06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade 154510057.2.026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Engenharia
El. despesa (133) 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R\$ 5.000,00
Un. Orç.03.07 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade154520012.2.032000 Manutenção, atividades e serviços Funerais e de Cemitério.....R\$ 15.000,00
El. despesa (157)3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00
El. despesa (158)3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 25.000,00
Orgão09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Un. Orç.09.01 GABINETE DO SECRETARIO
Atividade185410071.2.162000 - Manutenção do CORIPA - Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente
El. despesa (653)3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO.....R\$ 50.000,00
TOTAL.....R\$ 107.000,00
FONTE 303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
Orgão07 SECRETARIA DE SAÚDE
Atividade103010088.2.124000 - Manutenção e Encargos Gerais da Saúde
El. despesa (480) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00
Atividade103020044.2.138000 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MSC
El. despesa (565) 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - pessoal civil.....R\$ 200.000,00
Atividade103020104.2.232000 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA
El. despesa (577)3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO.....R\$ 200.000,00
El. despesa (604)3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 8.000,00
TOTAL.....R\$ 420.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 527.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar por anulação de dotação, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte sete mil reais), conforme segue:
FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Orgão02 PODER EXECUTIVO
Un. Orç.02.01 GABINETE DO PREFEITO
Atividade041220002.2.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
El. despesa (20) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00
Orgão03 SECRETARIA ADMINISTRATIVA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO
Un. Orç.03.01 GABINETE DO SECRETARIO
Atividade041220052.2.014000 - Manutenção das Atividades e Serviços de Processamento de Dados
El. despesa (75) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00
Un. Orç.03.05 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
Atividade2266100351.0.001- Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para Indústria.....R\$ 87.000,00
El. despesa (99) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 87.000,00
Atividade226610036.1.001000 - Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Indústria e comércio.....R\$ 80.000,00
El. despesa (102) 4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 80.000,00
Un. Orç.03.06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade154520011.2.030 - Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Publica
El. despesa (139) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.754/2025
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
FONTE DE RECURSO 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
Órgão 03 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
Un. Orç 03.08 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade 267820021.2.042000 Manutenção, Melhorias e Execução de Pontes e Estradas Vicinais.
El. despesa (4256)4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.000,00
Órgão05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Un. Orç 05.05 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Atividade278120036.2.082000 - Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes.
El. despesa (4270)3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Física.....R\$ 20.000,00
Total da fonte.....R\$ 22.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 22.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito especial por anulação de dotação, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) conforme seguem:
FONTE DE RECURSO 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
Órgão 03 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
Un. Orç 03.08 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade267820021.021000 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário.
El. despesa (194)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 22.000,00
Total da fonte 000.....R\$ 22.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 22.000,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021 com vigência de 2022 a 2025, e suas alterações, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.660/2024 e suas alterações e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.697/2024, com vigência para o exercício financeiro de 2025.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 31 de julho de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.755/2025
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 84.481,40 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais, quarenta centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
FONTE 401 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR PROVENIENTE DO GOVERNO ESTADUAL
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 1030201042.032 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA
El. despesa (4567) 33.12.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - pessoa jurídica.....R\$ 84.481,40
TOTAL.....R\$ 84.481,40
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial por anulação de dotação, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 84.481,40 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais, quarenta centavos), conforme seguem:
FONTE 401 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR PROVENIENTE DO GOVERNO ESTADUAL
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 1030201042.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
El. despesa (4181) 3.3.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 84.481,40
TOTAL.....R\$ 84.481,40
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021 com vigência de 2022 a 2025, e suas alterações, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.660/2024 e suas alterações e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.697/2024, com vigência para o exercício financeiro de 2025.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 31 de julho de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

CIBAX

Tecnologia a serviço da vida

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRE E PIQUIRI

CNPJ 04.555.113/0001-04

Alto Piquiri – Brasilândia do Sul – Cafetal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves –

Iporã

Ivaté – Mariluz – Pérola – Perobal – Umuarama – Xambre

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/Edital nº 014/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 003/2025.

Referente ao processo administrativo nº. 014/2025, pelo qual o agente de contratação, designado pela portaria nº 002/2025, solicita HOMOLOGAÇÃO, para contratação da empresa MK CONSULTORIA & CAPACITAÇÃO LTDA – ME, CNPJ nº 48.173.712/0001-39, para Contratação de empresa qualificada para a execução de serviços contínuos de consultoria e suporte técnico em licitações e contratos administrativos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de atender às demandas operacionais do Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias dos Rios Xambre e Piquiri, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por inexigibilidade com base no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/23 e suas alterações.

FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas no Ofício do agente de Contratação, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21 e suas alterações

HOMOLOGAÇÃO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem esta casa de leis, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade nº 003/2025, processo administrativo nº 014/2025 com base nas razões expostas no presente processo.

Iporã/PR, 30 de julho de 2025.

Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha
PRESIDENTE DO CIBAX

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 016/2025

A agente de contratação comunica aos interessados no edital de Inexigibilidade nº 020/2025, que tem por objeto a Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de cascalho para estradas rurais, que a relação sequencial de credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação, e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar do primeiro, conforme se segue:

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE CASCALHO PARA ESTRADAS RURAIS	
CLASSIFICAÇÃO	PESSOA FÍSICA
1º	THIAGO NITZSCHE REZENDE

Município de Iporã-PR, aos 31 dias do mês de julho de 2025

JANAÍNA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025

Decreto nº 75/2025 de 01/06/2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 882/2024 de 27/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$71.229,87 (setenta e um mil e duzentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
11.001	COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER		
11.001.13.392.0007.2.040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA		
337 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	71.229,87	
Total Suplementação:		71.229,87	

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITO



PREFEITURA
SÃO JORGE DO
PATROCÍNIO

PORTARIA Nº. 380/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025.

Regulamenta concessão de Progressão Funcional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional mediante Avaliação Especial de Desempenho, confirmando aprovação em estágio probatório, de acordo com o art. 2º, XI, art. 26, III, e art. 31, da Lei Municipal nº. 412/93, de 21 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Municipal nº. 796/2002, de 28 de janeiro de 2002, Decreto nº. 002/2007, art. 13, § 1º, e decreto regulamentar nº. 028/2002, de 19 de abril de 2002, Lei Complementar Municipal nº 32019 e 7/2023, obedecendo ao art. nº. 41 da Constituição Federal e Art. 28 da Emenda Constitucional 199/98, aos servidores públicos que fazem jus ao adicional, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:

Nome	Admissão	Cargo	% de	- para
Lilian Gracieli Nascimento	01/06/2010	Tec. Enfermagem	12%	14%
Iracema da Conceição Silva	01/06/2010	Técnico Enfermagem	12%	14%
Regiane A. Carvalho Santos	10/06/2010	Aux. Serv. Gerais	12%	14%
Luana Bruna Azevedo	22/06/2010	Aux. serviços Gerais	12%	14%
Amazul Aparecido Mirbowski	22/06/2010	Serv. Serviço Gerais	12%	14%
Valdirene da Silva Santana	01/07/2010	Aux. Serviço Gerais	12%	14%
Amélia Rodrigues da Silva	05/07/2010	Auxil. Serv. Gerais	12%	14%
Bruna Debora da Silva Pascuti	01/06/2012	Oficial Administrati	8%	10%
Edleusa de S. Silva Cichock	01/06/2012	Professor	8%	10%
Luiz Carlos Tavares	21/06/2012	Operador Maq. Rodov	8%	10%
Nair Bazan Nascimento	21/06/2012	Professor Ed. Infant	8%	10%
Paulo Roberto Esteves	21/06/2012	Oficial Administrati	8%	10%
Edson Macourin	22/06/2012	Agente Comb. Endemia	8%	10%
Gláston G. Maestro da Silva	26/06/2012	Advogado	8%	10%
Claydon Brunaldi Soares	01/07/2012	Serv. Serviços Gerais	8%	10%
Paula M. Vetrato Rebêchi	01/07/2012	Oficial Administrati	8%	10%
Jaqueline Fimenta Pereira	01/06/2016	Téc. EM ENFERMAGEM	6%	8%
Elvis A. Santo Santos	06/06/2016	MOTORISTA	6%	8%
Jose Carlos Ferreira de Souza	22/06/2016	Serv. Serviços Gerais	6%	8%
Polyana Miloch Soares Luciano	30/06/2016	Prof. Educ. Inf. 408	6%	8%
Crislaíne Tavares de Lima	30/06/2016	Aten. Cons. Dentário	6%	8%
Andrea Soares Rosa	27/06/2016	Agem. Com. Saúde	6%	8%
Alaís R. C. Nobrega de Araujo	01/06/2022	Agente Com. Saúde	0%	2%
Valéria Alves da Silva	19/07/2022	Técnico em enfermagem	0%	2%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA
SÃO JORGE DO
PATROCÍNIO

PORTARIA Nº. 381/2025 DE 31 DE JULHO DE 2025

CONCEDE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO à Servidores Públicos do quadro próprio desta municipalidade que adquiriu direito nas competências de MAIO, JUNHO E JULHO DE 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 5º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 796/2002, Lei Complementar Municipal nº. 3/2019, à Servidora Pública por ter feito jus ao adicional na competência de MAIO, JUNHO E JULHO DE 2025, obedecendo sua data de nomeação e seus afastamentos da atividade, conforme segue:

Admissão	Nome	Cargo	Quant	Quinquênio
			(de - para)	
01/06/2010	LILIAN GRACIELE NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	3
01/06/2010	IRACEMA DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	3
10/06/2010	REGIANE A DE CARVALHO SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2	3
22/06/2010	LUANA BRUNA AZEVEDO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2	3
22/06/2010	AMAZUL APARECIDO WIRBOWSKI	SERV. DE SERVIÇOS GERAIS	2	3
01/07/2010	VALDIRENE DA SILVA SANTANA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2	3
05/07/2010	AMELIA RODRIGUES DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2	3
04/05/2015	LEANDRO FERRARI DUTRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	2

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 153, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.695 de 31 de julho de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....:	14 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E INOVAÇÃO
Unidade Orçamentária:	14.01 Departamento de Indústria e Comércio
11.334.0013.2.151 Manutenção do departamento de Indústria e Comércio	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000)	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....:	10 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária:	10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0005.2.061 Manutenção do Sistema de Videomonitoramento	
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COM. – PESSOA JURÍDICA (FR 000)	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 31 de julho de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita



DECRETO Nº 154, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.694 de 31 de julho de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....:	07 - SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária:	07.01 Educação
12.361.0007.7.012 Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104)	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....:	07 - SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária:	07.01 Educação
12.365.0007.7.015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIROS (FR 104)	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 31 de julho de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025

Decreto nº 75/2025 de 01/06/2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 882/2024 de 27/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.022.000,00 (um milhão, vinte e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
03.001	COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA		
03.001.04.122.0002.2.111	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P		
27 - 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.001	COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER		
04.001.12.361.0008.2.104	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
56 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
04.001.12.361.0008.2.109	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
66 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
66 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
04.001.12.365.0008.2.185	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
80 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	
04.002	FUNDEB		
04.002.12.361.0008.2.105	REMANEJAMENTO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%		
103 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00	
04.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEI		
04.004.12.122.0008.2.170	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEI		
112 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.700,00	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001	COORDENAÇÃO GERAL FUNDO MUN. SAÚDE		
05.001.10.301.0008.2.042	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SECRETARIO DE SAÚDE		
118 - 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	
05.002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	
05.002.10.301.0008.2.043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
136 - 3.3.90.39.00.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
136 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
05.002.10.304.0009.2.052	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
147 - 3.3.90.36.00.00	MANUTENÇÃO DA VIOLÊNCIA EM SAÚDE		
891	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.001	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
06.001.08.122.0009.2.060	SEBIM ESTAB. SOCIAL - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO, OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
181 - 3.1.90.13.00.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.000,00	
06.002	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMS		
06.002.08.245.0009.2.194	EQUIP		
181 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300,00	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E ROODVARIOS		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PORTARIA Nº. 366/2025, de 22 de julho de 2025

CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho (CRES), a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2025, instituído pelo Decreto Municipal nº 06/2025, Sra. **ANA PAULA DE ALMEIDA PORTELA COLONELLI**, e da outra providências.

CONSIDERANDO a Concessão do Benefício de Auxílio Doença por período indeterminado, em favor do Servidor Público Sr. **LUIZ FILIPE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº. 6149, a partir de 23/04/2025, conforme Portaria nº. 337/2025.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONTRATAR** sob Regime Especial de Trabalho (CRES) a **partir de 01 de agosto de 2025**, a Sra. **ANA PAULA DE ALMEIDA PORTELA COLONELLI**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 12.050.573-3 SSP/PR, ocupante temporária no cargo de Auxiliar Administrativo, visando substituir a vaga do Servidor Público Sr. **LUIZ FILIPE DE OLIVEIRA**, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Secretaria do Centro de Educação Infantil Zaira Tilack Ornelas; no qual a Candidata Contratada desempenhará as atividades inerentes ao Cargo pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período nos termos da Lei Municipal nº 2.098, de 09 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017, alterada pelas Leis Municipais nºs. 2.111/2017; nº. 2.557/2022 e nº. 2.722/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 367/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE Férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** com efeito no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 420/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. **ADRIANA DE SOUZA NOBREIA**, brasileira, portadora do RG nº. 8.882.169-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde; 10 (dez) dias inerentes ao período aquisitivo de 03/03/2021-2022, a serem concedidos no interstício temporal de 28/07/2025 a 06/08/2025, sem direito ao Abono Constitucional de 1/3 de férias paga integralmente em folha da competência de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 368/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025

CONCEDE Férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** com efeito no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 420/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. **MARTA FERREIRA GABATI DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº. 5.210.020-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Unidade: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.088 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Oncoche, correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 23/08/2023-2024, a ser concedida no período de 25 DE JULHO DE 2025 a 08 DE AGOSTO DE 2025, não havendo direito ao abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto que já o recebeu em competências anteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 369/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE Férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** com efeito no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. **CLAUDEMIR BRAVO**, brasileiro, portador do RG nº. 7.905.973-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, correspondente a 10 (dez) dias inerentes ao período aquisitivo 18/04/2024-2025, a serem concedidos no interstício temporal de 22/09/2025 A 01/10/2025, com pagamento integral do Abono Constitucional de 1/3 de férias referente ao segundo período aquisitivo na competência de 07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPIRA/PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 05

SÚMULA: Aprovar a renovação da inscrição da Lar São Francisco de Assis de Tapira-PR, desde que a Entidade atenda as normativas expressas pela Política Nacional de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 769 de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Tapira - Paraná, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 30 de julho de 2025, às 10h, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, ata nº 03/2024.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 23 da Lei Municipal 769/2017, estabelece que compete ao CMAS, realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a renovação de inscrição do Lar São Francisco de Assis de Tapira -PR, anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo a Organização da Sociedade Civil preponderante em Assistência Social, registro número 001. LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE TAPIRA-PR.

Executa o serviço socioassistencial.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa idosa de ambos os sexos

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Tapira/PR, 30 de julho de 2025.

Francisca Aparecida Correia
Presidente do CMAS



PORTARIA Nº. 372/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA o pagamento de diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 1 (uma) diária correspondente ao dia 20 de julho de 2025, (terça-feira), período em que o Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio – PR, Sr. RONALDI TINTI, estará em viagem a capital do Estado do Paraná – Curitiba, participar de audiência agendada no IAT – Instituto Água e Terra, cujo assunto interessa diretamente ao Município de São Jorge do Patrocínio, devendo o Prefeito retornar ao Município de origem na data de 30 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI TINTI
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 373/2025 de 25 de julho de 2025

ATRIBUI NOVAS RESPONSABILIDADES; **CONCEDE** GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a cessão do Servidor Público Sr. FAUSTO FERDINANDO PAULIN ao IDR – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná, mediante Lei Municipal nº. 2476/2025 e Portaria nº. 361/2025 de 17 de julho de 2025.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **ATRIBUIR NOVAS RESPONSABILIDADES** ao Servidor Público Sr. **CRISLEI SPANHOL MAREGA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 6.352.777-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Agrônomo, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura, Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Agricultura; Atividade: 2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura; retribuição é:

- a) **Atendimento ao Produtor de Café:** acompanhar o plantio da cultura, plantio de mudas, administração de produtos químicos para o controle de pragas, doenças e plantas daninhas em conformidade com as normas técnicas e ambientais aplicadas a cultura cafeeira;
- **Horta Comunitária:** acompanhar o projeto horta comunitária municipal, aplicando técnicas práticas sustentáveis e conservacionistas no manejo do solo e da água, incluindo o uso de adubação orgânica, compostagem, cobertura morta e intercalação de culturas; aplicar o manejo adequado ao controle de pragas, doenças e plantas daninhas, além de selecionar sementes adequadas para a produção, especialmente orgânica; promover a interação e o diálogo educativo entre os participantes do programa visando a qualificação das ações existentes e o aprimoramento do conhecimento da comunidade sobre questões agroalimentares e segurança alimentar; elaborar laudos, perícias, pareceres e relatórios relacionados às atividades da horta, garantindo o acesso da comunidade ao programa;
- **Combate à farrapa certada:** identificar as áreas do município mais afetadas; estabelecer o planejamento e a execução de métodos de controle; prestar assistência técnica aos produtores na identificação das espécies de formigas; promover a avaliação do impacto na lavoura; recomendar aplicação de métodos de controle eficazes e o monitoramento das áreas infestadas;

- **Uso e Ocupação do Solo Urbano:** auxiliar os produtores rurais quanto ao uso e a ocupação adequada do solo nas diversas frentes de produção agrícola realizando orientação e consultoria técnica; planejar e executar projetos agropecuários estabelecidos pelo PLADAM, realizar a recomendação de práticas de biosegurança e o desenvolvimento de tecnologias de ampliação da agricultura familiar local; e
- **Países Urbanos:** auxiliar no planejamento, recebimento, adubação do solo, plantio e manipulação de flores; realizar o controle de pragas e doenças; e acompanhar a manutenção e conservação dos jardins.

Art. 2º. Considerando as atribuições que serão exercidas pelo Servidor, fica acrescido aos seus proventos mensais o percentual de Gratificação por Função de 32,00% (trinta e dois inteiros por cento) a ser pago em folha a partir da competência de agosto de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 374/2025, de 25 de julho de 2025

CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** com efeito no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. **JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 5.210.141-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Classe V, Padrão GSG-V, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades dos Serviços de Limpeza Pública, correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, sendo 10 dias referente ao período aquisitivo de 22/06/2024 a 21/06/2024 e 05 dias referente ao período aquisitivo de 22/06/2024 a 22/07/2025, a serem concedidas no período de 05 à 19 de agosto de 2025, com pagamento do Abono Constitucional de 1/3 de férias, inerente ao segundo período aquisitivo, a ser pago integralmente em folha na competência de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 375/2025, 25 de julho de 2025

CONCEDE Férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** com efeito no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. **CLEYTON BRUNALDI SOARES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 8.081.194-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades dos Serviços de Limpeza Pública, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025, a serem concedidos no período de 04/08/2025 a 02/09/2025, com pagamento integral do Abono Constitucional de 1/3 de férias no competência de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 376/2025, de 25 de julho de 2025

CONCEDE Férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** com efeito no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. **LIDIA SANCHES RILLO MARQUES**, portadora do RG nº. 9.311.356-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutica, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.128 – Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica, correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares, sendo 15 dias referentes ao período aquisitivo de 2012/2022 a 19/12/2023 e 05 dias referentes ao período aquisitivo de 2012/2023 a 19/12/2024, a serem concedidos no período de 10 a 29/07/2025, não havendo direito ao pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 Férias, visto que já o recebeu integralmente em competências anteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 377/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025

PRORROGA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, C/C 3º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor do Servidor Público Sr. FAUSTO FERDINANDO PAULIN, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.236.949-7 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Agrônomo, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotado na seguinte funcional programática: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; 2.148 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura; tendo em atestado médico apresentando a necessidade de afastamento da atividade para tratamento de saúde por um período de 15 (quinze) dias contados a partir de 29/07/2025, devendo na data de 13/08/2025 apresentar-se no local de trabalho a fim de retornar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 360/2025 DE 17 DE JULHO DE 2025

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, C/C 3º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor do Servidor Público Sr. FAUSTO FERDINANDO PAULIN, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.236.949-7 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Agrônomo, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotado na seguinte funcional programática: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; 2.148 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura; tendo em atestado médico apresentando a necessidade de afastamento da atividade para tratamento de saúde por um período de 15 (quinze) dias contados a partir de 14/07/2025, devendo na data de 29/07/2025 apresentar-se no local de trabalho a fim de retornar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 382/2025 DE 31 DE JULHO DE 2025

EXONERA a pedido Servidora Pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** em 31 de julho de 2025, a servidora pública Sra. **SANDRA GAUDIA GALDIOU SILVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG, nº 7.004.423-4 SSP/PR, nomeada para desempenhar as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Enfermagem – CC-04, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Ação 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; ficando a data de 31 de julho de 2025, o último dia de vínculo junto a este município no cargo mencionado acima, evento que será escurtido no assento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 046/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa promotora da XX Copa Noroeste de Karatê do tradicional, na Cidade de Londr, no qual ocorrerá no dia 16 de Agosto de 2025.

EMPRESA: SPORT VILA ENSINO DE ARTE E CULTURA LTDA – CNPJ: 27.435.059/0001-69

VALOR TOTAL: R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais)

Mariluz, 31 de julho de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILIA, 192B – CENTRO
CEP: 87.476-000 – FONE FAX: (41) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121-2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046-2025

O presente Processo de Inexigibilidade nº 046-2025, refere-se a Contratação de empresa promotora da XX Copa Noroeste de Karatê do tradicional, na Cidade de Londr, no qual ocorreu no dia 16 de Agosto de 2025. Considerando a oficina de Karatê desenvolvida no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no CRAS, tornar-se-á importante a inserção desses jovens para a participação no Campeonato. O SCFV tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. Além disso, possui um caráter preventivo, visando a defesa e a afirmação de direitos, e o desenvolvimento de capacidades dos usuários. Contando a participação das crianças do SCFV em um campeonato de Karatê, é uma iniciativa que pode ter um impacto positivo no desenvolvimento físico, emocional e social, melhorando a autoestima e a confiança das crianças, desenvolvendo habilidades importantes, como disciplina e respeito.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
SPORT VILA ENSINO DE ARTE E CULTURA LTDA	27.435.059/0001-69	R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autoriza a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.

Mariluz, 31 de julho de 2025.

ANDREA CRISTINA BERNARDO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Assistência Social.

Mariluz, 31 de julho de 2025

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 121/2025

SÚMULA: PRORROGA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REGULAMENTADO PELA LEI Nº 106/2015, DE 22 DE JUNHO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 135/2025, ATRAVÉS DO AUTÓGRAFO Nº 022/2025, E EU, GUERINIO MENDONÇA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2026, a Lei nº106/2015, de 22 de junho de 2025, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação do Município de Tuneiras do Oeste Estado do Paraná.

Art. 2º O prazo de vigência da nova lei do PME dependerá da aprovação do projeto de lei nº 2.614/2024, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação e cujo Art. 6º concede um prazo de um ano após sua publicação, para que os municípios aprovelem seus respectivos planos municipais.

Art. 3º Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no plano ainda vigente, bem como realizar seu monitoramento e avaliação constantes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal, Tuneiras do Oeste/PR, 31 de julho de 2025.

Guerinio Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 370/2025 de 25 de julho de 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDE** GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO à Servidora Pública Sra. **TAIS MENEZES GONCALVES**, brasileira, em unio estável, portadora do RG nº. 10.281.863-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; 2.138 Manutenção de alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC; no percentual de 42,00% (quarenta e dois inteiros por cento) pagos em folha a partir da competência de julho de 2025.

Art. 2º. Tã concessão se dá decorrente a complexidade das atividades realizadas pela servidora no âmbito hospitalar, com a preparação de alimentos e dietas especiais para o atendimento de pacientes em internamento hospitalar, ficando suspenso automaticamente caso ocorra seu reacompanhamento em outro setor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 340, DE 31 DE JULHO DE 2025

Nomeia para ocupar o cargo de Diretor de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 01 de agosto de 2025, JESSICA SELHORST SILVESTRE, portadora do CPF/MF nº 161.xxx.xxx-02, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Cultura, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º O Subsídio/Vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Quadro único – símbolo CC-3, da Lei Complementar nº 103, de 18 de fevereiro de 2021, c/c a Lei nº 2140 de 21 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 31 de julho de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 341, DE 31 DE JULHO DE 2025

Designa servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir do dia 01 de julho de 2025, a servidora SELMA MARIA DE JESUS COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 7072, portadora da C/IRG nº 5.xxx.xxx-5 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para exercício de Responsabilidade Técnica na Digitação dos horários de trabalho, vacinação nas fabricas, controle SIES e rede de frios.

Art. 2º Fica concedido gratificação de 25% (vinte cinco por cento), sobre o vencimento básico do servidor designado no art. 1º, de acordo com o art. 83, inciso I, da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 31 de julho de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 342, DE 31 DE JULHO DE 2025

Designa servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir do dia 01 de julho de 2025, a servidora JOZE ELAINE CARPINE FERNANDES, matrícula nº 9369, portadora da C/IRG nº 7.xxx.xxx-8 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para exercício de Responsabilidade Técnica na Digitação dos horários de trabalho, vacinação nas fabricas, controle SIES e rede de frios.

Art. 2º Fica concedido gratificação de 25% (vinte cinco por cento), sobre o vencimento básico do servidor designado no art. 1º, de acordo com o art. 83, inciso I, da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 31 de julho de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 007/2025

SÚMULA: Institui Comissão Especial visando proceder alterações na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no Art. 6º do Regimento Interno, e em conformidade com o Requerimento nº 022/2025, aprovado pelo Plenário, designa os membros da Comissão Especial constituída para estudo e proposição de reforma do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Tapira.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Especial com a finalidade de realizar estudos técnicos, propor alterações e apresentar minutas atualizadas para a reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tapira e da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º – Ficam designados os seguintes vereadores para compor a Comissão Especial os vereadores:

Vereador	Presidente						
Aldemir de Lima Rodrigues PSB	PSB						
Vereador: Alcides Masquettto							
Relator							
Vereador Devair dos Santos	PSD						
Membro							
Art. 3º – Todos os Atos praticados pela referida Comissão deverão observar as regras inseridas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores. Notadamente os artigos nºs 65, 215, II, III, deste Regimento, e artigo 421, II, III, e parágrafos §1º§2º,3º Lei Orgânica do Município de Tapira/PR, bem como nas demais regras inerentes aos trabalhos a serem realizados. <tr><td>Art. 4º O prazo de funcionamento da Comissão será de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período mediante aprovação do Plenário, conforme §1º do Art. 6º do Regimento Interno.<tr><td>Art. 5º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.<tr><td>Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tapira, 31 de julho 2025.<tr><td>Vanderlei Vieira Mendes</td><td></td></tr><tr><td>Presidente da Câmara Municipal de Tapira</td><td></td></tr></td></tr></td></tr></td></tr>	Art. 4º O prazo de funcionamento da Comissão será de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período mediante aprovação do Plenário, conforme §1º do Art. 6º do Regimento Interno. <tr><td>Art. 5º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.<tr><td>Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tapira, 31 de julho 2025.<tr><td>Vanderlei Vieira Mendes</td><td></td></tr><tr><td>Presidente da Câmara Municipal de Tapira</td><td></td></tr></td></tr></td></tr>	Art. 5º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. <tr><td>Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tapira, 31 de julho 2025.<tr><td>Vanderlei Vieira Mendes</td><td></td></tr><tr><td>Presidente da Câmara Municipal de Tapira</td><td></td></tr></td></tr>	Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tapira, 31 de julho 2025. <tr><td>Vanderlei Vieira Mendes</td><td></td></tr> <tr><td>Presidente da Câmara Municipal de Tapira</td><td></td></tr>	Vanderlei Vieira Mendes		Presidente da Câmara Municipal de Tapira	
Art. 4º O prazo de funcionamento da Comissão será de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período mediante aprovação do Plenário, conforme §1º do Art. 6º do Regimento Interno. <tr><td>Art. 5º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.<tr><td>Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tapira, 31 de julho 2025.<tr><td>Vanderlei Vieira Mendes</td><td></td></tr><tr><td>Presidente da Câmara Municipal de Tapira</td><td></td></tr></td></tr></td></tr>	Art. 5º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. <tr><td>Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tapira, 31 de julho 2025.<tr><td>Vanderlei Vieira Mendes</td><td></td></tr><tr><td>Presidente da Câmara Municipal de Tapira</td><td></td></tr></td></tr>	Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tapira, 31 de julho 2025. <tr><td>Vanderlei Vieira Mendes</td><td></td></tr> <tr><td>Presidente da Câmara Municipal de Tapira</td><td></td></tr>	Vanderlei Vieira Mendes		Presidente da Câmara Municipal de Tapira		
Art. 5º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. <tr><td>Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tapira, 31 de julho 2025.<tr><td>Vanderlei Vieira Mendes</td><td></td></tr><tr><td>Presidente da Câmara Municipal de Tapira</td><td></td></tr></td></tr>	Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tapira, 31 de julho 2025. <tr><td>Vanderlei Vieira Mendes</td><td></td></tr> <tr><td>Presidente da Câmara Municipal de Tapira</td><td></td></tr>	Vanderlei Vieira Mendes		Presidente da Câmara Municipal de Tapira			
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tapira, 31 de julho 2025. <tr><td>Vanderlei Vieira Mendes</td><td></td></tr> <tr><td>Presidente da Câmara Municipal de Tapira</td><td></td></tr>	Vanderlei Vieira Mendes		Presidente da Câmara Municipal de Tapira				
Vanderlei Vieira Mendes							
Presidente da Câmara Municipal de Tapira							

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 073/2025	Nº 013/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO		
CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº 103/2025	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO PISO EXISTENTE NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE/PR.		
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE		
CONTRATADA: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.		
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.		
FORLO: R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais).		
VALOR: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.		
Tuneiras do Oeste/PR, em 31 de julho de 2025.		
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE		
Guerinio Mendonça dos Santos		
Prefeito Municipal		

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são confer

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

 **Prefeitura Municipal de Maria Helena**
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1010 - CEP 87.480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ nº 76.517.386/0001-00 - www.umuarama.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 157/2025
Pregão Eletrônico Nº 037/2025
Editai nº067/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA – 48.097.911/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste.
Valor total: R\$ 16.800,00(Dezesseis mil e oitocentos reais).
Vigência: 31/07/2025 a 31/07/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

 **PÉROLA**
GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 3.694, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2.012 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104) R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2.015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIROS (FR 104) R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 31 de julho de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

 **PÉROLA**
GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 3.695, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 14 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E INOVAÇÃO
Unidade Orçamentária: 14.01 Departamento de Indústria e Comércio
11.334.0013.2.151 Manutenção do departamento de Indústria e Comércio
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodovias
15.452.0005.2.061 Manutenção do Sistema de Videomonitoramento
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COM. – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 31 de julho de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 144/2024

Homologo o julgamento proferido pela Agente de contratação e Comissão Permanente de Licitação sobre o Processo de Inexigibilidade nº 10/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de contratação e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme “Publicação de resultado” no Processo de Inexigibilidade nº 10/2025 - PMX, a inexigibilidade para locação de salão de eventos para realização de encontro regional da pessoa idosa e miss terceira idade nos dias 03/08/2025 e 07/09/2025 no município de Xambre, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Art. 2º: Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambre/PR, 31 de julho de 2025.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º605/2025 de 06/06/2025
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023, Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para a aquisição de Uniformes, Jaquetas, Cintos de Nylon e Botas Táticas para a SESTRAM - Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana para a Guarda Municipal de Umuarama e Agentes de Autoridade de Trânsito de Umuarama.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 26/08/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 26/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/08/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 115.160,00 (cento e quinze mil e cento e sessenta reais)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, 3717 – Umuarama-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/PR, 30 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
VALDECIR GONÇALVES CAPELLI
Secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 086/2025

Devido cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
30/07/2025IPI R\$ 5.256,50
30/07/2025ITR R\$ 1.250,01

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 77, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2500 de 28 de novembro de 2024.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R\$ 150.400,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

05.000.00.0000.0.000Secretaria de Administração 05.002.00.000.0000.0.00Divisão de Serviços Gerais 05.002.04.122.0002.2.00Encargos Gerais do Município

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.14.00.00 (39) Diárias - Civil
3.3.90.39.00.00 (44) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$: 12.000,00
R\$: 40.000,00
05.002.04.122.0002.2.00Manutenção e Encargos Dos Serviços Administrativos. Fonte: 510 - Taxas - Exercício de Poder de Polícia
3.3.90.39.00.00 (59) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$: 17.000,00
10.000.00.0000.0.00Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.00Divisão de Ensino Fundamental 10.001.12.361.0017.2.01Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.3.90.93.00.00 (242) Indenizações e Restituições R\$: 60.000,00
12.000.00.0000.0.00Secretaria de Assistência Social 12.001.00.000.0000.0.00Fundo Municipal Dos Direitos da Criança
12.001.08.243.0025.6.05Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.90.11.00.00 (449) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$: 21.400,00
Total R\$: 150.400,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05.000.00.0000.0.00Secretaria de Administração 05.002.00.000.0000.0.00Divisão de Serviços Gerais 05.002.04.122.0002.2.00Encargos Gerais do Município

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.59.00.00 (46) Pensões Especiais R\$: 52.000,00
05.002.04.122.0002.2.00Manutenção e Encargos Dos Serviços Administrativos. Fonte: 510 - Taxas - Exercício de Poder de Polícia
3.3.90.30.00.00 (54) Material de Consumo R\$: 17.000,00
10.000.00.0000.0.00Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.00Divisão de Ensino Fundamental 10.001.12.361.0017.2.01Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.1.90.11.00.00 (222) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$: 60.000,00
12.000.00.0000.0.00Secretaria de Assistência Social 12.001.00.000.0000.0.00Fundo Municipal Dos Direitos da Criança
12.001.08.243.0025.6.05Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.91.13.00.00 (451) Contribuições Patronais R\$: 9.000,00
3.3.90.14.00.00 (452) Diárias - Civil R\$: 5.000,00
3.3.90.33.00.00 (454) Passagens e Despesas Com Locomoção R\$: 1.000,00
3.3.90.36.00.00 (455) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$: 800,00
3.3.90.39.00.00 (456) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$: 2.000,00
3.3.90.30.00.00 (453) Material de Consumo R\$: 2.000,00
3.1.90.13.00.00 (450) Contribuições Patronais R\$: 1.600,00
Total R\$: 150.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

R\$: 150.400,00

Tapejara, 31 de julho de 2025.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2023 - ID Nº. 2428

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor RONALD R. L. SMARZARO, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor EDSON SATOSHI ITAMI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 31 de julho de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante
EDSON SATOSHI ITAMI
AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME

Contratada

Testemunhas:
NOME: Edner João Peres da Silva
MATRÍCULA: 3316
NOME: Matheus Sant'Ana Andrade
MATRÍCULA: 3812

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 19/2023 - ID Nº. 2427

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor RONALD R. L. SMARZARO, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa R.F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Marcos Alexandrino, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 31 de julho de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante
MARCOS ALEXANDRINO
R.F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Contratada

Testemunhas:
NOME: Edner João Peres da Silva
MATRÍCULA: 3316
NOME: Matheus Sant'Ana Andrade
MATRÍCULA: 3812

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação designada através da Portaria nº 122 de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 04/2025

OBJETO: Inexigibilidade para locação de salão de eventos para realização de encontro regional da pessoa idosa e miss terceira idade nos dias 03/08/2025 e 07/09/2025 no município de Xambre.

EMPRESA: 47.754.332 MARIA CLARA DARI LARI GOMES BOTELHO
CNPJ: 47.754.332/0001-25

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem como objetivo a locação de um salão de eventos que atenda às necessidades específicas do evento promovido por este órgão público, incluindo:

- Espaço físico adequado à quantidade de participantes;
- Infraestrutura compatível (acústica, acessibilidade, climatização e segurança);
- Inclusão de serviços integrados, tais como:

- Decoração temática do ambiente;
- Sistema de iluminação cênica e técnica;
- Disponibilização de mesas e cadeiras adequadas;
- Logística de montagem e desmontagem inclusas.

Foi realizada pesquisa de mercado que identificou que apenas o Salão Clara de Assis atende de forma integral e exclusiva aos requisitos técnicos e logísticos para a realização do evento na data e local pretendidos, não sendo identificadas outras empresas que ofereçam todas essas condições e unidades em um único fornecedor, o que inviabiliza a competição.

Ademais, o salão escolhido possui localização estratégica, compatível com o público-alvo, e disponibilidade na data exata do evento, o que também restringe a possibilidade de competição com outros fornecedores.

Xambre- PR, 31 de julho de 2025

JENIFFER THAYS DE OLIVEIRA DECIJO JARDIM
Agente de Contratação Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 124/2025

Nomeia servidor que especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear: a servidora ANA PAULA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº 10.369.380-2 e inscrita no CPF/MF sob nº 010.840.729-20, para responder pelo Cargo em Comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 01 de Agosto de 2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 001/2025.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Xambre, 31 de Julho de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 169/2025

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de outubro de 2010, resolve;

CONCEDER

Ao servidor WILSON DE LIMA FILHO, portador do CPF. nº. 793.***-**-87, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 02/02/2001 a 02/02/2008 a ser gozada no período de 14/04/2025 a 12/07/2025, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de outubro de 2010.

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Tuneiras do Oeste-PR, 15 de abril de 2025.

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 290/2025

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;

EXONERAR

Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 21 de julho de 2025, a servidora PAULA RENATA DIAS, portadora do CPF nº 057.***-**-59, ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme artigo 35, da Lei Municipal nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 31 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Tuneiras do Oeste, 31 de julho de 2025.

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291/2025

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;

EXONERAR

Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 17 de julho de 2025, nos termos do artigo 35, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a cidadã LARISSA FERNANDA DE PASSOS RIBEIRO DEMAY MULLER, portadora do CPF nº 095.***-**-39, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL- 20H , contratada através do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2024, pelo Regime Jurídico Estatutário Administrativo, a partir de 31 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Tuneiras do Oeste - PR, 31 de julho de 2025.

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 292/2025

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;

EXONERAR

Art. 1º Conforme requerimento datado em 22 de julho de 2025, a Conselheira DAIANE COSTA BISPO, portadora do CPF nº 098.***-**-76, ocupante do cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, a partir de 31 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Tuneiras do Oeste - PR, 31 de julho de 2025.

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 293/2025

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;

EXONERAR

Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 21 de julho de 2025, nos termos do artigo 35, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a cidadã FABIANA DA SILVA VITOR SCHNEIDER, portadora do CPF nº 063.***-**-50, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL- 20H , contratada através do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2024, pelo Regime Jurídico Estatutário Administrativo, a partir de 31 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Tuneiras do Oeste - PR, 31 de julho de 2025.

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 294/2025

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;

EXONERAR

Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 21 de julho de 2025, nos termos do artigo 35, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a cidadã ISAMARA MARCIANA DA SILVA, portadora do CPF nº 900.***-**-15, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL- 20H, contratada através do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2024, pelo Regime Jurídico Estatutário Administrativo, a partir de 31 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Tuneiras do Oeste - PR, 31 de julho de 2025.

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 295/2025

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;

EXONERAR

Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 24 de julho de 2025, nos termos do artigo 35, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a cidadã ISAMARA MARCIANA DA SILVA, portadora do CPF nº 091.***-**-96, ocupante do cargo temporário de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, contratada através do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2024, pelo Regime Jurídico Estatutário Administrativo, a partir de 31 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Tuneiras do Oeste - PR, 30 de julho de 2025.

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 296/2025

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;

EXONERAR

Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 31 de julho de 2025, nos termos do artigo 35, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a cidadã HELEN LOPES TEIXEIRA ALONSO, portadora do CPF nº 071.***-**-31, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL- 20H , contratada através do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2024, pelo Regime Jurídico Estatutário Administrativo, a partir de 31 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Tuneiras do Oeste - PR, 31 de julho de 2025.

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 297/2025

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;

EXONERAR

Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 14 de julho de 2025, nos termos do artigo 35, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a cidadã BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA, portadora do CPF nº 109.***-**-19, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL- 20H , contratada através do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2024, pelo Regime Jurídico Estatutário Administrativo, a partir de 31 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Tuneiras do Oeste - PR, 31 de julho de 2025.

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 298/2025

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;

EXONERAR

Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 31 de julho de 2025, nos termos do artigo 35, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a cidadã ANDREA FERNANDA MONTEIRO RAFAEL SANTOS, portadora do CPF nº 096.***-**-08, ocupante do cargo temporário de EDUCADOR INFANTIL, contratada através do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2024, pelo Regime Jurídico Estatutário Administrativo, a partir de 31 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Tuneiras do Oeste - PR, 31 de julho de 2025.

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 299/2025

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a partir do dia 01 de agosto de 2025, para proverem cargo público efetivo, sob a égide do Regime Jurídico Estatutário, as candidatas (os) constantes do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS

sob a égide do Regime Jurídico Estatutário, as candidatas (os) constantes do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:			
CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Inscrição
08º	BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA	06/12/1997	109595
09º	FLAVIA TAILANA BUENO FULGÊNCIO	01/06/1990	110250
10º	FABIANA DA SILVA VITOR SCHNEIDER	02/01/1988	110111
13º	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA	14/08/1965	109906
14º	LARISSA FERNANDA DE PASSOS RIBEIRO DEMAY MULLER	24/06/1966	
109555			
15º	ANDRESSA DAMASCENO LEMES	20/12/1994	110166
16º	DAIANE COSTA BISPO	03/03/1997	109522
18º	PAULA RENATA DIAS	01/01/1992	110138
21º	ANDREA FIORI HENRIQUE SANTOS	11/12/1971	110216
CARGO: ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Inscrição
08º	ISAMARA MARCIANA DA SILVA	10/07/1995	110199
09º	GABRIEL VITOR DE OLIVEIRA	01/07/1998	110050
10º	ESTEFANI FERREIRA BRAZ	18/04/2007	109679
70º*	ROSANA DA CONCEIÇÃO CONSTANTINO	22/08/1975	110184
11º	JULIA VITORIA PADILHA DA COSTA	27/07/2006	109643

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.

Unáime do Oeste, 31 de julho de 2025.

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.522/2025

Concede Licença para Qualificação Profissional à servidora ELISANGELA ALVES DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora ELISANGELA ALVES DOS REIS, matrículas 911111 e 911112, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.391.303-7-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 046.784.019-97, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em 16 de fevereiro de 2009 e 21 de maio de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Qualificação Profissional, nos termos do Processo n.º 5.591/2025, poderá licenciar-se pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contínuos ou não, em consonância às disposições do artigo 80, da Lei Complementar n.º 346/2016, alterada pela Lei Complementar 473/2020, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.523/2025

Concede Licença para Qualificação Profissional à servidora FLÁVIA DAYANE FORMAGGI DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora FLÁVIA DAYANE FORMAGGI DOS SANTOS, matrícula 1000611, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.333.267-1-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 081.620.179-09, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 03 de março de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Qualificação Profissional, nos termos do Processo n.º 6.011/2025, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contínuos ou não, em consonância às disposições do artigo 80, da Lei Complementar n.º 346/2016, alterada pela Lei Complementar n.º 473/2020, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.524/2025

Concede Licença para Qualificação Profissional à servidora MARIANA EMILIA SALESSES SALGADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora MARIANA EMILIA SALESSES SALGADO, matrícula 1000841, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.508.867-1-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 065.531.779-10, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em 04 de março de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Qualificação Profissional, nos termos do Processo n.º 6.348/2025, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contínuos ou não, em consonância às disposições do artigo 80, da Lei Complementar n.º 346/2016, alterada pela Lei Complementar n.º 473/2020, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.525/2025

Concede Licença para Qualificação Profissional à servidora JESSICA DAIANE DA SILVA ALMAMANCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora JESSICA DAIANE DA SILVA ALMAMANCIO, matrícula 977991, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.836.937-0-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 073.955.789-02, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 06 de julho de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Qualificação Profissional, nos termos do Processo n.º 6.025/2025, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contínuos ou não, em consonância às disposições do artigo 80, da Lei Complementar n.º 346/2016, alterada pela Lei Complementar n.º 473/2020, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.526/2025

Concede Licença para Qualificação Profissional à servidora DANIELA ZIOLLI VITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora DANIELA ZIOLLI VITO, matrícula 1008440, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.801.928-6-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 088.531.239-23, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Qualificação Profissional, nos termos do Processo n.º 5.827/2025, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contínuos ou não, em consonância às disposições do artigo 80, da Lei Complementar n.º 346/2016, alterada pela Lei Complementar n.º 473/2020, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.527/2025

Concede Licença para Qualificação Profissional à servidora ANGELICA IANQUI COUTINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora ANGELICA IANQUI COUTINHO, matrícula 1000041, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.455.803-4-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 085.948.819-58, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 22 de fevereiro de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Qualificação Profissional, nos termos do Processo n.º 6.324/2025, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contínuos ou não, em consonância às disposições do artigo 80, da Lei Complementar n.º 346/2016, alterada pela Lei Complementar n.º 473/2020, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.568/2025

Concede promoção por conhecimento à servidora THAYNE HORWAT CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder promoção por conhecimento à servidora THAYNE HORWAT CARVALHO, matrícula 1080429, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.786.167-6-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 101.252.339-06, nomeada em 11 de abril de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 7.739/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 09 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.587/2025

Concede promoção por conhecimento à servidora SUELY MARIA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder promoção por conhecimento à servidora SUELY MARIA DE SOUZA, matrícula 856002, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.624.796-5-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 756.467.659-00, nomeada em 06 de julho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "III", nível "C", para o inciso "IV", Nível "D", nos termos do Processo n.º 7.215/2025, conforme artigo 11º e 48º da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, a partir de 30 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.589/2025

Concede promoção por conhecimento à servidora REGIANE DA SILVA SOUZA DA CUNHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder promoção por conhecimento à servidora REGIANE DA SILVA SOUZA DA CUNHA, matrícula 1080447, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.611.534-2-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 084.718.289-44, nomeada em 11 de abril de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 7.493/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.589/2025

Concede promoção por conhecimento à servidora REGIANE DA SILVA SOUZA DA CUNHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder promoção por conhecimento à servidora REGIANE DA SILVA SOUZA DA CUNHA, matrícula 1080447, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.611.534-2-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 084.718.289-44, nomeada em 11 de abril de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 7.493/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.590/2025

Concede promoção por conhecimento à servidora REBECA LEILIS QUINTILIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder promoção por conhecimento à servidora REBECA LEILIS QUINTILIANO, matrícula 1080445, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 14.080.642-0-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 107.583.189-01, nomeada em 11 de abril de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 7.321/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 05 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.591/2025

Concede promoção por conhecimento à servidora NEUSA MARIA SOARES ZUKOSKI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder promoção por conhecimento à servidora NEUSA MARIA SOARES ZUKOSKI, matrícula 999751, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.693.443-1-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 084.304.899-83, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "II", nível "C", para o inciso "IV", Nível "D", nos termos do Processo n.º 7.488/2025, conforme artigo 11º e 48º da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, a partir de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.592/2025

Concede promoção por conhecimento à servidora MEIRE NAKAOKA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder promoção por conhecimento à servidora MEIRE NAKAOKA, matrícula 1080414, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.688.723-0-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 835.678.959-15, nomeada em 11 de abril de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 8.408/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 13 de maio de 2020, a contar de 21 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.593/2025

Concede promoção por conhecimento à servidora MILENE ALMEIDA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder promoção por conhecimento à servidora MILENE ALMEIDA SILVA, matrícula 1080430, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.583.718-2-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 052.741.589-86, nomeada em 11 de abril de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 7.870/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 12 de maio de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.594/2025

Concede promoção por conhecimento à servidora MERVELLEN DE OLIVEIRA BABOLIN VERARDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder promoção por conhecimento à servidora MERVELLEN DE OLIVEIRA BABOLIN VERARDI, matrícula 1080410, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.123.138-4-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 201.232.748-77, nomeada em 05 de abril de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 7.578/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 07 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.927/2025

Nomeia RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.011.345-1-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 091.880.219-98, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Regulação, a partir de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.928/2025

Prorroga prazo de validade da Portaria nº 1.719/2025, que Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o ofício 04/2025 de 30 de julho de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 1.719/2025, de 25 de junho de 2025, que Constituiu Comissão Especial de Processo de Sindicância, para apurar os fatos ocorridos nas dependências da Unidade de Saúde da Família Cohapar I, e aplicar eventual penalidade a infração disciplinar, de acordo com o Art. 128, 129, 152 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta port

IVL0C02	2798350500029264	2007-2025	60503
JN1 A20	2798350500029166	2007-2025	60503
JT16602	2798350500029183	1907-2025	56726
JL6626	2798350500029172	1907-2025	60503
KM64800	2798350500029202	2007-2025	60503
KY26119	2798350500029108	1907-2025	60503
LMF 2763	2798350500029252	2007-2025	60503
LMF12015	2798350500029293	2007-2025	56726
MD2728	2798350500029245	1907-2025	60503
MD22220	2798350500029242	11-07-2025	60503
MS2880	2798350500029044	17-07-2025	60503
MR12810	2798350500029893	16-07-2025	60503
MR1244	2798350500029353	22-07-2025	60503



ACHB30	2793507000100174	08/05/2005	50100	R8	BB80.41
ACHB30	2793507000100173	08/05/2005	54800	R8	BB80.23
ACHB30	2793507000100175	08/05/2005	51180	R8	BB80.41
AWH478	2793505000232794	09/05/2005	56730	R8	BB80.16
AF416	2793505000232335	05/05/2005	60500	R8	BB80.47
AF416	2793505000232370	1/05/2005	60500	R8	BB80.47
AF416	2793505000232561	09/05/2005	60500	R8	BB80.47
ASG125	2793505000233007	09/05/2005	60500	R8	BB80.47
AM7387	2793505000232510	06/05/2005	60500	R8	BB80.47
AKS387	2793507000108183	1/05/2005	51682	R8	BB80.23
AUG603	2793505000232390	05/05/2005	60500	R8	BB80.47
XSD363	2793505000232806	07/05/2005	60500	R8	BB80.47
LAJ013	2793507000108140	1/05/2005	51682	R8	BB80.23
AFB339	2793507000100183	1/05/2005	76331	R8	BB80.47
ASG1403	2793505000232686	07/05/2005	60500	R8	BB80.47
AB1704	2793505000232373	09/05/2005	60500	R8	BB80.47
AN1121	2793505000232379	02/05/2005	60500	R8	BB80.47
ASG1427	2793505000232438	04/05/2005	60500	R8	BB80.47
ASG1427	2793505000232815	1/05/2005	60500	R8	BB80.47
ASG1819	2793505000232478	04/05/2005	60500	R8	BB80.47
AT1279	2793505000232196	10/05/2005	60500	R8	BB80.47
AT1279	2793505000232343	04/05/2005	60500	R8	BB80.47
AT1279	2793505000232560	09/05/2005	60500	R8	BB80.47
AWM519	2793505000232991	1/05/2005	60500	R8	BB80.47
AT1294	2793505000232321	03/05/2005	60500	R8	BB80.47
AT1294	2793505000232738	08/05/2005	60500	R8	BB80.47
AVB480	2793505000232885	1/05/2005	60500	R8	BB80.47
AVB484	2793505000232469	05/05/2005	60500	R8	BB80.47
KD01107	2793507000100644	09/05/2005	51680	R8	BB80.47
KD01273	2793505000232990	1/05/2005	60500	R8	BB80.47
AKH0206	2793505000232730	09/05/2005	60500	R8	BB80.47
AKH006	2793505000232445	04/05/2005	60500	R8	BB80.47
AKH4138	2793505000232337	04/05/2005	60500	R8	BB80.47
AKH4182	2793505000232445	05/05/2005	60500	R8	BB80.47
AKP1513	2793505000232375	09/05/2005	60500	R8	BB80.47
AKH0895	2793505000232878	09/05/2005	60500	R8	BB80.47
AKV7205	2793505000232876	1/05/2005	60500	R8	BB80.47
AKC725	2793505000232632	08/05/2005	60500	R8	BB80.47
AKC7160	2793505000232892	1/05/2005	60500	R8	BB80.47
ALF2014	2793505000232378	05/05/2005	60500	R8	BB80.47
ALF4881	2793505000232016	09/05/2005	60500	R8	BB80.47
ALF1168	2793505000232817	07/05/2005	60500	R8	BB80.47



AN03A48	279350700010050	23/07/2005	76332
AN03A75	2793507000112130	22/07/2005	76332
AN03B03	2793507000100502	23/07/2005	76332
AN03B44	2793507000100977	24/07/2005	57970
ANL SC06	2793507000112113	22/07/2005	66580
ANM1167	2793507000102777	23/07/2005	76326
AN07860	2793507000112059	21/07/2005	51852
ANP0103	2793507000112137	23/07/2005	51852
ANT1183	2793507000112156	23/07/2005	76332
ANT1B15	2793507000112199	24/07/2005	51852
AOQ1203	2793507000109001	23/07/2005	24621
ACUS832	2793507000100982	24/07/2005	70301
AC00017	2793507000101086	21/07/2005	66537
AC0V813	2793507000112154	23/07/2005	51851
APBS459	2793507000112132	22/07/2005	51851
AP04515	2793507000112135	23/07/2005	51851
APH8304	2793507000100973	24/07/2005	57970
AP10986	2793507000102780	23/07/2005	66551
AP19059	2793507000107051	23/07/2005	73400
AQP2541	2793507000112125	22/07/2005	51852
ACH1756	2793507000006633	23/07/2005	56076
AQM0334	2793507000100285	23/07/2005	61300
ASL8467	2793507000112156	23/07/2005	51851
ASL3311	2793507000112127	22/07/2005	76332
ATV9500	2793507000100983	24/07/2005	76251
AT4E153	2793507000112115	23/07/2005	51851
AT70311	2793507000112098	22/07/2005	76331
ALM0310	2793507000112140	22/07/2005	51851
ALM4804	2793507000112094	23/07/2005	51852
ALX0346	2793507000112061	21/07/2005	51852
ALX17000	2793507000112144	23/07/2005	51852
ALZ0269	2793507000112131	22/07/2005	51851
AVH8C36	2793507000112202	23/07/2005	51852
AVH0007	2793507000006666	21/07/2005	70301
AVH8A75	2793507000006626	23/07/2005	56070
AXK5C26	2793507000112136	23/07/2005	51851
AXK5C26	2793507000006632	23/07/2005	66670
AXK5C36	2793507000100286	23/07/2005	76332
AXK6C70	2793507000104300	23/07/2005	56938
AXL02061	2793507000112162	23/07/2005	51851
AXL4363	2793507000006631	23/07/2005	66670
AXZ3548	2793507000112197	24/07/2005	51852

CAG5A8	2795071000112095	22/07/2005	51861
COP2P5	2795071000112105	22/07/2005	51861
CAG4774	2795071000112101	22/07/2005	51862
CY52M4	2795071000112086	23/07/2005	51862
CXK4D83	2795071000112163	23/07/2005	51861
CYMF15	2795071000112781	22/07/2005	56620
DQK2266	2795071000112157	23/07/2005	51861
D6L6J1	2795071000112089	23/07/2005	51861
DQK6C21	2795071000112207	24/07/2005	51861
DORUB88	2795071000006695	21/07/2005	76331
DQW965	2795071000112185	23/07/2005	51861
DQK4A79	2795071000112148	23/07/2005	51861
D97B872	2795071000112068	23/07/2005	51861
DQK2667	2795071000112020	24/07/2005	59114
DYU4893	2795071000112176	23/07/2005	51862
E4Z678	2795071000112171	23/07/2005	51830
E4Z678	2795071000112172	23/07/2005	76332
EPF4F57	2795071000112169	23/07/2005	76332
EK57P68	2795071000112174	23/07/2005	51861
EK1P681	2795071000112150	23/07/2005	51862
EPF6C21	2795071000112047	21/07/2005	51861
EWMLJ85	2795071000006667	23/07/2005	51860
EX04H26	2795071000112070	21/07/2005	51861
FEH1C3M	2795071000112019	23/07/2005	76331
FRE6C11	2795071000112166	23/07/2005	51862
F719A67	27950710001120672	24/07/2005	57970
FKA4M47	27950710001120590	23/07/2005	76331
FOC2G71	2795071000112126	23/07/2005	51862
FU4M78	27950710001120206	22/07/2005	51862
FWT7D51	2795071000112073	21/07/2005	51861
GF4P826	2795071000112169	23/07/2005	76332
H8LF4D3	2795071000112090	23/07/2005	51862
IGQ6R04	2795071000112153	23/07/2005	51861
IMPJL41	2795071000112166	23/07/2005	76332
IMP7251	27950710001120267	23/07/2005	51862
JMS9G94	2795071000112108	22/07/2005	76332
JVA5B82	27950710001120173	23/07/2005	76332
JVA5B82	27950710001120776	22/07/2005	51861
JWAKC97	2795071000112104	22/07/2005	51862
JW89D35	2795071000112046	21/07/2005	51861

ARD2766	279355000000023710	07/06/2005	65050	RE 293.47
ARD2766	279355000000023991	12/05/2005	65050	RE 293.47
ARK1747	279355000000033807	08/05/2005	65050	RE 293.47
ARK9340	279355000000033996	08/05/2005	65050	RE 293.47
ARL1214	279355000000033987	04/04/2005	65050	RE 293.47
ARL4735	279350710000096860	03/05/2005	61120	RE 293.47
ARR9229	279355000000033863	11/05/2005	65050	RE 293.47
ARV2639	279355000000032095	07/05/2005	65050	RE 293.47
ARV4890	279355000000033908	03/05/2005	65050	RE 293.47
ASEJ390	279355000000033895	09/05/2005	65050	RE 293.47
ASF2020	279355000000032443	05/05/2005	65050	RE 293.47
ASH4444	279355000000033903	09/05/2005	65050	RE 293.47
ASB092	2793550000000340814	26/04/2005	50020	RE 586.94
ASP0339	279355000000033921	10/05/2005	65050	RE 293.47
ASO3110	279355000000033400	05/05/2005	65050	RE 293.47
ASZ3692	279355000000032415	05/05/2005	65050	RE 293.47
AT31896	279355000000033118	08/05/2005	65050	RE 293.47
ATB9811	2793507100110162	08/05/2005	51380	RE 293.47
ATB1480	279355000000032657	20/05/2005	65050	RE 293.47
ATE2811	279355000000033363	04/05/2005	65050	RE 293.47
ATI1284	279355000000033935	11/05/2005	65050	RE 293.47
ATJ0218	279355000000033885	07/05/2005	65050	RE 293.47
ATJ4035	2793507100110118	08/05/2005	51892	RE 155.23
ATN0204	279355000000032927	06/05/2005	65050	RE 293.47
ATN0204	279355000000032431	04/05/2005	65050	RE 293.47
ATR686	279355000000033671	07/06/2005	65050	RE 293.47
ATS1840	279355000000033988	04/04/2005	65050	RE 293.47
ATS1840	279355000000033848	18/05/2005	65050	RE 293.47
ATS7347	27935071001101176	13/05/2005	51851	RE 155.23
ATT3465	279355000000032921	08/05/2005	65050	RE 293.47
ATTU417	279355000000032575	06/05/2005	65050	RE 293.47
ATX3088	279355000000033700	09/05/2005	56732	RE 130.16
ATY0262	279350710011011814	08/05/2005	51892	RE 155.23
AUA0034	279350710011011812	12/05/2005	51851	RE 155.23
AUF3531	279350710000095823	11/05/2005	76251	RE 293.47
AUF6020	279355000000032870	07/05/2005	65050	RE 293.47
AUF7279	279355000000033827	09/05/2005	65050	RE 293.47
AUK0080	279355000000033943	09/05/2005	65050	RE 293.47
AUK0096	279350710000097859	12/05/2005	76251	RE 293.47
AUK0319	279355000000033549	06/05/2005	65050	RE 293.47
AUC1731	279350710011016987	11/05/2005	51851	RE 155.23
AUC0305	279355000000033925	09/05/2005	65050	RE 293.47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AUC0711	2795500000023708	08/05/2005	65003	R\$ 293,47
AUC0208	2795500000018187	13/05/2005	51851	R\$ 195,23
AUC0375	2795500000033583	07/05/2005	56732	R\$ 130,16
AUR5462	2795500000018145	12/05/2005	76331	R\$ 293,47
AUR5279	27955000000335873	07/05/2005	65003	R\$ 293,47
AUR1396	2795500000033903	09/05/2005	65003	R\$ 293,47
AURW502	2795500000033583	09/05/2005	65003	R\$ 293,47
AUR1091	2795500000033585	02/05/2005	65003	R\$ 293,47
AUR1091	2795500000033798	07/05/2005	65003	R\$ 293,47
AUR1091	2795500000033682	12/05/2005	65003	R\$ 293,47
AUR1091	2795500000033688	11/05/2005	65003	R\$ 293,47
AUR1091	2795500000033988	10/05/2005	65003	R\$ 293,47
AUR1091	2795500000033749	10/05/2005	65003	R\$ 293,47
AUR1401	2795500000033390	09/05/2005	65003	R\$ 293,47
AVAB05	2795500000033402	09/05/2005	65003	R\$ 293,47
AVE071	2795500000033560	06/05/2005	65003	R\$ 293,47
AVL0708	2795500000033783	09/05/2005	65003	R\$ 293,47
AVW045	2795500000033620	09/05/2005	65003	R\$ 293,47
AVW1227	2795500000009905	08/05/2005	54521	R\$ 195,23
AVY054	2795500000018148	12/05/2005	76332	R\$ 293,47
AVY3759	2795500000099830	10/05/2005	54521	R\$ 195,23
AVY1395	2795500000033338	04/05/2005	65003	R\$ 293,47
AVY1415	2795500000033942	10/05/2005	65003	R\$ 293,47
AVU0514	2795500000018682	09/05/2005	54521	R\$ 195,23
AVW8472	2795500000018284	08/05/2005	76332	R\$ 293,47
AVW2125	2795500000018127	08/05/2005	51851	R\$ 195,23
AWB5315	2795500000033485	05/05/2005	65003	R\$ 293,47
AWP2025	2795500000033391	02/05/2005	65003	R\$ 293,47
AWP17436	2795500000033382	04/05/2005	56732	R\$ 130,16
AWQ0F59	2795500000033386	02/05/2005	65003	R\$ 293,47
AWQ0F58	2795500000033381	03/05/2005	65003	R\$ 293,47
AWQ6846	2795500000033870	10/05/2005	65003	R\$ 293,47
AWQ4820	2795500000033372	06/05/2005	65003	R\$ 293,47
AWQ7285	2795500000033972	11/05/2005	65003	R\$ 293,47
AWK3630	2795500000018190	14/05/2005	51851	R\$ 195,23
AWK5634	2795500000033963	09/05/2005	65003	R\$ 293,47
AWL1420	2795500000033908	09/05/2005	65003	R\$ 293,47
AWQ3092	2795500000033275	02/05/2005	65003	R\$ 293,47
AWK5639	2795500000033484	05/05/2005	65003	R\$ 293,47
AWP4564	2795500000033818	09/05/2005	56732	R\$ 130,16
AWQ0C01	2795500000018154	12/05/2005	76331	R\$ 293,47
AWQ5893	2795500000033983	09/05/2005	65003	R\$ 293,47

AWWF15	2795500000033411	04/05/2005	56732	R\$ 130,16
AWK9859	2795500000018113	08/05/2005	51851	R\$ 195,23
AWC2340	2795500000033588	06/05/2005	56732	R\$ 130,16
AKC1866	2795500000018106	08/05/2005	51851	R\$ 195,23
AKC1583	2795500000033590	06/05/2005	65003	R\$ 293,47
AKC1583	2795500000033590	11/05/2005	56732	R\$ 130,16
AKC1583	2795500000033980	12/05/2005	56732	R\$ 130,16
AKX9605	2795500000033393	03/05/2005	65003	R\$ 293,47
AKX1723	2795500000033422	05/05/2005	65003	R\$ 293,47
AKL1842	2795500000033579	06/05/2005	65003	R\$ 293,47
AKL1448	2795500000018068	07/05/2005	76332	R\$ 293,47
AKN6586	2795500000033327	03/05/2005	65003	R\$ 293,47
AXP1105	2795500000033478	04/05/2005	65003	R\$ 293,47
AXT1205	2795500000033380	02/05/2005	65003	R\$ 293,47
AXT3074	2795500000033582	07/05/2005	56732	R\$ 130,16
AKWOC40	2795500000033974	10/05/2005	65003	R\$ 293,47
AXA1485	2795500000018094	14/05/2005	58191	R\$ 293,47
AXQ9194	2795500000033714	06/05/2005	65003	R\$ 293,47
AXY1863	2795500000018132	08/05/2005	51851	R\$ 195,23
AXZ1330	2795500000033485	05/05/2005	65003	R\$ 293,47
AXZ1330	2795500000033372	05/05/2005	65003	R\$ 293,47
AXZ1873	2795500000033582	09/05/2005	65003	R\$ 293,47
AYD4625	2795500000033538	06/05/2005	65003	R\$ 293,47
AYE8888	2795500000018163	08/05/2005	51850	R\$ 293,47
AYE0802	2795500000033505	08/05/2005	76331	R\$ 293,47
AYE8039	2795500000033660	08/05/2005	65003	R\$ 293,47
AYH4645	2795500000033782	09/05/2005	65003	R\$ 293,47
AY4867	2795500000033548	09/05/2005	56732	R\$ 130,16
AYJ8284	2795500000033877	06/05/2005	65003	R\$ 293,47
AYJ8494	2795500000033788	10/05/2005	65003	R\$ 293,47
AYK5243	2795500000033533	09/05/2005	65003	R\$ 293,47
AYK5C89	2795500000033882	09/05/2005	65003	R\$ 293,47
AYL4344	2795500000018191	14/05/2005	51851	R\$ 195,23
AYT1266	2795500000033875	09/05/2005	65003	R\$ 293,47
AYT9962	2795500000033316	03/05/2005	65003	R\$ 293,47
AZT1796	2795500000018679	07/05/2005	51851	R\$ 195,23
AYL3446	2795500000033605	07/05/2005	65003	R\$ 293,47
AYW0C30	2795500000033697	07/05/2005	65003	R\$ 293,47
AYZ1290	2795500000033472	04/05/2005	65003	R\$ 293,47
AZA7E75	2795500000033547	06/05/2005	65003	R\$ 293,47
AZC8728	2795500000033504	06/05/2005	65003	R\$ 293,47
AZT7368	2795500000033365	04/05/2005	65003	R\$ 293,47

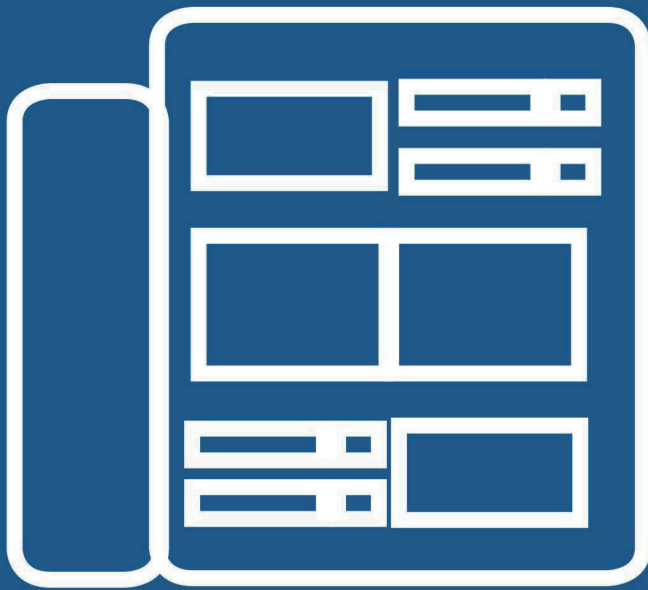
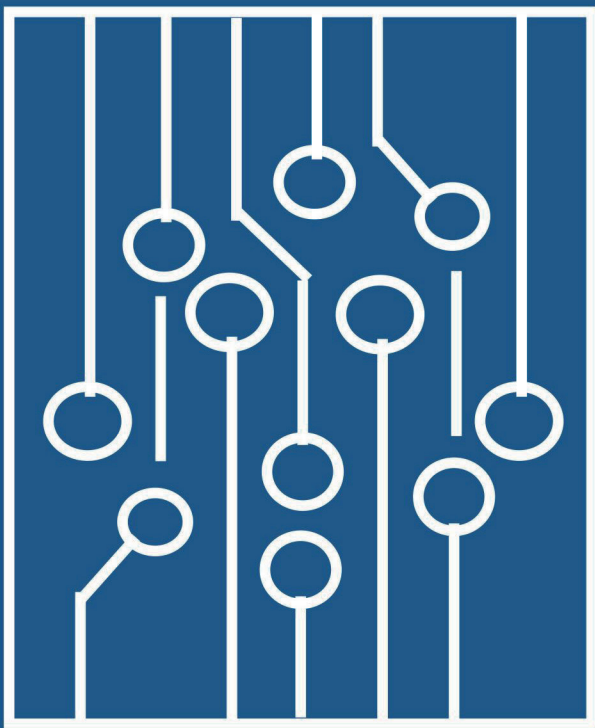
AZQ5841	2795500000033389	02/05/2005	65003	R\$ 293,47
AZQ4171	2795500000033833	09/05/2005	65003	R\$ 293,47
AZQ5051	2795500000033344	09/05/2005	65003	R\$ 293,47
AZQ1800	2795500000018098	14/05/2005	76332	R\$ 293,47
AZQ9393	2795500000033524	09/05/2005	65003	R\$ 293,47
AZQ1008	2795500000018060	12/05/2005	51851	R\$ 195,23
AZQ3K93	2795500000033169	10/05/2005	65003	R\$ 293,47
AZQ3K93	2795500000033862	10/05/2005	65003	R\$ 293,47
AZP2818	2795500000033631	08/05/2005	65003	R\$ 293,47
AZP1703	2795500000018038	09/05/2005	60175	R\$ 293,47
AZT1740	2795500000033303	02/05/2005	65003	R\$ 293,47
AZT1038	2795500000033377	05/05/2005	65003	R\$ 293,47
AZP4K04	2795500000033669	11/05/2005	65003	R\$ 293,47
AZP6204	2795500000033882	09/05/2005	65003	R\$ 293,47
AZT1711	2795500000018172	13/05/2005	51851	R\$ 195,23
AZT1546	2795500000033381	07/05/2005	56732	R\$ 130,16
AZT7507	2795500000009509	10/05/2005	65001	R\$ 293,47
BAQ1501	2795500000033466	05/05/2005	65003	R\$ 293,47
BAG2626	2795500000018143	09/05/2005	76332	R\$ 293,47
BAG2180	2795500000018177	12/05/2005	51851	R\$ 195,23
BAG1E31	2795500000033313	10/05/2005	65003	R\$ 293,47
BAG2C42	2795500000033814	07/05/2005	65003	R\$ 293,47
BAJ0674	2795500000033561	06/05/2005	65003	R\$ 293,47
BAJ0674	2795500000033576	06/05/2005	65003	R\$ 293,47
BAJ0674	2795500000018194	14/05/2005	51851	R\$ 195,23
BAJ3A20	2795500000018136	08/05/2005	51851	R\$ 195,23
BAL7386	2795500000033869	10/05/2005	65003	R\$ 293,47
BAL1815	2795500000009658	09/05/2005	76331	R\$ 293,47
BAPF559	2795500000033263	06/05/2005	65003	R\$ 293,47
BAL1709	2795500000033221	07/05/2005	54521	R\$ 195,23
BAN0739	2795500000009626	10/05/2005	54521	R\$ 195,23
BAX1264	2795500000004891	28/04/2005	50020	R\$ 293,47
BAX1426	2795500000033981	08/05/2005	65003	R\$ 293,47
BAY3555	2795500000033837	07/05/2005	65003	R\$ 293,47
BAD1074	2795500000018124	08/05/2005	51851	R\$ 195,23
BEH0501	2795500000033786	09/05/2005	65003	R\$ 293,47
BEF5E85	2795500000033564	06/05/2005	65003	R\$ 293,47
BEF5E36	2795500000018182	12/05/2005	76331	R\$ 293,47
BEF1744	2795500000004615	09/05/2005	50020	R\$ 293,47
BLM4F98	2795500000018142	10/05/2005	51851	R\$ 195,23
BPK3380	2795500000033628	09/05/2005	65003	R\$ 293,47
BKN1Z12	2795500000033198	30/04/2005	65003	R\$ 293,47

BBN0J25	2795500000033797	10/05/2005	65003	R\$ 293,47
BBQ2617	2795500000033542	05/05/2005	65003	R\$ 293,47
BBP1217	2795500000018180	12/05/2005	76332	R\$ 293,47
BBP6641	2795500000033789	09/05/2005	65003	R\$ 293,47
BBV0113	2795500000033690	10/05/2005	65003	R\$ 293,47
BBW1000	2795500000033462	04/05/2005	65003	R\$ 293,47
BBW4292	2795500000004691	26/04/2005	50020	R\$ 293,47
BBW4215	2795500000018129	08/05/2005	76332	R\$ 293,47
BBU1473	2795500000033570	08/05/2005	65003	R\$ 293,47
BCA3006	2795500000033448	04/05/2005	65003	R\$ 293,47
BCE3F54	2795500000033687	10/05/2005	65003	R\$ 293,47
BCE0A00	2795500000018099	07/05/2005	76332	R\$ 293,47
BCW1071	2795500000033817	09/05/2005	65003	R\$ 293,47
BCE0E44	2795500000033282	03/05/2005	65003	R\$ 293,47
BCQ0231	2795500000033338	04/05/2005	65003	R\$ 293,47
BCI0673	2795500000004028	26/04/2005	50020	R\$ 293,47
BCMC302	2795500000018179	12/05/2005	54521	R\$ 195,23
BCQ0863	2795500000018147	09/05/2005	51851	R\$ 195,23
BCQ0G06	2795500000033562	06/05/2005	65003	R\$ 293,47
BCU18M9	2795500000033405	04/05/2005	65003	R\$ 293,47
BCW1744	2795500000018037	09/05/2005	76331	R\$ 293,47
BCY7C60	2795500000033666	11/05/2005	65003	R\$ 293,47
BCY5C50	2795500000033616	10/05/2005	65003	R\$ 293,47
BEF1722	2795500000033573	07/05/2005	65003	R\$ 293,47
BEQ5F50	2795500000033399	02/05/2005	65003	R\$ 293,47
BEI1275	2795500000033884	06/05/2005	65003	R\$ 293,47
BON7B19	2795500000033725	07/05/2005	65003	R\$ 293,47
BON7B18	2795500000033934	09/05/2005	65003	R\$ 293,47
BON7B18	2795500000033980	12/05/2005	65003	R\$ 293,47
BON7B18	2795500000033558	07/05/2005	65003	R\$ 293,47
BOC0F77	2795500000033566	11/05/2005	65003	R\$ 293,47
BOP0C31	2795500000033867	10/05/2005	65003	R\$ 293,47
BOD0C09	2795500000018184	12/05/2005	60175	R\$ 293,47
BOD0C25	2795500000033304	02/05/2005	65003	R\$ 293,47
BOP0A15	2795500000033565	09/05/2005	65003	R\$ 293,47
BDW0827	2795500000033944	10/05/2005	65003	R\$ 293,47
BDV0667	2795500000033762	10/05/2005	65003	R\$ 293,47
BDY0C59	2795500000006612	10/05/2005	76502	R\$ 293,47
BQZ2440	2795500000033277	02/05/2005	65003	R\$ 293,47
BQZ2440	2795500000033964	11/05/2005	65003	R\$ 293,47
BGL1200	2795500000033888	09/05/2005	54732	R\$ 126,16
BESE878	2795500000018125	09/05/2005	76331	R\$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PUBLICIDADE
LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digital
pela EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA
ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

3621-2501

www.ilustrado.com.br